



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVII - 98º DA REPÚBLICA - Nº 26.252

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 1988

GOVERNADOR DO ESTADO  
**HÉLIO MOTA GUEIROS**  
VICE-GOVERNADOR  
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Mariuadir Santos  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
Ossiam Corrêa de Almeida  
CASA MILITAR  
Major PM Flaviano Gomes Melo  
CASA CIVIL  
Frederico Coelho de Souza

## SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO  
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques  
JUSTIÇA  
Itair Sá da Silva  
FAZENDA  
Frederico Aníbal da Costa Monteiro  
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
Paulo Elcídio Chaves Nogueira  
SAÚDE PÚBLICA  
Nilo Alves de Almeida  
EDUCAÇÃO  
Therezinha Moraes Gueiros  
AGRICULTURA  
Cláudio Furman  
SEGURANÇA PÚBLICA  
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes  
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
Amílcar Alves Tupiassu  
CULTURA  
João de Jesus Paes Loureiro  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO  
Nélson de Figueiredo Ribeiro  
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO  
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho  
CONSULTOR GERAL DO ESTADO  
Daniel Queima Coelho de Souza

## NESTA EDIÇÃO

DECRETOS  
Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS  
Das Secretarias de Estado de Administração, Justiça, Fazenda e Indústria, Comércio e Mineração

EXTRATOS DE CONTRATOS  
Da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

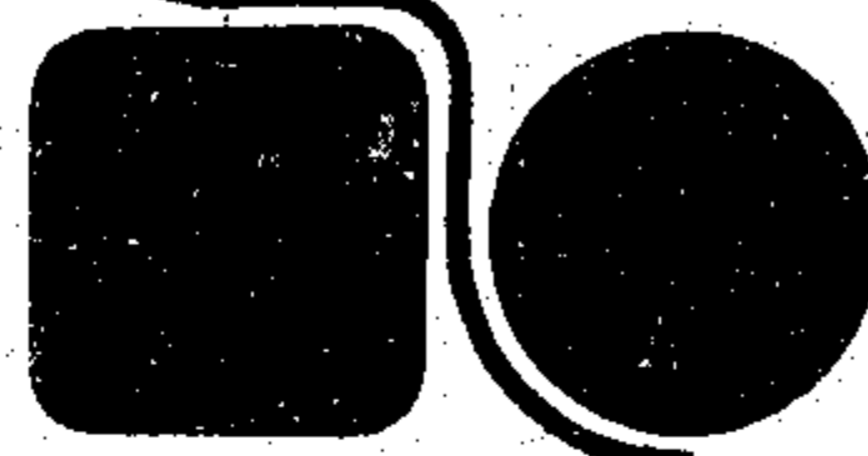
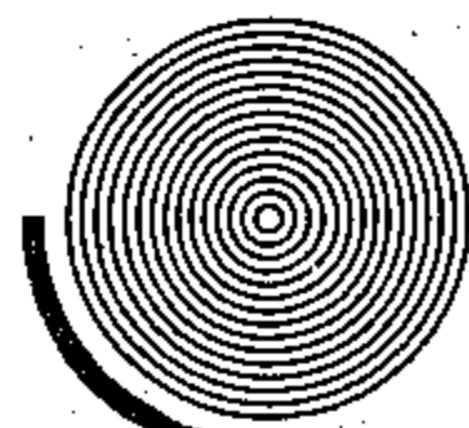
TOMADAS DE PREÇOS - AVISO  
Da Delegacia Regional da Reforma e do Desenvolvimento Agrário no Estado do Pará

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Da Centrais Elétricas do Pará

EXTRATO DE CONTRATO  
Da Companhia de Saneamento do Pará

RESENHAS  
Da Justiça Estadual

1 CADERNO  
16 Páginas



# IMPRESA OFICIAL

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORT. DO GAB/DIRETORIA GERAL DE ADMINIST. Port. nº125/88-CONCEDER, Complementação ao Suprimento de Fundos concedido através da Portaria nº 101 de 11 de maio de 1988, a servidora ELZA FREITAS MOREIRA, Chefe do Serviço Regional de Administração-71.Região Fiscal, no valor de Cz\$900.000,00(Oitocentos mil cruzados) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 17.10103080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3120-Material de Consumo Cz\$500.000,00 (Quinhentos mil cruzados) 3132-Outros Serviços e Encargos Cz\$300.000,00 (Trezentos mil cruzados) para as despesas nos meses de maio e junho/88 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação. Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de 1º de maio de 1988.

Port. nº127/88-CONCEDER, Complementação ao Suprimento de Fundos concedido através da Portaria nº095 de 03 de maio de 1988, nos termos do art. 42, do Decreto nº8.909 de 21.11.74, a servidora EDNA MARIA SOUZA SILVA, lotada no Serviço de Finanças do Departamento de Administração, no valor de Cz\$30.000,00 (Trinta mil cruzados) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:17.10103080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3132 - Outros Serviços e Encargos, para as despesas nos meses de maio e junho/88 do presente exercício, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação. Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de 1º de maio de 1988.

MARLY DAS GRAÇAS NOGUEIRA MIRALHA  
Diretora Geral de Administração.

(Ext. nº 13584, Reg. nº 29649, Dia 22/06/88)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO  
E OBRAS PÚBLICAS

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
CONTRATADA:K.S.Construções e Serviços de Empreitadas em Geral Ltda-a)ESPÉCIE:Realização de serviços de engenharia-b)RESUMO DO OBJETO-Recuperação da Quadra de Esportes no Conjunto Aberto Conduru-c)FUNDAMENTO LEGAL:Lei Estadual nº5.416,art.15, I-d)VIGÊNCIA:45 dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço,pela Contratada-e)DESPESA:2201-SEVOP;08-Educação e Cultura;46-Educação Física e Desportos;224-Desportos Amador;1121- Construção de Unidades de Educação Física e Desportos;4110-Obras e Instalações;f)VALOR:Cz\$-1.161.889,20-g)EMPENHO nº 800 819 de 21.06.88 -h)ASSINATURAS-PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA,pela Contratante e GLACE ARAGÃO ABUQUERQUE,pela Contratada sendo testemunhas,CÉLIA MIYUKI SHIBATA e ROSA DELVAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA.

(T. nº 11398, Reg. nº 29658, Dia 22/06/88)

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS;CONTRATADA:ANTONIO VIEIRA SERVICE(ME);A)ESPÉCIE:realização de serviços de engenharia;B)RESUMO DO OBJETO:serviços de levantamentos topográficos e reconstituição de Pontos nos Marcos E,F e G,até a implantação do marco H,na poligonal de contorno, em áreas do Ministério da Aeronáutica e INASA;C)FUNDAMENTO LEGAL:Lei Estadual nº 5.416,art.15, I e art.16, II;D)VIGÊNCIA:15 (quinze) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço;E)DESPESA:2201-SEVOP;08-ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;07-PLANEJAMENTO;021-ADMINISTRAÇÃO GERAL;2084-FUNCIAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS;3132-CUROS SERVIÇOS E ENCARGOS;F)VALOR:Cz\$ 156.550,00;G)EMPENHO nº 800815 de 20.06.88;H)Assinaturas:PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA,pela Contratante e ANTONIO VIEIRA NETO,pela Contratada,sendo testemunhas CÉLIA MIYUKI SHIBATA e ROSA DELVAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA.

(T. nº 11395, Reg. nº 29652, Dia 22/06/88)

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 139 DE 16 DE JUNHO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Conceder a funcionária MARIA DO CARMO FERREIRA DIAS DANTAS, Matrícula nº 0025623-16 e portadora do CIC nº 037911812-20, Servidora da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, colocada à disposição da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, conforme Portaria nº 0385/86, ocupante do cargo de Assessor GEP-DAS-012-3 a quantia de Cz\$ 60.000,00 (SESENTA MIL CRUZADOS) a título de adiantamento para ser aplicado de acordo com a classificação orçamentária abaixo:

24101	11	63	354	1.146	3120.00	Cz\$ 20.000,00
24101	11	07	021	2.174	3132.00	Cz\$ 40.000,00

O prazo para a aplicação deverá ser de 16.06.88 a 16.08.88, e findo o mesmo serão observados 60 (sessenta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos ora determinado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 16 de junho de 1988.

JOÃO BERNARDINO DRUMMOND MARTINS  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração  
Em exercício.

PORTARIA Nº 140 DE 17 DE JUNHO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

## RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 135 de 01.06.88, que designa o funcionário ANTONIO VALÉRIO DA SILVA, ocupante do cargo de Geólogo, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, na qualidade de Servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87 no período de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 01.06.88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 17 de junho de 1988.

JOÃO BERNARDINO DRUMMOND MARTINS  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração  
Em exercício.  
(Ext. nº 13587, Reg. nº 29653, Dia 22/06/88)

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº077/88 PGE-G Belém, 15 de junho de 1988

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições constitucionais (Art. 100 da C.E.),

Considerando os termos da autorização governamental, contida no Ofício nº 156/88 PGE-G;

Considerando a necessidade de aplicação ao Decreto nº 5.390/88, no que concerne a fixação dos níveis

Considerando o parecer da Coordenação da Procuradoria Judicial sobre a matéria e,

Considerando ainda, o disposto no artigo nº 14 da Lei Complementar nº 002/85;

## RESOLVE:

Promover para nível II da carreira os Procuradores do Estado abaixo relacionados:

RUI ALBERTO PEIXOTO VASCONCELOS;  
CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES;  
JORGE ALEX NUNES ATHIAS;  
MÁRIA AVELINA IMBIRIBA HESKETH;  
CARMEM LÚCIA MENDES CUNHA;  
ELODY NASSAR DE ALENCAR;  
ICARAI DIAS DANTAS;  
CELSON PIRES CASTELO BRANCO;  
JUAREZ RABELLO SORIANO DE MELO;  
LOANA LIA GENTIL ULIANA;  
CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORREA;  
MÁRIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL e  
FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALDEBARO CAVALHEIRO DE MACEDO KLAUTAU FILHO  
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 078/88 PGE-G Belém, 17 de junho de 1988

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições constitucionais (Art. 100 da C.E.),

Considerando os termos da autorização governamental, contida no Ofício nº 305/88 PGE-G.

## RESOLVE:

CLASSIFICAR a servidora MARIA GORETTI DE MORAES CORREIA LIMA no cargo de Assistente Técnico, a partir de 01 de junho de 1988.

DÉ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

ALDEBARO CAVALHEIRO DE MACEDO KLAUTAU FILHO  
Procurador Geral do Estado  
(Ext. nº 13586, Reg. nº 29651, Dia 22/06/88)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CRF-1- CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ E T.F.DO AMAPÁ  
END:AV.GENTIL BITTENCOURT, 2322  
BELÉM - PARÁ

EDITAL Nº 01/88

Fazemos saber aos senhores Farmacêuticos inscritos neste Conselho Regional de Farmácia que, em consonância com o disposto pelo § 2º do Artigo 3º da Lei 3820, de 11 de novembro de 1960, com o decidido pelo Plenário do CFF, reunido em 03 de junho de 1988 e os termos da Portaria nº03/88 (DOU de 13.6.88) - estão ABERTAS - A PARTIR DO DIA 27 (vinte e sete) DE JUNHO, segunda-feira, de 1988 (inclusive), na Secretaria deste CRF-1, instalada na Av.Gentil Bittencourt, nº 2322, as inscrições para o registro de candidatos à eleição ao terço renovável do Conselho Federal de Farmácia, observando-se que, presente e presente, o número de vagas para Conselheiro Suplente é de 2 (duas).

Os candidatos deverão, em atendimento o contido no Regulamento das Assembleias Gerais de Delegados-Eleitores (RAGDE), satisfazer aos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro;
- Ser formado há mais de 5(cinco) anos, até a data do encerramento do prazo de inscrição de candidatos;
- Não estar proibido de exercer a profissão;
- Estar quitos com a Tesouraria do Conselho Regional até a data do encerramento do prazo de inscrição às vagas do terço renovável;
- Juntar "curriculum vitae", com, no máximo, 10 (dez) laudas;
- Juntar prova de militância profissional efetiva por prazo igual ou superior a 2(dois) anos, comprovada por atestado da empresa em que milita, ou, ainda, por certidão da repartição a cujo quadro funcional pertença;
- Juntar título eleitoral regular;
- Ter seu requerimento de inscrição, como candidato, deferido pelo Presidente do Conselho Federal;
- Apresentar, devidamente preenchida, a Ficha de Qualificação.

De acordo com o Art. 8º do RAGDE, o registro dos candidatos ao terço renovável do CFF deverá ser solicitado mediante requerimento protocolizado na Secretaria dos respectivos Conselhos Regionais de Farmácia.

As inscrições de candidatos encerrar-se-ão às 18:00(dezoito) horas do dia 26(VINTE E SEIS) de JULHO, terça-feira, de 1988, inclusive.

Belém, 20 de junho de 1988

Dr. Pirajaguara Pereira Ferraro  
Presidente do CRF-1.

(T. nº 11399, Reg. nº 29659, Dia 22/06/88)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA  
ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, Dr. Walcyr Monteiro, sentenciou e homologou os autos demarcatórios de Compra de Terras, através do Processo nº 3111/84-ITERPA, cujo resumo é o seguinte:

PROCESSO Nº: 3111/84-ITERPA - Compra de Terras - Titulação Provisória.

INTERESSADO: JOÃO GARIBALDI MARTINS VIANNA

MUNICÍPIO : Belém (Ilha do Mosqueiro)

ÁREA : 68ha,00a,00ca. (Sessenta e Oito Hectares), aproximadamente.

DENOMINAÇÃO: "Sítio Mundo Velho"

WALCYR MONTEIRO - Presidente

(Ext. nº 13590, Reg. nº 29662, Dia 22/06/88)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL

PROVIMENTO Nº 001/88

O PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO PROENÇA DE MORAES, CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO - que é função precípua da Corregedoria Geral do Ministério Público fiscalizar e orientar as atividades funcionais e conduta dos membros da Instituição (art.15 da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82).

CONSIDERANDO - que é atribuição desta Corregedoria Geral expedir atos, visando a regularidade e o aperfeiçoamento dos serviços do Ministério Público (art.33 da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82).

## RESOLVE:

Determinar aos Senhores Promotores de Justiça que encaminhem à Corregedoria Geral cópia dos pedidos de Extinção de Punibilidade pela prescrição da ação penal, na forma do disposto no art. 107, inciso IV do Código Penal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DÉ-SE CIÊNCIA.

Belém, 16 de junho de 1988.

OCTAVIO PROENÇA DE MORAES  
Corregedor Geral do M.P.

(Ext. nº 13589, Reg. nº 29661, Dia 22/06/88)

CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL

BELÉM - PARÁ

Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada no dia 27 de março de 1987, foram aprovadas as contas do exercício findo em 31/12/86.

E o novo membro da Administração eleita:

Presidente: ROBERTO ANDRADE TABOÇA, Secretário: REINALDO NUNES SANTOS, Tesoureiro: ANTONIO FERREIRA DA SILVA.

Belém(Pa),

(T. nº 11394, Reg. nº 29648, Dia 22/06/88)

ECONTEC MADEIREIRÃ ACRE S.A. - MADEACRE  
CGC-15.315.054/0001-13

EXTRATO DA ATA DE AGO 30/04/88 ENCERRADA 23/05/88  
Deliberações: a) aprovação das demonstrações financeiras/87, b) cor monet/capital, c) desligamento de retores, d) extinção cargo dir/normas contábeis, criação cargo dir/produção, e) remuneração diretoria. Arquivada na JUCEPA em 13/06/88 nº 000.959.

ECONTEC MADEIREIRÃ ACRE S.A. - MADEACRE  
CGC-15.315.054/0001-13

EXTRATO DA ATA DA AGE DO DIA 31/05/88  
Deliberações: aumento de capital de Cz\$ 20.000.000 de ações ordinárias, subs/integ. pelo acionista controlador. Arquivada na JUCEPA em 14/06/88 nº 000966.

(T. nº 11397, Reg. nº 29657, Dia 22/06/88)

**MINERAÇÃO SUL DO PARÁ S.A.**  
(Empresa Constituída em setembro de 1984)  
C.G.C. nº 05.098.413/0001-74  
**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas,  
Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, temos a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas. para deliberação, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado, do Movimento nas Contas do Patrimônio Líquido, de Orçamentos e Aplicações de Recursos, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1987, São Félix do Xingu, 09 de abril de 1988  
A Diretoria

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987 E DE 1986 (Valores expressos em cruzados, sem centavos) (Nota 01)				DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987 E DE 1986 (Em cruzados, sem centavos)			
ATIVO	31.12.87	31.12.86	PASSIVO	31.12.87	31.12.86		
<b>1. CIRCULANTE</b>			<b>1. CIRCULANTE</b>			<b>1. DESPESAS OPERACIONAIS</b>	
· Caixa e Bancos	-	3.131	· Salários e Encargos	-	19.712	- Administrativas	- (550.122)
· Valores a Receber	421.388	3.513	· Contas a Pagar	232.857	43.178	- Financeiras	- (2.036.126)
· Estoques (Nota 03)	874.550	874.550	· Impostos a Recolher	333	-	- Resultado da Equivalência Patrimonial	(501.872) (307.341)
Total do Ativo Circulante	1.295.938	881.194	Total do Passivo Circulante	233.190	62.890		(501.872) (2.893.589)
<b>2. REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>			<b>2. EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>			<b>2. AJUSTES DO PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA</b>	
· Empresa Ligada	-	22.120	· Empresa Ligada (Nota 08)	21.695.924	3.567.389		- 34.040
· Valores a Receber (Nota 04)	632.081	-	· Provisão para Imposto de Renda	1.386.715	88.890	<b>3. RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>	
Total do Realizável a Longo Prazo	632.081	22.120	Total do Passivo	23.082.639	3.656.369	- Ganhos de Capital	- 1.650.561
<b>3. PERMANENTE</b>			<b>3. PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			- Outros	- 86
· Investimentos (Nota 05)	2.095.723	593.485	· Capital Social (Nota 09)	7.000.000	7.000.000	- Lucro na Venda de Imobilizado	953.844 -
· Imobilizado (Nota 06)	13.490.753	4.209.630	· Reservas de Capital	44.991.046	4.878.640		953.844 1.650.647
· Diferido (Nota 07)	54.081.778	9.178.856	· Resultados Acumulados	(3.710.602)	(712.614)	<b>4. DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</b>	
Total do Ativo Permanente	69.668.254	13.981.971	Total do Patrimônio Líquido	48.280.444	11.166.026	- Prejuízos na Venda de Imobilizado	(1.043.566) -
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>71.596.273</b>	<b>14.885.285</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>71.596.273</b>	<b>14.885.285</b>	<b>5. RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA</b>	

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987 E DE 1986**

	Capital Social	Reserva de Correção Monetária do Capital	Resultados Acumulados	Total
Em Cr\$ Mil e Cz\$				
Saldo em 31.12.85	2.180.000	4.839.787	(47.432)	6.972.355
Aumento de Capital	4.820.000	(4.820.000)	-	-
Correção Monetária	-	4.858.853	(32.831)	4.826.022
Resultado do Exercício	-	-	(632.351)	(632.351)
Em Cz\$				
Saldo em 31.12.86	7.000.000	4.878.640	(712.614)	11.166.026
Correção Monetária	-	40.112.406	(2.406.394)	37.706.012
Resultado do Exercício	-	-	(591.594)	(591.594)
Saldo em 31.12.87	7.000.000	44.991.046	(3.710.602)	48.280.444

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987 E DE 1986**

	31.12.87	31.12.86
<b>1. ORIGENS DOS RECURSOS</b>		
<b>1.1. Das Operações</b>		
Resultado do Exercício	(591.594)	(632.351)
Despesas (Receitas) que não representam variação do capital circulante:		
- Correção Monetária do Balanço	-	(665.531)
- Equivalência Patrimonial	501.872	307.341
- Encargos Financeiros sobre Contrato de Mútuo Realizável a Longo Prazo	-	2.036.126
- Provisão para Imposto de Renda Diferido	-	88.980
- Efeito dos Ajustes do Programa de Estabilização Econômica	-	(34.040)
- Resultado na Baixa do Imobilizado	89.722	1.649.440
		2.749.965
<b>1.2. De Empresas Ligadas</b>		
- Recebimento de Valores do Contrato de Mútuo - RLP	22.120	-
- Obtenção de Recursos em Contrato de Mútuo - ELP	245.571	-
	267.691	-
<b>1.3. Recursos provenientes de realização de Ativos a Longo Prazo e Permanente</b>		
- Valor da venda de bens do Imobilizado	1.037.646	-
<b>TOTAL DAS ORIGENS</b>	<b>1.305.337</b>	<b>2.749.965</b>
<b>2. APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>		
<b>2.1. Em Empresas Ligadas</b>		
- Empréstimos em Contrato de Mútuo - RLP	-	22.120
- Amortização de Contrato de Mútuo - ELP	2.000	1.363.523
- Transferência para o Realizável a Longo Prazo de Créditos em Concordata	632.081	-
	634.081	1.385.643
<b>2.2. Em Terceiros</b>		
- Adições no Ativo Diferido Acréscimo (Decréscimo) que não afetam o Capital Circulante:		
- Correção Monetária	5.693.579	81.898
- Encargos sobre Contrato de Mútuo	(17.884.963)	-
- Variação da Provisão para Imposto de Renda Diferido	(1.297.735)	-
- Depreciações	-	(111.040)
	426.812	1.373.734
<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>	<b>1.060.893</b>	<b>2.769.377</b>
<b>3. ACRÉSCIMO (DECRÉSCIMO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>	<b>244.444</b>	<b>(9.412)</b>
<b>4. VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE: ATIVO CIRCULANTE</b>		
- No fim do exercício	1.295.938	881.194
- No início do exercício	881.194	1.054.153
	414.744	(172.959)
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
- No fim do exercício	233.190	62.890
- No início do exercício	62.890	226.437
	170.300	(163.547)
<b>ACRÉSCIMO (DECRÉSCIMO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>	<b>244.444</b>	<b>(9.412)</b>

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

número 02, que foi objeto de ressalvas no nosso parecer sobre as demonstrações financeiras do exercício findo em 31.12.86.

23 de março de 1988  
Responsável Técnico:

Luiz Carlos De Lucca  
CT-CRC-SP nº 38.395 "S" PA Mérito Auditores Independentes  
CIC nº 007.385.908-78 CRC-SP nº 10.309

**NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**  
(Em cruzados, sem centavos)

- NOTA 01 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOPTADAS**  
As principais práticas contábeis adotadas para a elaboração das Demonstrações Financeiras são:
- a) Efeitos da Inflação:  
Foram reconhecidos mediante a correção do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido, com base no Índice da variação das OTN's, e da atualização monetária dos demais Ativos e Passivos sujeitos a indexação, e são refletidos no resultado do exercício.
- b) Ativos e Passivos Circulantes:  
São classificados como circulantes os Ativos e Passivos liquidáveis até um ano.
- c) Estoques:  
Estão avaliados pelo custo médio de aquisição, que é inferior ao preço de mercado.
- d) Investimentos:  
Os investimentos relacionados com participações societárias em empresa controlada, estão avaliados pelo Método de Equivalência Patrimonial.
- e) Imobilizações:  
Demonstradas em função do custo de aquisição corrigidas mediante variações das OTN's. As depreciações são calculadas pelo método linear, observando-se o tempo estimado de vida útil dos bens.
- f) Provisão para Imposto de Renda:  
Foi calculada sobre lucro inflacionário acumulado, deduzido o prejuízo compensável do exercício.
- NOTA 02 - MUDANÇA DE PRÁTICA CONTÁBIL**  
Como a Companhia está com suas atividades paralizadas, passou a apropriar as despesas de sua manutenção no Ativo Diferido, reconhecendo no seu resultado apenas as receitas e despesas não operacionais.
- NOTA 03 - ESTOQUES**  
Refere-se a estoques ou material de almoxarifado, cujo total mantém-se inalterado desde 1985. Sua existência e estado de conservação são duvidosos.
- NOTA 04 - VALORES A RECEBER**  
Refere-se a créditos a receber da empresa controladora Mineração Oriente Novo S.A., empresa em concordata. Os créditos receberão juros de 1% ao mês, e serão liquidados em 02.12.89.
- NOTA 05 - INVESTIMENTO**  
Refere-se a participação na MINERAÇÃO GRADAUS LTDA., determinada pelo método de equivalência patrimonial com base nas demonstrações financeiras não auditadas da controlada.  
A Companhia possui 99,9% das quotas da controlada, que apresentou, em 1987, um resultado de Cz\$ 500.034, de prejuízo, e patrimônio líquido de Cz\$ 2.097.822.
- NOTA 06 - IMOBILIZADO**
- |                             | 31.12.87    | 31.12.86  |
|-----------------------------|-------------|-----------|
| Edificações                 | 982.163     | 224.400   |
| Máquinas                    | 629.369     | 143.795   |
| Instalações                 | 12.176.642  | 2.862.066 |
| Móveis e Utensílios         | 299.465     | 105.271   |
| Veículos                    | 578.665     | 147.821   |
| Equipamentos Diversos       | 199.703     | 45.592    |
| Equipamentos de Geologia    | 3.937       | 13.241    |
| Tratores                    | 424.029     | 1.362.578 |
| Linhas Telefônicas          | -           | 9.555     |
|                             | 15.293.973  | 4.914.319 |
| (-) Depreciações Acumuladas | (1.803.220) | (704.689) |
| Total                       | 13.490.753  | 4.209.630 |
- NOTA 07 - DIFERIDO**  
Os trabalhos de pesquisa que vinham sendo realizados pela empresa foram temporariamente suspensos, tendo em vista a decisão da empresa controladora de sustar os investimentos em quaisquer pesquisas minerais, enquanto o mercado internacional de estanho não se regularizar.
- NOTA 08 - EMPRESA LIGADA**  
Refere-se a contrato de mútuo assinado com a empresa ligada Monja Comercial e Industrial Ltda., sujeito a encargos de correção monetária e juros de 18% ao ano.
- NOTA 09 - CAPITAL SOCIAL**  
O Capital Social está representado por 2.000.000 mil ações sem valor nominal, sendo 1.600.000 mil ordinárias e 400.000 mil preferenciais.

**DIRETORIA**

- Marcio Tadeu Marini - Dir. Superintendente e Técnico  
- José Cassio Chaves do Val - Dir. Financeiro

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

CONTADOR - João Lanari do Val - Presidente - Antonio Luiz Sampaio Carvalho  
- Milton de Souza Meirelles Filho - João Carvalho do Val  
- Cid Meirelles Ferreira - Cassio Carvalho do Val  
- Neuclair Martins Pereira - Fernando Carvalho do Val

**PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

Imos. Srs.  
Acionistas da  
**MINERAÇÃO SUL DO PARÁ S.A.**

1 - Examinamos os balanços patrimoniais da MINERAÇÃO SUL DO PARÁ S.A. em 31 de dezembro de 1987 e de 1986 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos relativas aos exercícios findos naquelas datas. Nossos exames foram efetuados de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, conseqüentemente, incluíram as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

2 - Os investimentos efetuados na controlada MINERAÇÃO GRADAUS LTDA. (Cz\$ 2.597.596, em 1987 e Cz\$ 593.485 em 1986) foram avaliados pelo critério de equivalência patrimonial, com base nas Demonstrações Financeiras não auditadas.

- 3 - No exercício anterior, a Companhia, apesar de encontrar-se com suas atividades paralizadas, reconheceu os gastos com sua manutenção como resultado daquele exercício.
- 4 - A continuidade da Companhia está na dependência de injeção de novos recursos pelos acionistas para propiciar o reinício das pesquisas de lavra e a exploração das jazidas.
- 5 - Em nossa opinião, sujeitas aos efeitos do mencionado nos parágrafos 2 e 4 e na Nota Explicativa nº 03, as demonstrações financeiras citadas no parágrafo primeiro representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da MINERAÇÃO SUL DO PARÁ S.A. em 31 de dezembro de 1987, e o resultado de suas operações e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior, exceto quanto ao mencionado na Nota Explicativa

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ  
 EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25.04.1988.  
 01-LOCAL, DATA E HORA: Na sede da Empresa, à Avenida Magalhães Barata nº1.201, na cidade de Belém-Pará, no dia 25 de abril de 1988 às 17:00 horas. 02-MESA- Presidente, Eng. HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO; Secretário, Adv. JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR. 03- PRESEÇA E QUORUM- General RUBENS LUZ VAZ, representante do acionista majoritário-Governo do Estado do Pará. Presentes também os Diretores da Empresa, Eng. HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO-Diretor Presidente; Enea. JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MONTEIRO-Diretor Administrativo e Financeiro; Eng. NEUDO RAIMUNDO NASCIMENTO MELO-Diretor de Expansão e o Eng. UBIRATAN DE SOUZA DIAS, Diretor de Operação. Os Contadores, Sr. LOURIVAL ALVES COELHO e Sr. MIGUEL COMES DE AVELAR. 04 - CONVOCAÇÃO-Através dos Jornais "O LIBERAL", "A PROVÍNCIA DO PARÁ" e "DIÁRIO DO PARÁ" e Diário Oficial do Estado, edições dos dias 12, 13 e 14 do mês de abril de 1988. ORDEM DO DIA-De acordo com o edital de convocação, 05-DELIBERAÇÕES APROVADAS À UNANIMIDADE: Prestação de contas dos Administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.87; Capitalização das reservas resultantes da correção monetária do capital realizado e demais reservas num montante de R\$1.616.837.689,24 que deverá ser incorporada ao capital social nos termos do artigo 167 da Lei nº 6.404/76. Eleição do Conselho Fiscal e de Administração de acordo com o Artigo 20 dos Estatutos Sociais da Empresa-Conselho Fiscal-Reeleito o atual Conselheiro Joaquim Nunes Alves e Eleitos os Senhores RUY CARLOS CHAGAS e ANTÔNIO EUGÊNIO PEREIRA LOBO, como membros titulares e suplentes destes os Senhores JESUS CORRÊA DO CARMO, JOSÉ LUIZ DA SILVA MIRANDA e ARMANDO RODRIGUES FILHO, respectivamente, com mandato de um ano a contar da data desta Assembleia. Para o Conselho de Administração a permanência do Eng. HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO, Presidente, com mandato até abril de 1990, tendo como suplente o Eng. NEUDO RAIMUNDO NASCIMENTO MELO e do Eng. RONALDO GILBERTO HUNH, com mandato até abril de 1990, tendo como suplente o Sr. JOÃO NU DE SOUZA e a permanência dos demais Conselheiros, Advogado ANTÔNIO HAMILTON BENVES, tendo como suplente o Senhor FERNANDO DE CASTRO REBEIRO, o Médico LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO, tendo

como suplente o Eng. GILBERTO OLIVAL VON GRAP DE SOUZA, o Enea, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MONTEIRO, Diretor Administrativo e Financeiro da COSANPA, tendo como suplente o Eng. UBIRATAN DE SOUZA DIAS e o Enea. LUIZ GUILHERME FONTIVELLE BARBALHO, tendo como suplente o Eng. ALCIONIDES DOS SANTOS SIQUEIRA. Fixada a remuneração mensal do Conselho de Administração na forma do disposto no artigo 33 dos Estatutos Sociais que passará a dos membros do Conselho Fiscal, qual seja, não poderá ser inferior para cada membro em exercício a 1/10 (um décimo) do que em média perceber cada Diretor desta Empresa, cuja vigência será a partir de primeiro de maio de 1988. Deliberado o aumento do capital social que passará de R\$447.101.230,22 (quatro centos e quarenta e sete milhões, cento e um mil, duzentos e trinta cruzados e vinte e dois centavos) para R\$2.063.938.919,46 (dois bilhões, sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e oito mil, novecentos e dezoito cruzados e quarenta e seis centavos). Alteração do artigo 6º dos estatutos sociais que passará a ter a seguinte redação. Artigo 6º - A COSANPA tem um capital autorizado de R\$2.100.000.000,00 (dois bilhões e cem milhões de cruzados), dividido em 200.404.060,500 (duzentos bilhões, quatrocentos e quatro milhões, sessenta mil e quinhentas) ações ordinárias e 9.595.939.500 (nove bilhões, quinhentos e noventa e cinco milhões, novecentos e trinta e nove mil e quinhentas) ações preferenciais, todas no valor nominal de R\$30,01 (um centavo) cada uma. Todas as ações são nominativas mas as preferenciais não terão direito a voto, sendo permitida a sua conversão em ordinária até o limite de 2/3 do total das ações emitidas, assegurando-se um dividendo mínimo de seis por cento (6%) ao ano. § 2º - Em caso de aumento de capital as ações subscritas serão integralizadas pelo menos com importância correspondente a vinte por cento (20%) de seu valor e o restante em até dez (10) parcelas mensais iguais e sucessivas. § 3º - O limite de capital autorizado neste artigo deverá ser anualmente corrigido pela Assembleia Geral Ordinária, com base nos mesmos índices adotados na correção do capital social, nos termos do § 2º do artigo 168 da lei nº 6.404 de 15.12.76". 07 - ENCERRAMENTO-Depois de lavrada, lida e assinada pelos presentes. Belém, 25 de abril de 1988. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-CERTIFICA O ARQUIVAMENTO DESTA DOCUMENTO SOB O nº 000948, em 13.06.88-ALFREDO COELHO - Secretário Geral. (Ext. nº 13597, Reg. nº 29674, Dia 22/06/88)

**TELEPARÁ**  
 CGC 04 815 411 0001 96  
 Sistema Telebras.  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas da Telecomunicações do Pará S/A TELEPARÁ convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em sua sede social à Tv. Doutor Moraes, 21 7º andar, nesta capital, às 09:00 (nove) horas do dia 28 de junho de 1988, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- aumento do Capital Social de R\$ 2.552.980.512,00 (dois bilhões, quinhentos e cinquenta e dois milhões, novecentos e oitenta mil, quinhentos e doze cruzados) para R\$ 2.815.298.534,40 (dois bilhões, oitocentos e quinze milhões, duzentos e trinta e quatro cruzados e quarenta centavos) provenientes da participação financeira de promitentes assinantes (Portaria do MINICOM 1361) e Recursos próprios da TELEBRÁS;
- alteração dos artigos 5º e 16 do Estatuto Social;
- Re-ratificação do artigo 38 do Estatuto Social.

Belém, 16 de junho de 1988.

A DIRETORIA

(Ext. nº 13564-Reg. nº 29618-Dias 20-21-22/06/88)

EXTRATO DE CONTRATO  
 COMPANHIA SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS-CONTRATO: Construções Pávimento-ESPALTE: Serviços de engenharia no regime de execução indireta, na modalidade administração contratada referente a mão de obra-RESUMO DO CONTRATO: Serviços de engenharia no 5º Pavimento do Hospital dos Servidores do Estado-FUNDAÇÃO LEAL: Lei Estadual nº 5.416, art. 15, I-VIGÊNCIA: 60 dias corridos, a contar da publicação deste extrato-DEFEITOS: Exercício de 1988-VIGÊNCIA: cursos do Estado: 2201-SEVP; 13-Saúde e Saneamento; 75-Saúde; 428-Assistência Médica e Sanitária; 1029- Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da SEEA; 4110-Obras e Instalações-VALOR DO CONTRATO: R\$ 630.000,00-EXPERIÊNCIA: 03/06/88-ASSIMILATIVAS: PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA-Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, pela Contratante e WILSON PEREIRA BALBUENA, pela Contratada, sendo testemunhas HELENE QUARESMA DE LIMA e ROSA DELVAIR OLIVEIRA. (Ext. nº 13594, Reg. nº 29667, Dia 22/06/88)

**CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ**  
**S.A. - CELPA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
 Termo Aditivo nº 048/88

Partes: CELPA x BENEDITO ANTONIO COTA GUIMARÃES - AGÊNCIA TAPAJÓS

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário por mais 01 (um) ano, a contar do dia 02.07.88.

Cobertura Financeira: Orçamento de Operação da CELPA, exercício de 1988.

Belém, 15 de Junho de 1988

Roberto da Costa Ferreira  
 Diretor - Presidente  
 (Ext. nº 13593, Reg. nº 29665, Dia 22/06/88)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/88  
 PARTES: COSANPA X RESET - REPRESENTAÇÃO, CONSIGNAÇÃO E SERVIÇOS LÍQUIDA; OBJETO: Execução de manutenção preventiva e corretiva no equipamento distribuidor automático de chamadas DAC JR VALOR: 616,32 OTMS; VIGÊNCIA: 12 meses; F. RECURSOS: Recursos Próprios da COSANPA; F. LEGAL: Dispensa de Licitação, Artigo 16, I, da Lei Estadual 5.416/87.  
 Belém, 15 de junho de 1988  
 AURÉLIO SOUZA  
 PELA ASSESSORIA JURÍDICA  
 (Ext. nº 13596, Reg. nº 29673, Dia 22/06/88).

disolvidos após deliberação da Assembleia Geral, para este fim especialmente convocada e mediante votação favorável da maioria absoluta dos associados inscritos. Administração e Representação: LOPES A LOPES DIRETORIA Social com total e isoladamente sem as atribuições nos Estatutos e sendo as mesmas fixas. Aprovação do Estatuto: Aprovado em reunião da Assembleia Geral no dia 29/12/1987. (G. R. nº 23049)

**AGROPECUÁRIA NOVO MUNDO S/A-CGC/ME: 05.374.063/0001-96**  
 EXTRATO DA "AGO/AGE" REALIZADA NO DIA 10/06/1988. ÀS OITO HORAS, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA, SITO À RODOVIA BR 010, KM 120, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM-PARÁ. PRESEÇA: TOTALIDADE DOS ACIONISTAS COM DIREITO A VOTO. MESA DIRETORA: PRESIDENTE: OLÍMPIO ULIANA e SECRETÁRIA: ANA MARIA PEREIRA DA SILVA. CONVOCAÇÃO: FEITA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ DO DIA 08 DE MAIO Nº 25.484. ORDEM DO DIA: A) Apreciação e Deliberação sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do Exercício Social Encerrado em 31.12.1984. B) Correção Monetária do Capital Social. C) Outros Assuntos de Interese Social. APROVAÇÕES: EM SESSÃO ORDINÁRIA: A) APROVAÇÃO DAS CONTAS DA DIRETORIA E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO SOCIAL, ENCERRADO EM 31.12.1984, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, DE 08/05/1985 e DE Nº 25.484. CAPITALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL INTEGRALIZADO EM R\$ 208.875.409, DIVIDIDOS EM 66.363.505 AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS E 56.987.415 AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "A" E 85.470.466 AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "B". C) CAPITALIZAÇÃO DA RESERVA DE LUCRO A REALIZAR EM R\$ 54.023 DA SEGUINTE FORMA: 17.203 DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS, 14.773 DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "A" E 22.047 DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "B"; EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: A) RE-RATIFICAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 03.02.1984, QUE ALTEROU O CAPITAL AUTORIZADO: 1) RETIFICAR A REDAÇÃO DA DA AO ARTIGO 5º DOS ESTATUTOS SOCIAIS QUE DEVERÁ SER ENTENDIDO COMO: ARTIGO 5º: A SOCIEDADE TERÁ UM CAPITAL AUTORIZADO DE R\$ 200.012.110,00, DIVIDIDOS EM 200.012.110 AÇÕES NOMINATIVAS, NO VALOR DE R\$ 1 (UM CRUZADO) CADA UMA, ASSIM DISTRIBUÍDAS: 30.826.000 DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS, 26.483.410 DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "A", QUE SE DESTINAM A SUBSCRITO RES POSSUIDORES DE RECURSOS DE QUE TRATA O DECRETO-LEI 756/69, 39.702.100 DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "B", DESTINAM-SE A SUBSCRIÇÃO PELOS ACIONISTAS PORTADORES DE AÇÕES ORDINÁRIAS E 103.000.000 DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "C", RESERVADAS EXCLUSIVAMENTE PARA SUBSCRIÇÃO PELO FINAM, NA FORMA DO DECRETO-LEI 1376/74. 2) RATIFICAR AS DENAIS DELIBERAÇÕES APROVADAS. B) APROVAÇÃO DA NOVA REDAÇÃO DADA AOS ESTATUTOS SOCIAIS QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA ASSEMBLÉIA. C) FIXAÇÃO DO CAPITAL AUTORIZADO EM R\$ 3.400.000.000, DISTRIBUÍDOS EM 97.207.308 AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS; 83.485.598 AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "A"; 819.307.094 AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "B" E 2.400.000.000 AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "C". DELIBERAÇÕES: A ORDEM DO DIA EM SESSÃO ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE; REFERIDA ATA FOI ENCERRADA ÀS 11:00 DO DIA 10/06/1988, TENDO O SEU TEXTO INTEGRAL SIDO LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO E ARQUIVADO NA JUCEPA SOB O Nº 1756/85 POR DESPACHO DO DIA 26/11/1985-SR. ALFREDO FERREIRA COELHO-SECRETÁRIO GERAL. SÃO DOMINGOS DO CAPIM(PA), 10 DE JUNHO DE 1988-OLÍMPIO ULIANA-PRES. DO CONS. DE ADMINISTRAÇÃO. (T. nº 11401, Reg. nº 29668, Dia 22/06/88)

**HOTEL EQUINÓCIOS S/A**  
 CGC/MF - 10.238.962/0001-37  
 ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 1988.  
 As 10h30 horas do dia 17 de junho de 1988, em sua sede social, sito a vila dos Calanços s/n. Quadra 065, ZC-01, no Município de Barcarena, no Estado do Pará, reuniram-se os acionistas que representam o capital Social da Empresa HOTEL EQUINÓCIOS S/A, conforme CARTA CONVITE de 09 de junho de 1988, Orem do dia: a) aumento do Capital Social; b) aumento do Capital Social Integralizado; c) o que ocorrer, O Sr. Presidente do Conselho de Administração, colocou em votação o aumento do Capital Social da empresa, com a subscrição e integralização do mesmo no valor de R\$ 29.430.000,00 (Vinte e nove milhões e quatrocentos e trinta mil cruzados) dividido da seguinte maneira, R\$ 17.772.747,29 (Dezesseis milhões, setecentos e setenta e dois mil e setecentos e quarenta e sete centavos) e R\$ 11.657.252,71 (Onze milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e sete centavos), em moeda corrente e legal do País, conforme Boletim de Subscrição e Integralização anexa, do valor de R\$ 29.430.000,00 (Vinte e nove milhões e quatrocentos e trinta mil cruzados) e a integralização do valor de R\$ 7.800.000,00 (Sete milhões e oitocentos mil cruzados), subscrito pelo FINAM em 20.04.88, em Ações Preferenciais, e R\$ 29.430.000,00 (Vinte e nove milhões e quatrocentos e trinta mil cruzados), em Ações Ordinárias. Os sócios aceitaram por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente franqueou a acataram a quem dela quisesse. Ler uso, e como ninguém se manifestou deu como encerrada a reunião da Assembleia. A Ata após lavrada e aprovada, foi por todos os sócios assinada no livro próprio da Empresa, e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, em 17 de junho de 1988, conforme despacho do BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DE 29.430.000 AÇÕES ORDINÁRIAS EM 17 DE JUNHO DE 1988, COMO SEGUIE:

ACIONISTAS	Quantidade de Ações Ordinárias	VALOR das Ações
Kozak & Mangarini	14.451.180	14.451.180,00
Miguel Kozak	4.992.944	4.992.944,00
Marcelo Mangarini	4.992.944	4.992.944,00
Mário Dias	4.992.932	4.992.932,00
<b>TOTAL</b>	<b>29.430.000</b>	<b>29.430.000,00</b>

Barcarena, 17 de junho de 1988  
 O presente Boletim foi transcrito em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, JUCEPA, em 21 de junho de 1988, sob o despacho de n. 601017. (T. nº 11402, Reg. nº 29669, Dia 22/06/88)

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA FRANCANA - RESUMO DO ESTATUTO - Denominação: Associação Atlética Francana. Fundada em 10/02/88, são poderes da Associação: Assembleia Geral, Conselho Fiscal e Diretoria, respectivamente a diretoria formada por: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, Relações Públicas e Diretor de Sede, duração de mandato de 02 anos com direito a reeleição. Atual diretoria: Presidente, Jorge Santos da Silva, Sandela Sandra Santos Monteiro, Secretária, Paulo Nazareno Correa Ramos, Tesoureiro. (G. R. nº 23068)

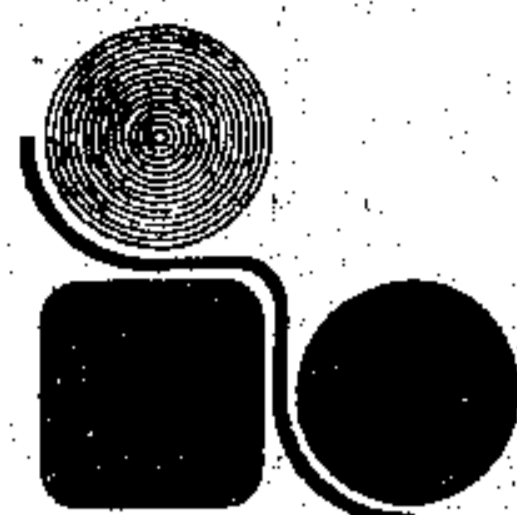
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ**  
 EDITAL  
 O Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará, torna público que tendo-lhe sido identificado pelo interessado o extrato da Carteira Profissional do Médico nº 50.097, expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do São Paulo ao Dr. FERNANDO HENRIQUES FURTADO, cuja inscrição neste órgão tem o nº 4072, lhe será forçada uma 2ª Via da mesma. Assim sendo fica o documento extraviado anulado e sem valor, nos termos da Lei.  
 Belém, 23 de fevereiro de 1988  
 Dr. JOSÉ JOÃO SOARES NEIVA NETO  
 1º Secretário  
 (G. R. nº 23069)

**SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**  
 EXTRATO DE CONTRATO  
 Contratante: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas  
 Contratado: PRECON-CONSTRUÇÕES ENGENHARIA PROJETOS LTDA. a) Especificação: Obra por execução indireta na modalidade empreitada por preço global. b) Resumo do objeto do contrato: Construção de 01 Centro de Saúde de Periferia, Município de Marabá. c) Licitação: Tomada de Preços nº 16/88-DG-SEVOP realizada do no dia 09/05/88. O Contrato será regido pela Lei Estadual nº 5.416, e, supletivamente, disposições do Decreto Privado. d) Despesas: Exercício de 1988-Verba: Convênio SEPA/SEVOP-MPAS/PAUS. e) Valor do contrato: R\$ 11.822.160,00 f) Assinaturas: PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA-Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, pela Contratante, e pela contratada, HAROLD GIBESSEL SODALLA, sendo testemunhas CELIA MIYUKI SHIRAYA e RAIMUNDO MENDES FREIRE FILHO.  
 (T. nº 11403, Reg. nº 29571, Dia 22/06/88)

RESUMO DO ESTATUTO DO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DA SAUDADE, Aprovado em Assembleia Geral realizada no dia 21 de maio de 1988.  
 Denominação: Centro Comunitário do Bairro da Saudade. Fundo Social: Contribuições, doações e donativos. Fins: Fica constituída em sociedade civil, sem fins lucrativos que se regerá pelo presente estatuto e pelo legislação especial. Não fazendo parte do patrimônio social, criado religioso ou político. Sede: Município de Itaipava-Pará, estado do Pará. Data de publicação: 02 de maio de 1988. Administração e Representação: Diretoria. Prazo de mandato da diretoria: 02 (dois) anos. Duração: Por tempo indeterminado. Responsabilidade: Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais. Dissolução: O centro comunitário do Bairro da Saudade, se for dissolvido quando tornar-se impossível a continuação de suas atividades, desde que seja convocada uma Assembleia Geral Extraordinária e geral para esse caso de extinção convocada a Assembleia Geral Extraordinária e geral para estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante. E o conselho Fiscal que deve funcionar durante o período de liquidação. Extinto o centro, seus bens serão doados a uma Associação Congenere inscrita no Conselho Nacional do Serviço Social (CNS) conforme definido em Assembleia Geral. Diretoria: Presidente: Esterlino Ferreira; Secretária: Izabel Gomes da Silva Tesoureiro: José Rodrigues. (G. R. nº 23071)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASA DOS ESTUDANTES DE OXIMIMÁ (ACCDO).  
 Denominação: Associação Cultural Casa dos Estudantes de Oximimá (ACCDO). Fundo Social: Somente recebe contribuição referente ao pagamento de aluguel proveniente da Prefeitura Municipal de Oximimá. Finalidade: Apoiar, estimular e desenvolver os interesses universitários e universitários desprovidos de recursos financeiros dando-lhes ambiente favorável ao desempenho da continuidade dos estudos. Sede: Província do sítio nº 1345 CEP 66040, nesta cidade. Data de fundação: 15 de dezembro de 1986, conforme ata de fundação em arquivo. Administração e Representação: Administrada por um Diretor e um Vice-diretor ambos eleitos em Assembleia Geral. Fiscalizado por um Conselho Congenere por três membros. Na qualidade de representante Rogemar Carvalho dos Reis, Diretor atual e representante junto ao ministério da fazenda. Prazo de mandato da diretoria: 01 (um) ano. Duração: tempo indeterminado. Responsabilidade: Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais. Dissolução: Poderá ocorrer quando houver total desinteresse por parte dos associados. Diretoria: Rogemar Carvalho dos Reis Diretor atual, Waldemar Carvalho dos Reis Vice-Diretor. (G. R. nº 23050)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA ALDEIA (AMA).  
 Denominação: Associação de Moradores da Aldeia (AMA). Fundo Social: Associação prevê das atribuições dos associados, donativos, rendimentos de seu patrimônio social, ou de atividades promovidas pela associação de tipo mantido e respectiva contabilidade. As despesas da associação são pagas em gastos ordinários para seu funcionamento e de manutenção de sede social, bem como despesas que sejam essenciais a sua finalidade. Fins: É uma sociedade de caráter pessoalidade jurídica e independente, sem fins lucrativos, de utilidade pública, criada para seu funcionamento e de manutenção de sede social estabelecido no bairro da Aldeia, sede: Passagem Hermínia s/nº bairro Aldeia Bragança. Data de fundação: 07/08/87. Tempo de duração: indeterminado. Prazo de mandato da diretoria: 02 anos. Dissolução: A Associação somente se



IMPRESA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente .... 226-0078
Diretoria de Administração ..... 226-1196
Diretoria de Divulgação ..... 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. P/ Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
MÁRIO PONTES DE CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL
Trimestral ..... Cz\$ 1.950,00
Outros Estados e Municípios
Trimestral ..... Cz\$ 3.800,00
Publicações: Página comum, cada centímetro
Cz\$ 1.800,00
Preço por Página: Cz\$ 367.200,00

PREÇO DO EXEMPLAR ..... Cz\$ 30,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 8:00 às 13:00 hs., e das 15:30 às
18:30 hs., excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Ca-
derno Especial elaborado exclusivamente para distri-
buição aos órgãos interessados.

PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S/A

CAPITAL AUTORIZADO Cz\$-800.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cz\$-733.005.263,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Cz\$-710.444.058,00
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 1988
As 10:00 horas do dia 26 de maio de 1988, na sede social, sito à Granja Maratona, município de São Francisco do Pará, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S/A, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 21.000.000 (Vinte e Um Milhões) de ações preferenciais nominativas, Decreto Lei nº 1376/76, no valor nominal de Cz\$-1,00 (Um Cruzado) cada uma no montante de Cz\$-21.000.000,00 (Vinte e Um Milhões de Cruzados), relativo ao exercício de 1988, a serem subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia FINAM, devidamente autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme Of. GS nº 01546/88 de 18-05-88, foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 08-06-88, assinado pelos senhores Michael James Honey - Diretor de Finanças e Frits Willes Janssen-Diretor Técnico, representantes da Empreza, pelo senhor José Matias Pereira-Diretor Financeiro e Antonio José N. da Silva-Chefe Interino do Departamento de Incentivos, representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 09:05:88, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o número 000965, em reunião de 14:05:88 (a) Alfredo Coelho - Secretário Geral da JUCEPA.

(Ext. nº 13591, Reg. nº 29663, Dia 22/06/88)

GUAJARÁ BÚFALOS S/A

Solicitamos aos Senhores acionistas da Guajará Búfalos S/A, a se reunirem em sua Sede Social à Av. Conselheiro Furtado nº 2.510, em Belém - Pará no dia 28/06/88, em Assembleia Geral Ordinária às 10:00 (dez) horas e Assembleia Geral Extraordinária às 11,00 (onze) horas a fim de deliberarem sobre o seguinte ordem do dia: a) Assembleia Geral Ordinária - 1) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/87. 2) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social no Exercício de 1987. 3) Outros assuntos de interesse da Sociedade. b) Assembleia Geral Extraordinária - 1) Aumento do Capital Social Autorizado da Empresa para Cz\$-50.000.000,00, dando as consequências previstas no artigo 52 dos Estatutos Sociais. 2) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Outros, encontram-se à disposição dos Senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404/76. Belém-PA, 16 de junho de 1988. A Diretoria.

(Ext. nº 13579, Reg. nº 29639, Dias 21, 22 e 23/06/88)

FAZENDA MONTÊ CRISTO S/A.CGC.10.236.552/0001-57.EDITAL DE CONVOCAÇÃO.Ficam convocados os Srs.Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral na sede Social da Empresa,sito à Rod.BR-010, Km-1602,Paragominas (PA),às 8:00 hs.do dia 28.6.88,afim de deliberarem sobre o seguinte:ORDINARIAMENTE:a)Aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.87 e prestação de contas da Diretoria;b)Capitalização da expressão monetária do Capital Integralizado;c)O que ocorrer.EXTRAORDINARIAMENTE: a) Aumento do Limite do Capital Autorizado;b)Alteração parcial no Estatuto Social;c)Outros assuntos de interesse da Sociedade. Encontram-se à disposição dos Srs.Acionistas os documentos referentes ao Art.133 da Lei.6404/76.Belém(PA),21 de junho de 1988. A) A DIRETORIA.

(T. nº 11389, Reg. nº 29633, Dias 21, 22 e 23/06/88)

FAZENDA SANTA MARIA DE RONDON S/A-CGC-10.244.952/0001-04.EDITAL DE CONVOCAÇÃO.Ficam convocados os Srs.Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral na Sede Social da Empresa,sito à Rodovia BR-222,KM-113,Rondon do Pará,às 10:00 horas do dia 28/6/88,afim de deliberarem sobre o seguinte:ORDINARIAMENTE:a)Aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.87, e prestação de contas da Diretoria;b)Capitalização da expressão Monetária do Capital Integralizado;c)O que ocorrer.EXTRAORDINARIAMENTE:a)Aumento do Limite do Capital Autorizado;b)Alteração parcial no Estatuto Social;c)Outros assuntos de interesse da Sociedade.Encontram-se à disposição dos Srs.Acionistas os documentos referentes ao Art.133 da Lei.6404/76. Belém(PA),21 de junho de 1988. A) A DIRETORIA.

(T. nº 11390, Reg. nº 29634, Dias 21, 22 e 23/06/88)

UNIVERSAL AGRO INDUSTRIAL S/A. CGC.04.997.094/0001-76.EDITAL DE CONVOCAÇÃO.Ficam convocados os Srs.Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral na sede social da empresa,sito a Rua Aristides Lobo,506,Belém-Pará,às 9:00 horas do dia 28.6.88,afim de deliberarem sobre o seguinte:ORDINARIAMENTE:a)Aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.87 e prestação de contas da Diretoria;b)Capitalização da expressão Monetária do Capital Integralizado;c)O que ocorrer.EXTRAORDINARIAMENTE: a)Aumento do limite do Capital Autorizado;b)Alteração parcial no Estatuto Social;c)Outros assuntos de interesse da Sociedade. Encontram-se à disposição dos Srs.Acionistas os documentos referentes ao Art.133 da Lei 6.404/76.Belém(PA),21 de junho de 1988. A) A DIRETORIA.

(T. nº 11391, Reg. nº 29635, Dias 21, 22 e 23/06/88)

AGRICOLA NISTA MARAJOARA S/A-AGRIMAR C.G.C.04.335.238/0001-29
ERRATA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA NO DIA 27 de novembro de 1987.
LEIA-SE:"Iniciando os trabalhos,disse a Presidente que a presente reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão de 7.000.000 (sete milhões) de ações nominativas de valor nominal de Cz\$1,00 (Um Cruzado) cada uma, sendo Cz\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzados) em ações ordinárias integralizadas com recursos próprios e Cz\$5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzados) em preferências a serem subscritas e integralizadas pelo FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZONIA-FINAM, nos termos do Of-GS.04564/87, de 17/11/87,da SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA-SUDAM. Discutida a matéria,foi aprovada por unanimidade,alterando dessa forma o Capital Social,passando de Cz\$7.018.045,00 (Sete milhões dezoito mil e quarenta e cinco cruzados),dividido em 3.961.978 (três milhões novecentos e sessenta e um mil e novecentos e setenta e oito) ações ordinárias e 10.056.067 (Dez milhões cinquenta e seis mil e sessenta e sete)ações preferenciais,todas nominativas,de valor nominal de Cz\$1,00 (Um Cruzado) cada uma. Em consequência do procedimento adotado,passa o Capítulo II Art. 69 do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação:"Capítulo II Art. 69do Capital Social: O Capital Social da Empresa é de Cz\$14.074.111,00 (quatorze milhões e quatrocentos e setenta e cinco mil e sessenta e sete) ações ordinárias e 10.056.067 (Dez milhões cinquenta e seis mil e sessenta e sete) ações preferenciais, todas nominativas, de valor nominal Cz\$1,00 (Um Cruzado) cada uma. EDISON MOREIRA DA C. JUNIOR - Secretário e ARACY MARIA SANTOS RIBEIRO - Presidente, Sitizabel 21 de junho de 1988.

(T. nº 11404, Reg. nº 29672, Dia 22/06/88)

Ata da Reunião dos proprietários de Barracões Comerciais das Praias do Atalaia e Maçarico, Município de Salinópolis no Estado do Pará.
a oito horas do dia oito de maio de mil novecentos e oitenta e sete, nesta cidade de Salinópolis no Estado do Pará, a Av. Júlio Cesar, na Colônia

dos Pescadores, Zona Vinte e Nove. Com a presença dos cidadãos abaixo assinados nesta ATA.Os mesmos propuzeram a criação de ASSOCIAÇÃO DOS BARRAQUEIROS DAS PRAIAS DO ATALAIA E MAÇARICO, neste Município de Salinópolis no Estado do Pará.Para a mesma Associação deliberar junto aos poderes Constituídos, Estadual e Municipal, para que seja autorizado este objetivo junto ao Ministério do Trabalho para a Garantia do Patrimônio Pessoal.

Com a presença dos mesmos interessados, o Sr. BENEDITO DA SILVA, propondo a escolha do presidente provisório até a última deliberação. Os mesmos presentes escolheram o Sr. BENEDITO RAIMUNDO DA SILVA para exercer a presidência no período de 02 anos, ficando o mesmo cidadão na incumbência da escolha de outros membros da Diretoria. Após a escolha, a Diretoria ficou assim distribuída: Vice-Pros. o Sr. JOSÉ NUNES DE AMORIM, 1º secretário o Sr. RAIMUNDO PAULO DE AQUINO, 2º secretário o Sr. CASEMIRO DOS SANTOS BARROS, para 1º Tesoureiro o Sr. ALDOMIRO NUNES DOS SANTOS, e segundo tesoureiro o Sr. ANTONIO VIEIRA. Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a Reunião.

Salinópolis, PA, 08 de maio de 1987. (G. R. nº 23064)

AGRO PECUÁRIA TERRA NOVA S/A - CGC. 15741192/0001-64
CAPITAL AUTORIZADO: ..... Cz\$ 130.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO: Cz\$ 14.371.000,00

Assembleia Geral de Transformação realizada no dia 02/06/88 na sede social, sito à margem direita do rio Capim, Município de São Domingos do Capim, neste Estado, presentes todos os sócios quotistas, que transformaram suas quotas em ações ordinárias. Eleição do Conselho de Administração, até a AGO/AGE de 1991, que está assim constituída: Presidente: Benedito Carlos Porciúncula, brasileiro, casado, industrial, CPF. 020158202-30, CI. 1.632.038 SEGUP-PA; 1º Vice-Presidente: Ana Maria Corrêa Porciúncula, brasileira, casada, industrial, CPF. 030727202-32, CI. 1.042.383 SEGUP-PA; 2º Vice-Presidente: José Luís Porciúncula, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF. 414713267-72, CI. 1.168.025 SEGUP-PA, todos residentes em Belém do Pará. Fixar em Cz\$ 2.000,00 a retirada mensal de cada conselheiro e de Cz\$ 10.000,00 mensal para cada Diretor. Foi fixado em 03 (três) anos o mandato do Conselho de Administração e da Diretoria, podendo serem reelitos, o capital está autorizado até o limite de Cz\$ 130.000.000,00, sendo: 65.000.000 em ações ordinárias com direito a voto e 65.000.000 ações preferenciais sem direito a voto, estas subscritas exclusivamente pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, na forma exigida no Decreto Lei 1376/76 e 2304/86. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos primeiros 120 dias e extraordinariamente sempre que for necessário. O tempo de duração da sociedade será indeterminado e seu foro será o Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, e o objetivo social é Agropecuária de Bovinocultura e seus correlatos. A "AGP" e os Estatutos Sociais na íntegra, encontram-se à disposição na sede social. Belém, 06 de junho de 1988, registrada na JUCEPA sob o nº153.00015588 por despacho do dia 20.06.88. ALFREDO FERREIRA COELHO, Secretário Geral.

(T. nº 11396, Reg. nº 29655, Dia 22/06/88)

EDITAIS JUDICIAIS.

COMARCA DA CAPITAL
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS
A Doutora ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que tem curso, perante este Juízo, pelo expediente do Cartório do 2º Ofício Cível, a AÇÃO DE EXECUÇÃO que BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, move contra JOSÉ ANTÔNIO CARAN e sua mulher ZORAIDE BOLDRINI CARAN. Tendo o Oficial de Justiça encarregado das diligências, certificado que a devedora ZORAIDE BOLDRINI CARAN, encontra-se em lugar incerto e não sabido, fica ela, por este edital, com o prazo de vinte (20) dias, CITADA, em qual poderá oferecer defesa. E para que chegue esta notícia ao conhecimento da mesma ré, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 15 de junho de 1988. Eu, ELANIR PESSÓVA GOMES DA SILVA, Escrivã Interina do 2º Ofício do Cível e Comércio, o subscrevi.

ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS
Juíza de Direito
(Ext. nº 13588, Reg. nº 29660, Dia 22/06/88)

2º CARTORIO DE PROTESTO DE LETRAS
ARMANDO CESAR PIKETAL DE KOUNA PALMA
OFICIAL ESPETIVO

Encontram-se neste 2º Ofício os seguintes títulos, cujos dados doram não foram localizados: DP-KWANGRTE NEG MONTE LT-022-7.833,00/DP-IMPRT, EURU LT-022-10.072,84/DP-KWANGRTE NEG MONTE/LT-022-61.680,00/DP-ALBERTO SILVA S. REPRES. 622-39.599,00/DP-A PAULC RODRIGUES-022-21.916,50/DP-MAGALI DEZERRA-022-3.26000 DP-O JORGE L S FERREIRA-022-30.945,00/DP-GOSPEP LT-022-12.500 00/DP-RUMA SHIRLEY N. SILVA-022-2.526,50/DP-SILAS DO S. NASCI - KHWTC-022-3.402,00/DP-FOO N. PAVAGHO-022-244.113,00/DP-AUTO PE VAS AVENIDA LT-022-67.026,66/DP-FURTADO S FERREIRA LT-022-20.070,00/DP-FRIG. DI BRANCO-022-10.736,00/DP-NOTUDEL LT-022-753 047,95/DP-022-6.649.774,60/DP-L K LOURENÇO CIA LT-022-5.69900 DP-RELUSEMY LT-022-49.287,19/022-5.799,00/DP-IZALIA J. MIMERA RE-022-5.500,00/DP-CRUILO N. SILVA-022-900,00/DP-LUZIA JORDANA-022-30.000,00/DP-FASHION IMPANZIN LT-022-72.944,00/DP-ELIZABIA EA ROSA M. MELO-022-5.000,00/DP-JOJO DE DEUS N. AZEVEDO-022-5.9 00,00/DP-G & H ARAUJO LT-022-37.162,57/DP-THOMSON KOTAFUZ. 022-132.907,00/DP-UBIRATAN COM. SERV LT-022-8.631,80/DP-ESOLE ME V. UCHIO-022-12.762,00/DP-VASCONCELOS MATOS & CIA LT-022-4.163,00/pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados dentro de 72 ho, a virem pagar ou darem razão do não pagto.// do título, sob pena de serem lavradas as respectivas proteções. Belém, 21 de junho de 1988.

(T. nº 11400, Reg. nº 29666, Dia 22/06/88)

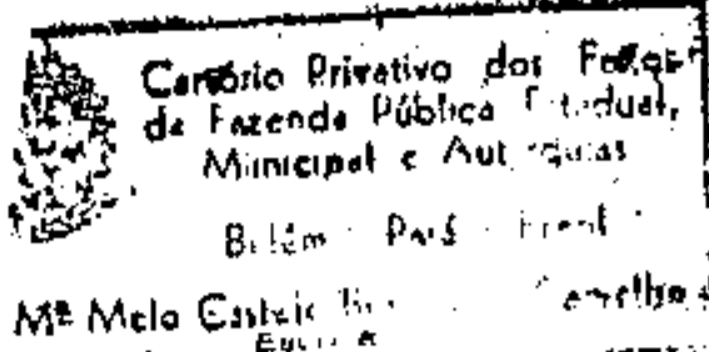
JUÍZO DE DIREITO DA 15ª VARA

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS

CARTÓRIO ANA CASTELO - 15ª OFÍCIO

ESCRIVÃ: ANA MÁRIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS NA FORMA A-BAIXO:



A Dra SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA, Juíza Titular da 15ª Vara - Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou de conhecimento tiverem, que por este meio CITA a todas as pessoas interessadas, com o prazo de 20 (VINTE) dias, para responder os termos da AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO movido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM que se processa nos termos do Juízo, podendo contestá-la, querendo, sob pena de revelia, no prazo legal, que correrá em Cartório a partir do término do prazo do Edital, nos termos da petição e despacho a seguir transcrito: PETIÇÃO: "MUNICÍPIO DE BELÉM, por seu procurador infra assinado, vem através do presente petitório e com fundamento nos arts. 932 e 933 do CPC, mover AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO contra RR. INOMINADOS pelas razões que passa a expor: O A. adquiriu o domínio de duas áreas no bairro do Jurunas, conhecidas como "Área da Codem" e "Área do Japonês". A primeira área foi adquirida por meio de Escritura Pública de Desapropriação Consensual de Joaquim de Magalhães & Cia Ltda, sucessora de Mourão Ferreira Com., Ind. S/A, devidamente Registrada no R. de Imóveis do 1º Ofício de Belém (PA); e a segunda, também por Escritura Pública Consensual de Masakatsu Kiku-chi e sua mulher, registrado no Cart. do 2º Ofício (Diniz). O citado Decreto de Desapropriação levou o nº 17.551/85. de 27/09/85. publicado no Diário Oficial

do Município em 16/10/85, nº 5.571. Em início de Junho os ora RR. INOMINADOS invadiram as áreas supra, fatos esses que tiveram grande repercussão na imprensa do Pará. O ora A. incontinenti, tomou providências para que os invasores desocupassem as áreas invadidas, o que ocorreu. No momento essas áreas estão sob a guarda da Polícia Militar, a fim de evitar novas invasões. Diante desse panorama, o A. não teve outro remédio, senão o de solicitar em Juízo o presente INTERDITO PROIBITÓRIO, com o objetivo de defender os seus interesses possessórios. Deste modo, vem o Município de Belém solicitar a Citação por Edital, de acordo com os arts. 231, I c/c 232, I do CPC, das pessoas que por ventura molharem ou invadirem as áreas objeto do presente pedido de Proteção Possessória, para que o seguro da possível turbacão ou esbulho e que seja concedido liminarmente o Mandado Proibitório, no qual comine aos RR., pena pecuniária de CZ\$-1.000,00 (UM MIL CRUZADOS), diários caso transgridam o preceito legal, e mais a condenação nas custas processuais e nos honorários advocatícios. Protesta por todos os meios de provas sem direito admitidos, e dá à causa para efeitos finais, o valor de CZ\$-10.000,00 (DEZ MIL CRUZADOS). P. Deferimento. Belém, 21.06.87. Dra. TAMAR CARRERA PALMEIRA, OAB-PA 654-T5. E, para que os interessados não aleguem ignorância de futuro, expedi este e outros iguais, que serão publicados e afixados na forma da Lei. DESPACHO: (PARTE FINAL):- Assim, pelo exposto chamo o processo à ordem e determino que os réus desconhecidos ou incertos sejam citados por Edital com o prazo de 20 dias, para contestarem a ação no prazo de 15 dias. Intime-se. Belém, 15.10.87. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca, Juíza da 15ª Vara Cível.- Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e oitenta e oito.////// EU, Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho, Escrivã Privativa dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias, subscrevo.//////

*Sidney Fonseca*  
Dra. SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA.  
Juíza da 15ª Vara Cível.

(Ext. nº 13583, Reg. nº 29647, Dia 22/06/88)

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA-1º OF.º

Faço saber por este EDITAL, a Wilton de Almeida Lima, Helio de Melo Moura, Luis Arthur Bezerra Pinto Almeida, Maria do Socorro O.F. Araújo, Pedro José Ferreira de Oliveira, Ernani Barbosa Braga (AVAL), Jorge Luiz de Campos Correa, Antonio Carlos Silva dos Anjos, R.P. Gouveia, Osmar Novas da Silveira, Cristina Alves da Silveira (AVAL), Francisco Antonio Rocha, Francisco Barbosa Acaacio (AVAL), Paulo Barros de Moraes (AVAL), José Teixeira de Lira Jr., Cassiano Moraes Duarte, Maria Raimunda Monteiro, Rui Jose da Penha Cunha, Maria Goés Rodrigues, Pedro Xavier Gaires (AVAL), Orlando Marques Piedade, Filho, Paulo da Silva, Araguaia Auto Peças e Acess. Frig. Matadouro Pará S/A, A.R. Amoeso, Beta Bufalos, Equatorial Amapaense, José Roberto Pinheiro Maia, G.M. Pinheiro, Henrique Wilfredo Yala She, M.M. Mata Constr., Ind. Reunidas S. Martino, Francisco de Souza Moraes, Lunorte S/A, M.G. Santos, Pedro C. Barbosa, F.A. Aguiar Dias Com. Calças, José de Amorim Lopes, E.M. Cavalcanti Com. Rep., F.A. Aguiar Dias Com. Calças José Wilson Angelo da Silva, Osmar de Jesus Pinheiro, Norte Supptly Com. Rep., Fersiforro Pers. Forros, I. Com., Mercadinho St. Antonio, Manuel Clarivaldo Pinheiro e Cia, Star Promoções, Esc. de Advocacia Dr J S Rodrigues, Dilmir Imp. Com. Distr., Ribeiro Conf. Roberval da Silva Favacho, Menezes Com. Joias, Estancia Jesus, Maria do S M da Costa, Jorge Luiz Pantoja, Augusto Cesar C. Corrêa, Fazenda Reunidas Pampulha, Reginaldo Ribeiro da Silva, Rio Pacaja I. Com., Moura Souza F. Ltda, Antonio Nazare Beltrão dos Santos, Pizzaiolla Ltda, Sebato Imp. Exp., Empresevill- Emp. de Seg. e Vigil., Branas do BR S/A, Auto Peças A. Venida, Antonio B. dos Santos C. Rep., Steia Soc. Tec. Ind. Agric., Manoel Leandro Costa Barbosa, Valdecir Brandão, Campbell Brasil I. Com., Mara Conf. Armari-nhos, Empreserv- Serv. de Vigilância, E.C. Frota, Beta-Brasil, H M Diniz, Still Ltda, Silva Garcia Cia, João Bosco Miranda Eng. Com., Felnatura Cosmetics, Gilberto Andrade, A T Santos C. Rep., Catedral das Assembleias de Deus, Comipe- Com. de Minerios do Sul do Pará, Santa Maria Com., L.P. Septimio, Susely Cardoso // Borges, Martiniano Alves da Silva, Reluser Serv. // Com., Loris Neves, Joacir Barros Soares, Ney Humberto Gonçalves, Antonio P. de Brito, Alforria Com. Rep. E.B.R. Emp. Brasileira Rep., Serv. de Geologia da Amazonia, Dipegas Distr. Peças, Benedito do Vale Farias José Jorge Rebelo Pimentel, Valdenor C. Freitas, Malicia Boutique, Valdecir Brandão, Orlando C. Rodrigues & Cia, Macodemos Jorge da Silva, M.M. Soares Confec: Heliana Nery Monteiro Torres, S. Paulo Decorações, Robi Com. Rep., Lions Clube Belém, Rio Pacaja Com. Mad. Maria de Fatima Pereira Reis, Lupi Com. Rep., Posto/ Belém, que foram apresentadas em meu Cartório, a // Rua Aristides Lobo-468, da parte de Francisco Torres Duarte F.º, Varig, Financ. G. Motors, Vasp, Dra. Angela de Oliveira Monteiro, Etesta A.C.C., Cruzeiro do Sul, Banesp, Bradesco, Dr. Eliezer Pureza Machado, Cx. Economica Federal, Veiga Contab. Audit., Petrobras Distr., Ribeiro Pedrosa e Juca Adv. Ass., Siwama- Com. de Prod. Agro- Pecuarias, Veiga Contab. Aud., Bco. Cobranças, Bco Rural, Mercapaulo, Bozano, Meridional, Brasil, BCN, Basa, Real, Safra, Itax, Francos, BEP, Loyds, Mario Domingos // Canelas Almeida- ME, Banorte, Sudameris, Bamerindus, TNT Transpampa\*, Transinca, Citibank, Delmar Norte, BEP, Banerj, para apontamentos e protestos, por falta de pagamentos, Tres (3) cheques, Quinze (15) notas promiss., Uma (1) letra Cambio, Onze (11) Tripls. e Noventa e Uma // (91) Dupls. de C/mercantis, Nos valores de CZ\$2.448,77 44.575,18/66.475,91/24.027,81/37.200,00/11.352,00// 812.500,00/173.421,26/50.185,18/300.000,00/ CZ\$-// 193.815,46/200.000,00/19.974,42-saldo/74.060,00/CZ\$

4.619,60-saldo/19.768,98-saldo/9.843,68/100.000,00/ 44.861,19-saldo/23.580,59/609.784,85/10.414,66/CZ\$- 97.595,46/70.392,50/119.366,02/93.067,62/88.590,34/ 4.215,00/25.988,62/77.748,84/2.800,00/2.810,00/CZ\$- 65.685,67/13.322,00/4.108,74/12.875,00/5.504,00/CZ\$- 41.681,00/252.975,62/12.832,00/7.733,00/6.412,00// 14.575,00/5.500,00/44.653,50/5.470,00/3.730,50/CZ\$- 117.844,33/26.136,00/257.000,00/13.500,00/41.414,50 32.160,00/31.545,00/37.820,00/86.100,00/30.500,00// 59.000,00/35.224,00/32.302,00/126.745,00/50.025,22/ 3.750,00/38.750,00/28.352,00/13.218,00/10.150,00// 10.115,00/77.444,54/16.300,00/180.000,00/180.000,00 18.868,00/9.972,00/33.765,84/206.841,60/24.000,00// 23.563,80/54.874,00/180.000,00/14.256,00/15.433,33/ 129.400,00/2.675,41/5.325,65/997,44/7.800,00/ CZ\$-// 106.000,00/83.341,00/109.087,00/4.611,25/15.752,06/ 1.236,11/41.394,31/16.038,00/2.363,00/2.363,00/ CZ\$ 29.606,24/2.363,00/35.998,00/10.930,00/24.660,00// 16.963,00/500.000,00/11.251,71/45.480,00/3.066,00// 4.450,00/285.284,16/1.772,00/54.874,50/2.940,00/CZ\$ 10.551,66/15.331,00/13.250,00/1.376,35/1.415,70/CZ\$ 15.400,00/44.644,00/9.112,00/2.012,18/47.156,00/Ven- cimentos Varios por V.Ss. não pagas a favor de Localiza Ltda, Varig, Financ. G. Motors, Vasp, Bco. Brasileiro Com. S/A\*HBC, Presta A.C.O., Bradesco, Banesp, Financ Bradesco, Cruzeiro do Sul, Domingos Pinheiro Goes, Cx. Economica Federal, Imp. Ferragens, Petrobras Distr., // Grou Inds. e Com. de Roupas, Siwama Com. de Proda. Agro- Pecuarias Ltda, Oneda Ind Com. Brinquedos, Rodomar, // Quimindustria S/A, Relubel, Fermasa, Ivomasq, Com. Ind., // Art. Couro Ciac., Rodifor Bombas Diesel de Fort., GTE- do Brasil S/A, Gladys Confecç., Benicio e Brandão Ind Com., Severino Simões Ferr. Equip., Braspep, Walsywa Ind ustrial, Francy Rose I. Com., Disrel, Cordobras I. Com., Arthur Sprengel, Bella Femme I. Com., Metalurgica Rio/ S/A, Rubens Palombo, R. J. Sá, Casa do Eletricista, Poe to Invenicivel, Ima- Tec. de Moda, Imp. Souza Arnaud, Ma rio Domingos Canelas Almeida- ME, Luvas do Brasil / Inds. e Com., Oliveira Nova, e Papelaria, Combranzem/ Com. Branze Metais, TV SBT- Canal 5 de Belém, M.C. Ra- iol Com. Rep., D H I do Brasil Aux. de Transp., Pla- tinum, Bucks Factoring Ltda, Hidrau Torque Com. Imp. Persianas Pan American, Maryer Confecç., Calmol Gal Mossoro, Cambuci, Perfon, Ind. Relogios Herweg, Trans- brasileira, Liberty I. Com., Transinca, Reações Gaivo ta, Retifica Real de Mota., Edyl Barbosa M. Porto, // Auto Belém, TNT Transpampa, Radio e Televisão Guaja rá, Transp. Elo, Globo S/A, Alcoa Alumínio, GPN Com./ Rep., Poli Instalações, Atalaia Veics., Ind. Com. Jo- liter, Norma Criações Modas, Jonasa, Motogerat, Del- mar Norte, S/A- White Martins, Ibracon, Imbralit S/A, Cleuana Confecç., Modas Jose Maria Com. Ind., Cia Re al Inv., Curvatex, Dom Vital, Est. Entroncamento, Nati va Amaz. Turismo, Grisoni Transp., respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os re- presentem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promiss., os cheques, a letra// Cambio, as triplicatas e as dupls. de C/mercantis// Ficando V.Ss., oientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do/ prazo legal.

Belém- Pa- 20 de junho de 1988

(A) SÁLVIO A. MIRANDA CORREA JR.  
OFICIAL SUBST. DO PROTESTO DE LETRAS-1º OF

(Ext. nº 13585, Reg. nº 29650, Dia 22/06/88)

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

2ª CÂMARA PENAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 14.317

COMARCA DA CAPITAL

RECURSO PENAL EX-OFFÍCIO E EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTES= A EXMA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA

1ª VARA PENAL, SIDNEY RAIMUNDO FUR

TADO (ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO) E A

JUSTIÇA PÚBLICA.

RECORRIDOS=MIGUEL RODRIGUES CARNEIROS E LOURIVAL

DA SILVA LOBATO. (DR. RAIMUNDO HERMOGE

NES SOUZA).

RELATOR= DES. STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES.

EMENTA=

I - HOMICÍDIO QUALIFICADO (ART. 121, § 2º, IV e

ARTS. 1º, "h" e 25 DO C.P.B.) - LEGÍTIMA DE

FESA DE OUTREM - SENTENÇA QUE ABSOLVEU SUMA

RIAMENTE - RECURSO VOLUNTÁRIO E EM SENTIDO

ESTRITO - PRELIMINAR DE INTERPESTIVO DO

RECURSO OPERECIBO PELO M.P.

II- TENDO SIDO O RECURSO EM SENTIDO ESTRITO OFE

RECIBO NO PRAZO, APÓS A INTIMAÇÃO DO M.P.,

NÃO É INTERPESTIVO - PRELIMINAR REJEITADA ;

MÉRITO - RESTANDO PROVADA A EXCLUDENTE CRI

MINAL, IMPÕE-SE A CONFIRMAÇÃO DA R. SENTEN

ÇA ABSOLVITÓRIA;

III- RECURSOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS.

Vistos, etc.

ACORDAM, os Exmos. Desembargadores da Colep

da 2ª Câmara Penal Isolada, do Egrégio Tribunal

de Justiça do Estado, EM TURMA, à unanimidade

de votos, rejeitar a Preliminar de interpestivi

dade do recurso em sentido estrito interposto

pelo M.P. e ainda, por unanimidade, no tocante

ao Mérito, confirmar a R. Decisão recorrida, fi

cando como parte integrante deste, Relatório

de fls. 158 a 159.

Belém, 28 de abril de 1988.

(a) DES. NELSON AMORIM- PRESIDENTE

(a) DES. STÉLEO MENEZES- RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE.- Belém, 13 de

junho de 1988

Gerente Judiciário da Ent

Pérola Pacifico da Costa- Chefe do Serviço

de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.318.

3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

REEXAME DE SENTENÇA DE 1º GRAU NA CAPITAL

SENTENCIANTE= DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 14ª VARA

CÍVEL.

SENTENCIADO= JOSÉ FRANCISCO FEITOSA DE ALENCAR

(DR. DOMINGOS EMMI).

RELATOR= DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA

ESCRIVÃO= W. RABELO

EMENTA=

MANDADO DE SEGURANÇA - REEXAME DE SENTENÇA - COM

POSIÇÃO DE CARGOS - PREENCHIMENTO QUE ATENTA

CONTRA O PRINCÍPIO LEGAL - DIREITO AO ACESSO

POR QUALIFICAÇÕES SELETIVAS - SENTENÇA QUE CON-

CEDEU "WRIT" QUE DEVE SER MANTIDA. - RECURSO IM

PROVIDO - DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc.

ACORDAM, os senhores desembargadores compo-

nentes da 3ª Câmara Cível Isolada, à unanimida-

de de votos, manter a sentença reexaminada.

Julgamento presidido pelo Exmo. Sr. Des. Ca

listrado Alves de Mattos, e dele participando

como terceiro julgador o Exmo. Des. Romão Amoç

do neto.

Belém, Pa., 03 de junho de 1988.

(a) DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA-RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 13 de junho de 1988.  
*Peróla Pacifico da Costa*  
Peróla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.319  
3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA  
AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL  
AGRAVANTE= DALILA MACEDO DE CARVALHO GUIMARÃES (DR. ELCOMAR PEREIRA FONTENELE)  
AGRAVADO= O. A. MATHINE (DR. HAMILTON R. GUALBERTO).  
RELATOR= DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA  
ESCRIVÃO= O. TOSCANO

EMENTA= AGRAVO DE INSTRUMENTO - PRELIMINAR - INTIMPESTIVIDADE - RECURSO QUE EXCEDEU AO PRAZO PREVISTO EM LEI - REJEIÇÃO POR DECURSO DE PRAZO.

Vistos, etc.  
ACORDAM, os Senhores Desembargadores componentes da 3ª Câmara Cível Isolada, à unanimidade de votos, acolher a preliminar de intempestividade do recurso, por decurso de prazo.

Julgamento presidido pelo Exmo. Sr. Des. Orlando Dias Vieira e dele participando como terceiro julgador o Exmo. Des. Romão Amóedo Neto.

Belém, Pa., 27 de maio de 1988.

(a) DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA-RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 13 de junho de 1988.  
*Peróla Pacifico da Costa*  
Peróla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.320  
3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA  
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL  
APELANTE= O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ E SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. (DR. CELSO PIRES CASTELO BRANCO).  
APELADO= OSWALDO FONSECA CARDIAS. (DR. JOSÉ PERMANDES CHAVES).  
RELATOR= DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA  
ESCRIVÃO= W. RABELO

EMENTA= APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO ORDINÁRIA PARA RECLASSIFICAÇÃO DE CARGO - EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE SATISFAZEM O ENQUADRAMENTO DO APELADO NO CARGO DE FISCAL DO TRIBUTO ATRÁVES DE TRANSDIPLOMAÇÃO - ALTERAÇÃO QUANTO A VIGÊNCIA DO ATO, QUE DEVE ATINGIR A DATA REQUERIDA PELO APELANTE, DIANTE DA DILIGÊNCIA DO DECORRIDO EM APOSTILHAR O SEU DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR NA SECRETARIA DA FAZENDA - DE CISO QUE SE REFORMA EM PARTE MANTENDO-A NOS SEUS MAIS TERMOS - UNÂNIME.

Vistos, etc.  
ACORDAM, OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DA 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, MANTER A DECISÃO QUE JULGOU PROCEDENTE A AÇÃO ORDINÁRIA, NO SENTIDO DE SER O APELADO RECLASSIFICADO NO CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, ALTERA-SE EM PARTE NO QUE TANGE O EFEITO RETROATIVO QUE LHE FOI DADO PARA OS ULTERIORES DE 24 DE OUTUBRO DE 1979, DATA DO DECRETO QUE DISCIPLINOU A TRANSDIPLOMAÇÃO DOS CARGOS, PARA QUE SÓ PRODUZA EFEITOS A PARTIR DO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 1985, QUANDO FOI APRESENTADO O DIPLOMA DE CONTADOR, NÍVEL SUPERIOR EXPEDIDO NA CIDADANIA DATA, E CONFERIDO NO ANO LETIVO DE 1946.

Julgamento presidido pelo Exmo. Sr. Des. Calistrato Alves de Matos e dele participando como terceiro julgador o Exmo. Sr. Des. Orlando Dias Vieira.

Belém, Pa., 03 de junho de 1988.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 13 de junho de 1988.  
*Peróla Pacifico da Costa*  
Peróla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.321  
APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL  
APELANTE= CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PROFESSOR SILVIO MEIRA E ODALEA DE MONTALVÃO RODRIGUES GUEDES. (DRS. CLAUDIO MELO E CESAR MARTYRES)  
APELADOS= OS MESMOS.  
RELATOR= DESEMBARGADOR CALISTRATO ALVES DE MATOS.

EMENTA= Apelação Cível - Procedimento Sumaríssimo - Cobrança Indevida, art. 1.531 do Código Civil, não é auto-aplicável, devendo o interessado ajuizar ação própria para seu ressarcimento do que lhe foi cobrado indevidamente. Decisão Unânime.

Por tais motivos.  
ACORDAM os Juizes componentes da Egrégia 3ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em conhecer da

apelação e negar-lhe provimento para manter a decisão recorrida em todos os seus termos. Turma Julgadora - Desembargadores Orlando Dias Vieira, Romão Amóedo Neto e o relator. Representante do M. Público Dr. Wilson Nóvoa.

Belém, Pará, sexta-feira, 15 de abril de 1988.

aa) DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO.

aa) DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS-RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 13 de junho de 1988.  
*Peróla Pacifico da Costa*  
Peróla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.322  
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL  
3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA  
APELANTE= JOSÉ MARIA TETSUYA HONDA (DR. ROSMIRO ARAIS).  
APELADO= FABIANI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO. (DRA. NASSRALLA ROSSI)  
RELATOR= DES. ROMÃO AMÓEDO NETO  
ESCRIVÃO= OLYNTHO TOSCANO

EMENTA= EMBARGOS DO EXECUTADO - ARGUIÇÃO DA FALTA DE LIQUIDEZ E CERTeza DAS DUPLICATAS NÃO CONFIGURADAS - COBRANÇA DE DÍVIDA COM SUPORTE EM TÍTULOS REVESTIDOS DAS FORMALIDADES LEGAIS - SENTENÇA CONFIRMADA.

Vistos, etc.  
Acordam os Desembargadores membros da 3ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e lhe negar provimento.

Belém, 03 de junho de 1988.

(a) DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS-PRESIDENTE

(a) DES. ROMÃO AMÓEDO NETO -RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 14 de junho de 1988.  
*Peróla Pacifico da Costa*  
Peróla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.323  
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL  
APELANTE= ALTEVIR GARCIA DOS PRAZERES. (ADV. IRA CÉLIA DE OLIVEIRA VAZ).  
APELADO= EDVALDO PANTOJA. (DR. JOSÉ MARIA DE LIMA COSTA).  
RELATOR= DES. ORLANDO DIAS VIEIRA

EMENTA= Consignatória de aluguel. Extinção do processo por ser ação de despejo, coisa julgada. Apelação para receber os aluguéis consignados. Procedimento incabível que se rejeita.

Vistos, etc.  
Acordam os Desembargadores da 3ª Câmara Cível Isolada, em Turma, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso mas lhe negar provimento.

Belém, 03 de junho de 1988.

(a) DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS-PRESIDENTE

(a) DES. ORLANDO DIAS VIEIRA-RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 14 de junho de 1988.  
*Peróla Pacifico da Costa*  
Peróla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.324  
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL  
APELANTE= CIMATRO - COMPANHIA INTERNACIONAL DE MADEIRAS TROPICAIS (DR. PAULO GUEIROS)  
APELADO= BANCO DO BRASIL S/A. (DR. BENEDITO BARBOSA MARTINS).  
RELATOR= DES. ORLANDO DIAS VIEIRA

EMENTA= O prazo para os embargos do executado é de dez dias, contados a partir da intimação da penhora. Tendo sido observado o requisito legal, improvido é o recurso.

Vistos, etc.  
Acordam os Desembargadores da 3ª Câmara Cível Isolada, em Turma, à unanimidade de votos, em conhecer do Recurso mas lhe negar provimento.

Belém, 03 de junho de 1988.

(a) DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS-PRESIDENTE

(a) DES. ORLANDO DIAS VIEIRA-RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 14 de junho de 1988.

Peróla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício. PARÁ

BIBLIOTECA  
Seção de Obras do Livro

TRIBUNAL PLENO  
ACÓRDÃO Nº 14.325  
CONFLITO DE JUSTIFICAÇÃO DA CAPITAL  
JUSTIFICANTE: MAJOR PM ALBERTO ALGOLUMERE DA SILVA (Dr. Paulo Fernando Nery Lamarão)  
RELATOR: DES. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO  
RELATOR DESIGNADO: DES. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO.

EMENTA - INCUMBE ÀS CORPORAÇÕES MILITARES A SELEÇÃO DOS SEUS QUADROS, OBSERVADOS OS PARÂMETROS LEGAIS. O JUSTIFICANTE NÃO PREENCHE AS CONDIÇÕES PARA PROMOÇÃO E PERMANÊNCIA NA TROPA. DECISÃO CONFIRMADA.

Vistos, etc.

ACORDAM, em Sessão Plenária do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por maioria de votos, adotado o Relatório do Eminentíssimo Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello, de fls. 368/371, desprezar a preliminar arguida pelo Exmo. Sr. Desembargador Ricardo Borges Filho de nulidade do processo por falta do libelo acusatório, acompanhado S. Exa. pela Exma. Sra. Desembargadora Lydia Fernandes e Exmos. Srs. Desembargadores Almir de Lima Pereira e Romão Amóedo Neto, no mérito, manter o ato governamental, contra os votos dos Exmos. Srs. Desembargadores, Relator Raymundo Hélio de Paiva Mello, Ricardo Borges Filho e Exma. Sra. Desembargadora Lydia Fernandes, que aceitavam a justificação para garantir ao oficial a promoção e retorno ao quadro de oficiais da Polícia Militar do Estado.

Custas a final.

Belém, 04 de maio de 1988.

Des. Manoel de Christo Alves Filho - Presidente.  
Des. Aurélio Corrêa do Carmo - Relator designado.

Diretoria Judiciária do T.J.E. - Belém, 10 de junho de 1988.

*Peróla Pacifico da Costa*  
Peróla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.326

3ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA  
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
RECORRENTE: A DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL.  
RECORRIDO: JOSÉ GALDEANO ALARCON FILHO (DR. JOSÉ OTÁVIO TEIXEIRA DA FONSECA)  
RELATOR: DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA  
ESCRIVÃO: WILSON RABELO

EMENTA: RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS - CONSTRANGIMENTO ILEGAL PRESUMIDO - AUTORIDADE QUE INFORMA NÃO HAVER INQUÉRITO POLICIAL INSTAURADO - JUSTO RECEIO QUE SE CARACTERIZA, ANTE A REPRESENTAÇÃO EXISTENTE - MEDIDA CONCESSIVA QUE SE MANTÉM - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc.

ACORDAM, os Senhores Desembargadores componentes da 3ª Câmara Criminal Isolada, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para negar-lhe provimento.  
Julgamento presidido pelo Exmo. Sr. Des. Orlando Dias Vieira, dele participando como terceiro julgador o Des. Romão Amóedo Neto.

Belém-Pa., 27 de maio de 1988.

DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA.  
RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E.  
Belém, 14 de junho de 1988.  
*Peróla Pacifico da Costa*  
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.  
(G. R. nº 23008)

### REPARTIÇÃO CRIMINAL

#### EDITAL

A Doutora JACYRA MORAES RABELO, Juíza de Direito da Comarca de Portel, FAZ SABER aos que este terem ou dele conhecimento tomarem, que pelo presente EDITAL fica citado o réu JOSÉ LUIZ MIRANDA BASTOS, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer a este Juízo no dia 11.07.88, às 16:00 horas, a fim de ser interrogado no Processo Crime de FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS E FALSIDADE IDEOLÓGICA, incursos nas penas do artigo 304 do Código Penal Brasileiro. Portel, 10.06.88. Eu, Helyval, Escrivão, o subscrevi.  
Dra. JACYRA MORAES RABELO  
Juíza da Comarca

#### EDITAL

A Doutora JACYRA MORAES RABELO, Juíza de Direito da Comarca de Portel, FAZ SABER aos que este terem ou dele conhecimento tomarem, que pelo presente EDITAL fica intimado a vítima NADIR LUCIA DA SILVA CARVALHO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer a este Juízo no dia 08.07.88, às 16:00 horas, a fim de ser inquirida no Processo crime de Furto e receptação, em que respondem como réus, IRANILDO CARVALHO DA LUZ e PEDRO CUNHA SANTANA DA SILVA, incursos nas penas dos artigos 155, § 4º inciso I e 180, todos do Código Penal Brasileiro. Portel, 13 de junho de 1988. Eu, Helyval, Escrivão, o subscrevi.  
Dra. JACYRA MORAES RABELO  
Juíza da Comarca

(G. Reg. nº 23.010)

Junho - 1988

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Relação dos processos distribuídos pelo E.TRT em sessão do dia

- 1)RO 678/88 - RECORRENTE: Bompreço S/A-Dr. José Haber. RECORRIDA: Maria de Fátima D.Barbosa-Dra. Olga Bayma. 2a.JCJ - RELATOR: Dr. Nazer Nassar  
REVISOR: Dr. Ribamar Soares
- 2)RO 681/88- RECORRENTE: Murilo de Melo Lessa -Dr.Wilson Ribeiro e TENENGE - Dr. Iracilides Castro. RECORRIDOS: Os mesmos. JCJ de Abaetetuba-RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira  
REVISOR: Dr. Nazer Nassar
- 3)RO 686/88- RECORRENTE: BRADESCO - Dr. Tufi M. Neto. RECORRIDO: Roberto Tadeu F. Zuba. Dr. Paulo Pinheiro. JCJ de Marabá-RELATOR: Dr. Rider Brito  
REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira
- 4)RO 689/88-RECORRENTE: Juarez Boas Novas de A. Maués. Dr. Antonio Castro RECORRIDA: Comp. de Eletricidade do Amapá-Dr. Cléo Araújo. JCJ de Macapá- RELATOR: Dr. Ribamar Soares  
REVISOR: Dr. Roberto Santos
- 5)AP 693/88-AGRAVANTE: Domingos José R. Tommaso-Dra. Maria de Nazaré Pereira. AGRAVADO: Banco Chase Manhattan-nova denominação do Banco Lar Bras. SA. Dra. Lívia Chermont. 1a.JCJ -RELATOR: Dr. Pedro Mello  
REVISOR: Dr. Rider Brito
- 6)RO 715/88-RECORRENTE: Seringa Industrial do Pará SA-Dr. Edson Almeida. RECORRIDOS: Laércio F. de Seixas-Dr. Joaquim Carvalho e SEMASA-Serv. Motomecanizados da Amazônia SA-Litiscosorte. Dr. Edson Almeida. 1a.JCJ - RELATOR: Dr. Roberto Santos  
REVISOR: Sr. Alberone Lobato
- 7)AR 775/88-AUTOR: Miguel Dias- Dr. Ubiratan de Aguiar. RÉU: Fazendas Santa Cruz da Tapera S/A. RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira  
REVISOR: Dr. Nazer Nassar
- 8)RO 714/88. RECORRENTE: Texaco Brasil S/A. RECORRIDO: Rui Fernandes de Melo. Dra. Paula Frassinete. 1a.JCJ Belém. RELATOR: Sr. Alberone Lobato  
REVISOR: Dr. Pedro Mello
- 9)RO 687/88. RECORRENTE: Arnaldo Leite. Dr. Mário Oliveira. RECORRIDO: Posto Cabanos Ltda e Posto 22 de abril Ltda. Dr. Marcos Nahon. JCJ Castanhal. RELATOR: Sr. Alberone Lobato  
REVISOR: Dr. Pedro Mello
- 10)AP 723/88. AGRAVANTE: Brasilton Belém Hotéis e Turismo S/A. AGRAVADO: Antonio Carlos Rodrigues de Mendonça. Dr. Miguel Cunha. 2a. JCJ Belém. RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira  
REVISOR: Dr. Nazer Nassar
- 11)RO 724/88. RECORRENTE: Luiz Carlos Câmara de Lima. Dr. Ubiratan Aguiar. AGRAVADO: Delta Corretora de Previdência Privada Ltda. Dr. Carlos Potiguar. 2a. JCJ Belém. RELATOR: Dr. Roberto Santos  
REVISOR: Sr. Alberone Lobato
- 12)AP 728/88. AGRAVANTE: Banco do Estado do Pará S/A. Dr. Manoel Siqueira. AGRAVADO: Henrique de Souza Pereira. Dr. José Montenegro. 2a. JCJ Belém. RELATOR: Dr. Rider Brito  
REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira
- 13)MS 785/88. IMPETRANTE: João Viana Siqueira. Dr. José Arnaldo Gama. IMPETRADO: Governo do Estado do Pará. RELATOR: Dr. Roberto Santos  
REVISOR: -
- 14)RO 700/88. RECORRENTE: Banco do Brasil S/A. e Ademir Alves da Silva. RECORRIDOS: Os mesmos. 6a. JCJ Belém. RELATOR: Dr. Rider Brito  
REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira
- 15)RO 702/88. RECORRENTE: José Augusto de Oliveira. RECORRIDA: Cata. Dr. Leogênio Gomes. 1a. JCJ Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares  
REVISOR: Dr. Roberto Santos
- 16)R EX OFF e RO 707/88. RECORRENTE-RECLAMADO: Estado do Pará. RECORRIDO-RECLAMANTES: Osvaldo Rocha de Souza e outros. Dr. Sinésio Borges da Cunha. 2a. JCJ Belém. RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira  
REVISOR: Dr. Nazer Nassar
- 17)RO 708/88. RECORRENTE: Leonildo de Souza Miralha. Dr. Sebastião Souza. RECORRIDO: Banco Bandeirantes S/A. 5a. JCJ Belém. RELATOR: Dr. Roberto Santos  
REVISOR: Sr. Alberone Lobato
- 18)RO 712/88. RECORRENTE: Cosanpa. RECORRIDO: Alcimar Cardoso de Araújo. Dr. Luiz Reis. JCJ Abaetetuba. RELATOR: Sr. Alberone Lobato  
REVISOR: Dr. Pedro Mello
- 19)RO 713/88. RECORRENTE: Silvestre Serrão Barros e outros. Dr. Luiz Reis. RECORRIDO: Dugnal Mendes de Leão. JCJ Abaetetuba. RELATOR: Dr. Nazer Nassar  
REVISOR: Dr. Ribamar Soares
- 20)AO 743/88. AGRAVANTE: Fundação Serviços de Saúde Pública. Dr. Luiz Filho. AGRAVADO: Jetron Ribeiro Feitosa. JCJ Altamira. RELATOR: Dr. Pedro Mello  
REVISOR: Dr. Rider Brito
- 21)R EX OFF 740/88. RECLAMANTES: Luizete Moura Ferreira dos Santos e outros. RECLAMADO: Município de Altamira. JCJ Altamira. RELATOR: Dr. Rider Brito  
REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira
- 22)RO 738/88. RECORRENTE: Antonio Mário Lopes Dias. Dr. Paulo Oliveira. RECORRIDO: CNPq. 5a. JCJ Belém. RELATOR: Dr. Roberto Santos  
REVISOR: Sr. Alberone Lobato
- 23)RO 733/88. RECORRENTE: José Carneiro Neto. RECORRIDOS: Deusdedit Xavier e outro. Dr. José Campos. JCJ Santarém. RELATOR: Dr. Nazer Nassar  
REVISOR: Dr. Ribamar Soares
- 24)AP 747/88. AGRAVANTE: Luiz Gonzaga Correa. Dra. Erlene Lima. AGRAVADO: Cia. Brasileira de Distribuição. Dra. Rosângela Silva. 2a. JCJ Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares  
REVISOR: Dr. Roberto Santos
- 25)RO 746/88. RECORRENTE: Maria Neire Batista. Dra. Paula Silva. RECORRIDO: Basa S/A. e Capaf. Dr. Ophir Cavalcante Jr. 2a. JCJ Belém. RELATOR: Dr. Pedro Mello  
REVISOR: Dr. Rider Brito.

(G. R. n.º 22663)  
NOTA Nº 135/88

PROCESSO TRT RP Nº 126/88  
EXEQUENTE: FRANCISCO PATRÍCIO DE OLIVEIRA  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Pre catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Ju diciária do Tribunal Regional do Trabalho da OI tava Região, aos 7 dias de junho de 1988.

VERA LÚCIA BARROS MORAES  
Diretora do Serviço Processual, em substituição  
NOTA Nº 136/88

PROCESSO TRT RP Nº 127/88  
EXEQUENTE: ELZA LEAL DE SOUZA  
EXECUTADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Pre catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Ju diciária do Tribunal Regional do Trabalho da OI tava Região, aos 7 dias de junho de 1988.

VERA LÚCIA BARROS MORAES  
Diretora do Serviço Processual, em substituição  
NOTA Nº 137/88

PROCESSO TRT RP Nº 128/88  
EXEQUENTE: JOÃO ALVES DE BARROS  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Pre catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Ju diciária do Tribunal Regional do Trabalho da OI tava Região, aos 7 dias de junho de 1988.

VERA LÚCIA BARROS MORAES  
Diretora do Serviço Processual, em substituição  
NOTA Nº 138/88

PROCESSO TRT RP Nº 129/88  
EXEQUENTE: JOSÉ HILÁRIO COELHO MOREIRA  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Pre catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Ju diciária do Tribunal Regional do Trabalho da OI tava Região, aos 7 dias de junho de 1988.

VERA LÚCIA BARROS MORAES  
Diretora do Serviço Processual, em substituição  
NOTA Nº 139/88

PROCESSO TRT RP Nº 130/88  
EXEQUENTE: JOSÉ GUILHERME MARQUES FARIAS  
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Pre catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Ju diciária do Tribunal Regional do Trabalho da OI tava Região, aos 7 dias de junho de 1988.

VERA LÚCIA BARROS MORAES  
Diretora do Serviço Processual, em substituição  
NOTA Nº 140/88

PROCESSO TRT RP Nº 131/88  
EXEQUENTE: FRANCISCA LÚCIA COSTA CUNHA  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Pre catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Ju diciária do Tribunal Regional do Trabalho da OI tava Região, aos 7 dias de junho de 1988.

VERA LÚCIA BARROS MORAES  
Diretora do Serviço Processual, em substituição  
NOTA Nº 141/88

PROCESSO TRT RP Nº 132/88  
EXEQUENTE: MARILIA DO COCORRO VIEIRA FIGUEIRA  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Pre catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Ju diciária do Tribunal Regional do Trabalho da OI tava Região, aos 7 dias de junho de 1988.

VERA LÚCIA BARROS MORAES  
Diretora do Serviço Processual, em substituição  
NOTA Nº 142/88

PROCESSO TRT RP Nº 133/88  
EXEQUENTE: DJALMA RIBEIRO FERNANDES  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Pre catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Ju diciária do Tribunal Regional do Trabalho da OI tava Região, aos 7 dias de junho de 1988.

VERA LÚCIA BARROS MORAES  
Diretora do Serviço Processual, em substituição  
NOTA Nº 143/88

NOTA Nº 143/88  
PROCESSO TRT RP Nº 134/88  
EXEQUENTE: TEREZINHA LEILA VIEIRA FIGUEIRA  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Pre catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Ju diciária do Tribunal Regional do Trabalho da OI tava Região, aos 7 dias de junho de 1988.

VERA LÚCIA BARROS MORAES  
Diretora do Serviço Processual, em substituição  
NOTA Nº 144/88

PROCESSO TRT RP Nº 135/88  
EXEQUENTE: CARLOS ROBERTO SANTOS SARALVA  
EXECUTADO: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Pre catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Ju diciária do Tribunal Regional do Trabalho da OI tava Região, aos 7 dias de junho de 1988.

VERA LÚCIA BARROS MORAES  
Diretora do Serviço Processual, em substituição  
NOTA Nº 145/88

PROCESSO TRT RP Nº 136/88  
EXEQUENTE: NOACIR MOURA DOS SANTOS  
EXECUTADO: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Pre catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Ju diciária do Tribunal Regional do Trabalho da OI tava Região, aos 7 dias de junho de 1988.

VERA LÚCIA BARROS MORAES  
Diretora do Serviço Processual, em substituição  
NOTA Nº 146/88

PROCESSO TRT RP Nº 137/88  
EXEQUENTE: ESTANISLAU JUSCELYNO NUNES LEÃO  
EXECUTADO: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Pre catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Ju diciária do Tribunal Regional do Trabalho da OI tava Região, aos 7 dias de junho de 1988.

VERA LÚCIA BARROS MORAES  
Diretora do Serviço Processual, em substituição  
NOTA Nº 147/88

PROCESSO TRT RP Nº 138/88  
EXEQUENTE: ABDON SOARES DA SILVA  
EXECUTADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Pre catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Ju diciária do Tribunal Regional do Trabalho da OI tava Região, aos 7 dias de junho de 1988.

VERA LÚCIA BARROS MORAES  
Diretora do Serviço Processual, em substituição  
NOTA Nº 148/88

PROCESSO TRT RP Nº 139/88  
EXEQUENTES: RAIMUNDO NONATO QUARESMA DA FONSECA E OUTRA  
EXECUTADO: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Pre catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Ju diciária do Tribunal Regional do Trabalho da OI tava Região, aos 7 dias de junho de 1988.

VERA LÚCIA BARROS MORAES  
Diretora do Serviço Processual, em substituição  
NOTA Nº 149/88

PROCESSO TRT RP Nº 140/88  
EXEQUENTE: EMANUEL PEDRO ALMEIDA CARDOSO  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Pre catório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).  
Feito no Serviço Processual da Secretaria Ju diciária do Tribunal Regional do Trabalho da OI tava Região, aos 7 dias de junho de 1988.

VERA LÚCIA BARROS MORAES  
Diretora do Serviço Processual, em substituição



# GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

## DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 1988

O Governador do Estado,  
RESOLVE:  
Nomear de acordo com o art. 12 ítem III da Lei n. 749, de 24.12.53, BENEDITO WILFREDO MONTEIRO FILHO, para exercer o cargo de Assessor de Gabinete I, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado,  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de junho de 1988  
HELIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado  
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

## DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1988

O Governador do Estado,  
RESOLVE:  
Demitir de acordo com o art. 106 da Lei n. 749/53 e art. 22 inciso XXXVIII da Lei n. 4.926/80, EDILSON AMARAL DE ALMEIDA, do cargo de Motorista Policial, Código CEP-PC-110.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme autos do inquérito administrativo, instaurado pela Portaria n. 573, de 03.12.87, da referida Secretaria,  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1988  
HELIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado  
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração  
ANTONIO CARLOS DA SILVA GOMES  
Secretário de Estado de Segurança Pública

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA N. 1105 DE 25 DE MAIO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 2o. do Decreto n. 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado, em caso de afastamento, considerando os termos do Of. n. 46/88-ABDF - Associação dos Bibliotecários do Distrito Federal,  
RESOLVE:  
Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao III Encontro Nacional de Biblioteconomia e Informática (III ENBI), a realizar-se em Brasília - DF, no período de 23 a 24 de outubro de 1988.  
Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se  
Secretaria de Estado de Administração, 25 de maio de 1988  
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

### PORTARIA N. 1106 DE 25 DE MAIO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 2o. do Decreto n. 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado, em caso de afastamento, considerando os termos do Of. n. 22/88 - Florianópolis-SC, Associação Brasileira de Odontologia-Setção de Santa Catarina,  
RESOLVE:  
Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao V Congresso Catarinense de Odontologia e XIII Semana de Odontopediatria, a realizar-se na cidade de Florianópolis-SC, no período de 11 a 14 de novembro do corrente ano.  
Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se  
Secretaria de Estado de Administração, 25 de maio de 1988  
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

### PORTARIA N. 1107 DE 25 DE MAIO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 2o do Decreto n. 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado, em caso de afastamento, considerando os termos do Of. n. 002/88-CBE - Belo Horizonte - Congresso Brasileiro de Entomologia,  
RESOLVE:  
Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao XII CONGRESSO BRASILEIRO DE ENTOMOLOGIA, a realizar-se na cidade de Belo Horizonte-Minas Gerais, no período de 20 a 27 de janeiro de 1989.  
Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se  
Secretaria de Estado de Administração, 25 de maio de 1988  
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

### PORTARIA N. 1156 DE 15 DE JUNHO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 2o do Decreto n. 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado, em caso de afastamento, considerando os termos do Of. s/nº - Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia,  
RESOLVE:  
Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao XII CONGRESSO MUNDIAL DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, a realizar-se no Centro de Convenções do Hotel Nacional na cidade do Rio de Janeiro, no período de 23 a 28 de outubro do corrente ano.  
Os participantes deverão apresentar no regresso na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se  
Secretaria de Estado de Administração, 15 de junho de 1988  
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

### PORTARIA N. 1163 DE 08 DE JUNHO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 2o do Decreto n. 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado, em caso de afastamento, considerando os termos do Of. s/nº de 27.04.88 - Campinas-SP - Associação Cristã de Homens de Negócio e Profissionais,  
RESOLVE:  
Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem a CONVENÇÃO DOS GIDEÕES INTERNACIONAIS NO BRASIL, a realizar-se na cidade de Belo Horizonte - MG, no período de 20 a 26 de setembro do corrente ano.  
Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se  
Secretaria de Estado de Administração, 08 de junho de 1988  
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

### PORTARIA N. 1170 DE 08 DE JUNHO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 2o do Decreto n. 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado, em caso de afastamento, considerando os termos do Of. n. 065/88 - CEFIBRA - Centro dos Fiscais do Brasil,  
RESOLVE:  
Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao I SIMPÓSIO TRIBUTÁRIO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, a realizar-se no período de 28 a 30 de junho do corrente ano.  
Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência, que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se  
Secretaria de Estado de Administração, 08 de junho de 1988  
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

### PORTARIA N. 1199 DE 15 DE JUNHO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 2o do Decreto n. 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado, em caso de afastamento, considerando os termos do Of. S/nº - Sociedade Brasileira de Patologia Clínica,  
RESOLVE:  
Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao XXII CONGRESSO BRASILEIRO DE PATOLOGIA CLÍNICA, a realizar-se em Belo Horizonte no período de 30 de agosto a 02 de setembro do corrente ano.  
Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência, que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se  
Secretaria de Estado de Administração, 15 de junho de 1988  
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

### PORTARIA N. 1200 DE 15 DE JUNHO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 2o do Decreto n. 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado, em caso de afastamento, considerando os termos do Of. n. 127/88 - Sociedade Paulista de Ortodontia,  
RESOLVE:  
Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao VI CONGRESSO BRASILEIRO DE ORTODONTIA, a realizar-se no Palácio das Convenções do Anhembi - Auditório Elis Regina, no período de 08 a 12 de outubro do corrente ano.  
Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência, que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se  
Secretaria de Estado de Administração, 15 de junho de 1988  
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

### PORTARIA N. 1201 DE 15 DE JUNHO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 2o do Decreto n. 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado, em caso de afastamento, considerando os termos do Of. n. 228/88-Prefeitura Municipal de Ibirubá - RS,  
RESOLVE:  
Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao I CONGRESSO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL e o III CONGRESSO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ECOLÓGICA, a realizar-se no Município de Ibirubá - Rio Grande do Sul, no período de 04 a 06 de outubro do corrente ano.  
Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência, que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se  
Secretaria de Estado de Administração, 15 de junho de 1988  
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

### PORTARIA N. 1192 DE 14 DE JUNHO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Processo Administrativo Disciplinar n. 0443/88 - Gabinete do Governador,  
RESOLVE:  
Tornar sem efeito a contar de 10.08.87, a Port. n. 1843, de 10.12.86, que redistribuiu "ex-officio" EDILSON AMARAL DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Motorista, Código CEP-TP-1.101.1, Classe "A", da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração para a Secretaria de Estado de Administração,  
Registre-se, publique-se e cumpra-se  
Secretaria de Estado de Administração, 14 de junho de 1988  
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

### PORTARIA N. 1195 DE 15 DE JUNHO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 076, de 21.05.79, e, considerando os termos do Proc. n. 01017/88-SEAD,  
RESOLVE:  
Cancelar de acordo com o art. 114 da Lei n. 749/53, a contar de 02.04.84, o restante da Licença sem Vencimentos de 01 ano, concedida através da Port. n. 923, de 28.03.83, a LEIDE FERNANDES DA SILVA, sob o n.º de matrícula 0324450/12, ocupante do cargo de Professor Assistente PA-B, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital,  
Registre-se, publique-se e cumpra-se  
Secretaria de Estado de Administração, 15 de junho de 1988  
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

### PORTARIA N. 1196 DE 15 DE JUNHO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 076, de 21.05.1979,  
RESOLVE:  
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei n. 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos a funcionária abaixo relacionado, lotada na Secretaria de Estado de Educação,  
Registre-se, publique-se e cumpra-se  
Secretaria de Estado de Administração, 15 de junho de 1988  
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Leide Fernandes da Silva	Professor Assistente PA-B	01017/88	01 ano a contar-01.06.88
E.E. 1º Grau Antônio B. Falcão Mat. n.º 0324450/12			

### PORTARIA N. 333 DE 10 DE JUNHO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Designar a funcionária ANA LÚCIA BENTES NOGUEIRA, ocupante do cargo de Administrador - Classe "A", lotada nesta Secretaria, para repender pela Função Gratificada FG-3, do Coordenador, durante as férias da titular, no período de 20.06 a 19.07.88.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se  
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração  
(G. Reg. n.º 23.047)

### PORTARIA N. 335 DE 14 DE JUNHO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Tornar sem efeito a Portaria n.º 315, de 03.06.88, publicada no Diário Oficial do Estado, n.º 26.245, de 13.06.88, a qual dispensou o funcionário IRAN AMARAL DE ALMEIDA, ocupante do Cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotado nesta Secretaria, da Função Gratificada - FG-3 do Secretário, a contar de 19.05.88.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se  
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração  
(G. Reg. n.º 23.047)

### PORTARIA N. 336 DE 14 DE JUNHO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Designar o Funcionário IRAN AMARAL DE ALMEIDA, ocupante do Cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotado nesta Secretaria, para Função Gratificada FG-3 de Coordenador, a contar de 19.05.88.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração  
(G. Reg. n. 23047)

### PORTARIA N. 337 DE 14 DE JUNHO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Conceder à Funcionária MARIA DE FÁTIMA SILVA MASCARENHAS, matrícula n. 0001503-12 e portadora do CIC n. 101749742-72, Administrador - Classe "A", a quantia de Cz\$ 42.000,00 ( QUARENTA E DOIS MIL CRUZADOS ), a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:  
13101 0203021 2023 3120 Cz\$ 21.000,00  
13101 0203021 2023 3131 Cz\$ 21.000,00

Total ..... Cz\$ 42.000,00  
O prazo para aplicação deverá ser no período de 14.06.88 a 11.09.88, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos, ora determinado.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração  
(G. Reg. n. 23047)

### PORTARIA N. 340 DE 16 DE JUNHO DE 1988

O Diretor do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,  
RESOLVE:  
Cancelar as férias do funcionário FRANCISCO TEIXEIRA PAES, ocupante do cargo de Administrador - Classe "A", lotado nesta Secretaria, concedidas através da Portaria n. 305, de 27.05.88, no período de 18.06. a 12.07.88, relativas ao exercício de 1988.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
LUIZ ANTONIO CHAVES SILVA  
Diretor do DEPAD/SEAD  
(G. Reg. n. 23047)

### PORTARIA N. 341 DE 16 DE JUNHO DE 1988

O Diretor do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,  
RESOLVE:  
Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, à funcionária SHEILA CLÁUDIA DOS SANTOS CARVALHO, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico - Classe "A", lotada nesta Secretaria, no período de 10.06 a 09.07.88, relativas ao exercício de 1988.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
LUIZ ANTONIO CHAVES SILVA  
Diretor do DEPAD/SEAD  
(G. Reg. n. 23047)

### PORTARIA N. 346 DE 17 DE JUNHO DE 1988

O Diretor do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 093/DAI, de 10.04.88, do Secretário de Estado de Administração,  
RESOLVE:  
Cancelar as férias do funcionário PEDRO EVANGELISTA DE OLIVEIRA FILHO, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Classe "C", lotado nesta Secretaria, concedidas através da Portaria n. 176 de 30.03.88, relativas ao exercício de 1987, no período de 04.04 a 03.05.88.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
LUIZ ANTONIO CHAVES SILVA  
Diretor do DEPAD/SEAD  
(G. Reg. n. 23047)

### PORTARIA N. 354 DE 20 DE JUNHO DE 1988

O Diretor do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 093/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,  
RESOLVE:  
Cancelar as férias da funcionária MARIA DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico - Classe "A", lotada nesta Secretaria, concedidas através da Portaria n. 305 de 27.05.88, no período de 20.06 a 19.07.88, relativas ao exercício de 1988.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
LUIZ ANTONIO CHAVES SILVA  
Diretor do DEPAD/SEAD  
(G. Reg. n. 23047)

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

### PORTARIA N. 0194 DE 20 DE JUNHO DE 1988

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos da Lei n. 5.389 de 16.09.87, Art. 13, I, Parágrafo Único;  
RESOLVE:  
Dispensar a funcionária MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUZA, da função atividade de Agente Administrativo, lotada no Grupo Executivo de Distribuição e Controle de Lotes Urbanizados, desta SEJU, na qualidade de servidor temporário a partir de 20.06.88.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se  
Secretaria de Estado de Justiça, 20 de junho de 1988.  
ITAIR SÁ DA SILVA  
Secretário de Estado de Justiça

### PORTARIA N. 0195 DE 20 DE JUNHO DE 1988

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Admitir LUIZ CARLOS RODRIGUES CRUZ, para a função atividade de Agente Administrativo, lotado no Grupo Executivo de Distribuição e Controle de Lotes Urbanizados, desta SEJU, no Distrito de Belém, na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei n. 5.389, de 16.09.87, a partir de sua publicação.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se  
Secretaria de Estado de Justiça, 20 de junho de 1988.  
ITAIR SÁ DA SILVA  
Secretário de Estado de Justiça

TRIBUNAL DE CONTAS

MIRAD - DELEGACIA REGIONAL DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO NO ESTADO DO PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO**  
**TOMADAS DE PREÇOS Nº 06/88 E 07/88**  
A Comissão Permanente de Licitação, criada através do Decreto-Lei nº 2.300, de 21.11.86, Decreto - Lei nº 2.348, de 24.07.87 e legislação complementar em vigor, torna público que as 9 horas e as 15 horas do décimo-quinto dia, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial da União, na sala de reunião desta Delegacia, situada à Tv. Curú S/N - Estrada da Cussã, receberá documentos para habilitação e propostas para execução de obras de abertura e recuperação de estradas vicinais nas áreas da jurisdição dos Projetos de Assentamento Turó e Manoel Crescêncio de Souza, nos Municípios da Itupiranga e S. Domingos do Capim, respectivamente, observadas as condições e especificações estabelecidas nos editais respectivos.  
A pasta contendo o Edital e seus anexos poderá ser adquirida no horário de expediente junto à Seção de Finanças desta DR, mediante recolhimento de taxa de Cz\$-5.000,00 (cinco mil cruzados) cada exemplar.  
Belém (PA), 20 de junho de 1988.

**A COMISSÃO**  
**Visto:** RONALDO BARATA  
Delegado Regional do MIRAD/PA  
(Ext. nº 13.592 - Reg. nº 29.664 - Dia 22.06.88)

**JUSTIÇA MILITAR FEDERAL**  
**AUDITORIA DA 8ª C.J.M.**  
**EDITAL**

O Dr. ALFONSO MARTINEZ GALIANO, Juiz Auditor da Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar.  
FAZ saber aos que, o presente Edital de Citação com o prazo de vinte (20) dias, em conformidade com o artigo 277, V, do Código de Processo Penal Militar, virem ou dele tiverem conhecimento, que deverá comparecer sob as penas da Lei à Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, situada à Avenida Governador José Melcher nº 611, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no dia 28 de julho do ano em curso, às 14:00 horas, perante o Conselho Permanente de Justiça do Exército, o civil, IVALDO SILVA, brasileiro, solteiro, 21 anos de idade, lavrador, filho de Francisco Gomes dos Santos e de Maria da Conceição Silva, residente na Colônia do Pitard, Município de Vizeu, PA, por ter sido denunciado pelo Dr. Procurador Militar, junto a este Juízo, como incurso no artigo 185, do Código Penal Militar. DADO E PASSADO neste Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, aos sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Iranice Dias Bastos, Ditadora da Secretaria, que o mandei datilografar.  
Dr. ALFONSO MARTINEZ GALIANO  
Juiz Auditor  
(G. Reg. nº 22891, Dias: 21, 22 e 23/06/88)

**JUSTIÇA FEDERAL**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS**  
O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO Juiz Federal - Auxiliar da 2ª Vara da Seção Judiciária no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.,  
FAZ SABER a quanto o presente Edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo tramitam autos de Execução Fiscal (Proc. nº 24.830) movido contra a SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM) de propriedade da AMAZÔNIA METALÚRGICA S/A - AMETAL, para cobrança de débito para com o FUNDO PARA INVESTIMENTOS PRIVADOS DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - FIDAM, inscrito como Dívida Ativa em 03/10/83, conforme a Certidão de Dívida Ativa nº 57, às fls. 57 do Livro de Registro de Dívida Ativa de Incentivos Fiscais, Divisão Ativa nº 57, às fls. 57 do Livro de Registro de Dívida Ativa de Incentivos Fiscais, inclusive zentes e cruzados a treze centavos) acrescido dos honorários legais, inclusive zentes e honorários do advogado. E porque o representante em lugar incerto e não sabido, MANOEL GIFFONI DA SILVEIRA FILHO se encontra em lugar incerto e não sabido, CITA-O pelo presente, assegurado o prazo de dez (10) dias após ao que se refere este Edital, para pagar a dívida e seus acessórios ou nomear bens à penhora, sob pena de execução, correndo da intimação do ato de constituição o prazo de trinta (30) dias para Execução, correndo da intimação do ato de constituição o prazo de trinta (30) dias, para Deodoro, 697, no horário das 7:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos, e para que não se alegue ignorância, é expedido este Edital com o prazo de trinta (30) dias, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, sendo afixado a sua cópia em local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos dez dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Maria da Conceição C. Sá, Auxiliar Judiciária, o datilografei. E eu, Dr. Fernando Neves Tocantins, Diretor da Secretaria da 2ª Vara, o conferi e assino.  
Dr. DANIEL PAES RIBEIRO  
Juiz Federal  
(G. Reg. nº 23.011)

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA**

**EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS**  
O Doutor CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba.  
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que no dia 06 de julho de 1988, às 11:30 horas, na sede desta Junta, à Av. D. Pedro II, 668, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por TEODORICO SILVA FONSECA e outros, contra ROYAL - MADEIRAS AMAZÔNICAS LTDA., SERRARIA SANTA CRUZ - LUIZ SIQUEIRA, bens esses encontrados à sede da executada no Município de Igarapé-Miri, que são os seguintes: MÓVEIS E EQUIPAMENTOS: 02 (dois) motores elétricos de 1,5 KVA, marca cebas, valor: Cz\$-5.000,00; 01 (uma) máquina de lã (sete chaves), valor: Cz\$-10.000,00; 01 (uma) bancada de serra de fita "langer", valor: Cz\$-20.000,00; 01 (um) balancim de torção "langer", valor: Cz\$-10.000,00; 02 (duas) máquinas a vapor para funcionar a bancada de serra de fita, valor: Cz\$-40.000,00; Uma ripelira, valor: Cz\$-50.000,00; Uma desdobradeira, valor: Cz\$-2.000,00; 01 (uma) caldeira grande, valor: Cz\$-15.000,00; 01 (um) guincho completo para 15 toneladas, valor: Cz\$-70.000,00; 08 (sete) serras de fita marca Oplima, valor: Cz\$-6.000,00; 03 (três) serras circulares, marca "Saturno", valor: Cz\$-8.000,00; 02 (dois) geradores, valor: Cz\$-100.000,00; 03 (três) correias "V", balancim B-90, valor: Cz\$-1.000,00; 01 (um) torno de ferro nº 06, valor: Cz\$-2.000,00; várias torças de madeira de diversas espécies, valor: Cz\$-10.000,00; 02 (duas) pás, valor: Cz\$-1.000,00; 01 (uma) póia de ferro com correntes em "V", valor: Cz\$-5.000,00; 01 (uma) máquina a lenha para puxar madeira, valor: Cz\$-10.000,00; 01 (um) tanque com capacidade, para 2.000 litros, valor: Cz\$-2.000,00; 01 (uma) forja de ferro, valor: Cz\$-5.000,00; 01 (uma) máquina de emendar ferro, valor: Cz\$-5.000,00; 01 (um) laminador completo, valor: Cz\$-15.000,00; 01 (um) motor elétrico de 06 HP, valor: Cz\$-10.000,00; 01 (um) recalcador, valor: Cz\$-1.000,00; 01 (um) triturador, valor: Cz\$-1.000,00; 01 (um) jogo de chaves de boca, (sete chaves), valor: Cz\$-1.000,00; 01 (uma) serra de cortar ferro, valor: Cz\$-500,00; 01 (um) macho de 1/2 quilo, valor: Cz\$-500,00; 01 (um) esquadro/metril, valor: Cz\$-500,00; Uma trena de um metro, valor: Cz\$-200,00; 17 (dezesete) serras circulares, valor: Cz\$-3.000,00; uma mesa ou carteira de madeira, valor: Cz\$-1.000,00; uma antena de rádio-fonia (cabó da antena), valor: Cz\$-2.000,00; Um "galio" para atração de madeira, valor: Cz\$-300,00; uma folha de zinco, valor: Cz\$-500,00. EMBARCAÇÕES: 04 (quatro) batelões de madeira para aproximadamente 03 toneladas de carga, valor: Cz\$-10.000,00 (cada batelão), valor total dos batelões: Cz\$-40.000,00.  
IMÓVEIS: Área de terra localizada no Rio Maru-Açu, localidade de Santa Cruz, onde está instalado o Parque Industrial do Royal Madeiras Amazônicas Ltda., medindo aprox. 10 (dez) hectares e contendo as seguintes edificações: 13 (treze) casas de madeira, cobertas com telhas de barro e destinadas à moradia de empregados; 01 (uma) casa de madeira, coberta com telhas de barro onde funciona o escritório; 01 (um) galpão de madeira, medindo aproximadamente 100x50 m, coberto com telhas de barro, onde está instalada a Serraria; 01 (um) galpão de madeira coberto com telhas de barro, onde está instalada a depósito de madeira. Valor dos Imóveis: Cz\$-800.000,00 (oitocentos mil cruzados). Total da avaliação dos bens supra descritos: Cz\$-1.251.500,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos cruzados).  
Cunham pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cliente do que deverá garantir o lance com o sinal correspondente, a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos Interessados, é passado o presente Edital que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Abaetetuba, 14 de junho de 1988. Eu, Maria do Socorro Antunes Bensaúde, Auxiliar em Atividades Judiciárias, datilografei o presente. E eu, Martinho Lutero Pinheiro, Diretor da Secretaria, subscrevo.  
CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA  
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da  
Presidência da J.C.J. de Abaetetuba  
(G. Reg. nº 23.053)

EDITAL Nº 02/88

Processo nº 72.301  
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOÃO PEREIRA DOS REIS.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOÃO PEREIRA DOS REIS, Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ - Delegacia de Goianésia, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio SEDUC nº 02/85, não apresentada no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador de contas.  
Belém, 15 de junho de 1988

LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Presidente

EDITAL Nº 48/88

Processo nº 71.102

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, a Sra. MARIA JOSÉ DE ALMEIDA COSTA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. MARIA JOSÉ DE ALMEIDA COSTA, Presidente da ASSOCIAÇÃO "CASA DA AMIZADE DAS SENHOREAS DOS ROTARIANOS DE IGARAPÉ-MIRI", a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 71.102, referente à prestação de contas do Convênio nº 76/87, firmado com a SEPLAN.  
Belém, 15 de junho de 1988

LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Presidente

EDITAL Nº 49/88

Processo nº 67.865

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. LEONARDO NAZARENO DAS NEVES.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. LEONARDO NAZARENO DAS NEVES, Procurador da ARQUIDIOCESE DE BELÉM, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente a defesa nos autos do Processo nº 67.865, referente à prestação de Contas do Convênio nº 059/86 e seus Termos Aditivos firmados com a SEPLAN.  
Belém, 15 de junho de 1988

LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Presidente

EDITAL Nº 50/88

Processo nº 71.922

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. AUGUSTO GOMES NOGUEIRA RA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. AUGUSTO GOMES NOGUEIRA RA, Presidente do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE BELÉM, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 71.922, referente à prestação de Contas do Convênio nº 5067/86, firmado com a SEPLAN.  
Belém, 15 de junho de 1988

LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Presidente

(G. R. nº 22995-Dias 17-22-27/06/88)

Portaria nº 7.700, de 30.05.88 - CONCEDER à funcionária MARIA DE JESUS COSTA BAREOSA, Agente de Mecanização e Apoio ao Controle externo TC-AC-11, noventa (90) dias de Licença Repouso, nos termos do Art. 107 da lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Fun-

cionários Públicos Civis do Estado), no período de 01.06 à 29.08.88.

Portaria nº 7.703, de 31.05.88-DESIGNAR à funcionária NAZARE LIMA DE MELO, Chefe de Contadoria, para exercer em substituição o cargo em comissão do Diretor de Finanças TC-NS-03, durante o impedimento do Titular JOSE EDUARDO RODRIGUES LOBAO, do período de 28.05 à 06.06.88.

Portaria nº 7.704, de 31.05.88-DESIGNAR à funcionária MARIA JOSÉ DA CONSOLAÇÃO FREITAS, Auxiliar de Controle Externo TC-AC-12, para exercer em substituição a função de Chefe de Contadoria TC-DAI-020.3-NM, durante o impedimento da titular NAZARE LIMA DE MELO, no período de 28.05 à 06.06.88.

Portaria nº 7.706, de 31.05.88-CONCEDER à funcionária RAYMUNDA LEA MENDES CACELLA, Assessor Técnico de Nível Superior TC-AT-2, sessenta (60) dias de Licença para tratamento de saúde, nos termos do Art.98 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 23.05 à 21.07.88.

Portaria nº 7.707, de 31.05.88-CONCEDER ao funcionário SILVIO QUEIROZ MENDONÇA, Auxiliar Administrativo de Apoio ao Controle Externo TC-AC-9, vinte (20) dias de Licença para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 16.05 à 04.06.88.

Portaria nº 7.709, de 03.06.88-DESIGNAR à funcionária ALTAIR MARQUES DE MESQUITA, Assistente de Nível Médio TC-AT-1, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Nível Superior TC-AT-2, durante o impedimento da titular RAYMUNDA LEA MENDES CACELLA, no período de 23.05 à 21.07.88.

Portaria nº 7.712, de 07.06.88-CONCEDER à funcionária NAZARE LIMA DE MELO, assistente de Nível Médio TC-AT-1, dois (02) meses de Licença especial nos termos do Art. 1º da Lei nº 5.099,

de 30.11.83-nova redação dada aos Artigos 116, 117 e 119 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 15.06 à 13.08.88.

Portaria nº 7.717, de 10.06.88-CONCEDER à funcionária EDNA DE JESUS CASTILHO MOREIRA, Agente Técnico de Recuperação da In formação do Controle Externo TC-AC-11, um(01) mês de Licença Especial, nos termos do Art. 1º da Lei nº 5.099 de 30.11.83 - nova redação dada aos Artigos 116, 117 e 119 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no mês de julho do corrente ano.

Portaria nº 7.718, de 10.06.88-CONCEDER à funcionária IRACEMA AMELIA FRAZZO FERREIRA, Agente dos Serviços Auxiliares do Controle Externo TC-AC-7, trinta (30) dias de Licença Especial, nos termos do Art. 1º da Lei nº 5.099, de 30.11.83-nova redação dada aos Artigos 116, 117 e 119 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 08.06 à 07.07.88. (G. R. nº 22990)

**CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**

PORTARIA Nº 319/88-COM de 02 de maio de 1988 - Designar o servidor ROBSON FIGUEIREDO DO CARMO, Técnico de Controle Externo, para viajar até Brasília-DF, a partir do dia 02 de maio de 1988, a fim de assessorar o Conselheiro IRANALDYR ROCHA, Presidente da ABRACOM.  
2- Conceder ao referido servidor, 15 (quinze) diárias no valor unitário de Cz\$ 8.367,84 (Oito mil, trezentos e sessenta e sete cruzados e oitenta e quatro centavos).  
PORTARIA Nº 320/88-COM de 02 de maio de 1988 - Determinar o cadastramento do Decreto nº 18/87, procedente da Prefeitura Municipal de Colares, que aprovou o Orçamento Programa do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem - SMER, para o exercício de 1988, estima a Receita e fixa a Despesa em Cz\$ 94.000,00, respectivamente.  
PORTARIA Nº 321/88-COM de 02 de maio de 1988 - Determinar o cadastramento do Decreto nº 007/87, procedente da Prefeitura Municipal de Primavera, que aprovou o Orçamento Programa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - S.A.A.E., para o exercício de 1988, estima a Receita e fixa a Despesa em Cz\$ 6.370.000,00, respectivamente.  
PORTARIA Nº 322/88-COM de 02 de maio de 1988 - Determinar o cadastramento da Lei nº 9036/87, procedente da Prefeitura Municipal de Marabá, que aprovou o Orçamento Programa para o exercício de 1988, estima a Receita e fixa a Despesa em Cz\$ 410.000.000,00, respectivamente.  
PORTARIA Nº 323/88-COM de 02 de maio de 1988 - Determinar o cadastramento da Lei nº 1010/87, procedente da Prefeitura Municipal de Mocajuba, que aprovou o Orçamento Programa para o exercício de 1988, estima a Receita e fixa a Despesa em Cz\$ 37.720.000,00, respectivamente.

**PORTARIA Nº 324/88-CCM** de 02 de maio de 1988 - Determinar o cadastramento da Resolução nº 015/87, procedente da Câmara Municipal de Castanhal, que promove reclassificação dos servidores da mesma.

**PORTARIA Nº 325/88-CCM** de 03 de maio de 1988 - Designar os servidores, ARTUR PAULO BEZERRA DE MELO, Chefe da Assessoria Jurídica, ROMEU JORGE ROMANHOLY FERREIRA, Assessor da Presidência e ALEXANDRE MANOEL LOPES RODRIGUES, Chefe de Divisão, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de proceder a licitação, objetivando a aquisição de equipamentos de informática destinados aos serviços próprios deste Conselho.

**PORTARIA Nº 326/88-CCM** de 03 de maio de 1988 - Determinar o cadastramento do Decreto nº 021/87, procedente da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, que aprovou o Orçamento Programa do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem - SMER, para o exercício de 1988, estima a Receita e fixa a Despesa em Cz\$ 4.875.000,00, respectivamente.

**PORTARIA Nº 327/88-CCM** de 03 de maio de 1988 - Determinar o cadastramento do Decreto nº 032/87, procedente da Prefeitura Municipal de Porto de Móz, que aprovou o Orçamento Programa do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem - SMER, para o exercício de 1988, estima a Receita e fixa a Despesa em Cz\$ 651.000,00, respectivamente.

**PORTARIA Nº 328/88-CCM** de 03 de maio de 1988 - Determinar o cadastramento do Decreto nº 443/87, procedente da Prefeitura Municipal de Curuçá, que aprovou o Orçamento Programa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, para o exercício de 1988, estima a Receita e fixa a Despesa em Cz\$5.579.040,00, respectivamente.

**PORTARIA Nº 329/88-CCM** de 03 de maio de 1988 - Determinar o cadastramento do Decreto nº 148/87, procedente da Prefeitura Municipal de Bujarú, que aprovou o Orçamento Programa do Serviço Autônomo de Água - SAA, para o exercício de 1988, estima a Receita e fixa a Despesa em Cz\$ 1.300.000,00, respectivamente.

**PORTARIA Nº 330/88-CCM** de 03 de maio de 1988 - Determinar o cadastramento da Lei nº 74/87, procedente da Prefeitura Municipal de Anajás, que aprovou o Orçamento Programa para o exercício de 1988, estima a Receita e fixa a Despesa em Cz\$ 29.308.000,00, respectivamente.

**PORTARIA Nº 331/88-CCM** de 04 de maio de 1988 - Determinar que as férias da servidora NELLY DE SOUZA SIROTHEAU CORREIA, Assessor Adjunto, sejam gozadas de 04 de maio a 02 de junho de 1988, referente ao período aquisitivo de 1987/88.

**PORTARIA Nº 332/88-CCM** de 06 de maio de 1988 - Conceder ao servidor IRADELYR MILKNER MORAES DA ROCHA, Assessor da Presidência CM.NM-09, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no que dispõe a Lei nº 749 art. 92, inciso I - Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, no período de 04 a 13 de maio do corrente ano.

**PORTARIA Nº 333/88-CCM** de 09 de maio de 1988 - Mandar averbar na ficha funcional do servidor RICARDO DE FIGUEIREDO NUNES, Assessor de Conselheiro, o tempo de serviço já prestado ao Estado no total de 05 (cinco) anos, 02 (dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias, a partir de 25 de abril de 1988.

**PORTARIA Nº 334/88-CCM** de 09 de maio de 1988 - Mandar averbar na ficha funcional do servidor LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JÚNIOR, Assessor da Presidência, o tempo de serviço já prestado ao Estado no total de 05 (cinco) anos, 01 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias, a partir de 27 de abril de 1988.

**PORTARIA Nº 335/88-CCM** de 09 de maio de 1988 - Determinar o cadastramento do Decreto nº 19.067/88, procedente da Prefeitura Municipal de Belém/COGEP, que abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 775.000,00.

**PORTARIA Nº 336/88-CCM** de 09 de maio de 1988 - Determinar o cadastramento do Decreto nº 013/87, procedente da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista, que abre Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$ 3.970.000,00.

**PORTARIA Nº 337/88-CCM** de 09 de maio de 1988 - Determinar o cadastramento do Decreto nº 019/87, procedente da Prefeitura Municipal de Ourém que aprovou o Orçamento Programa do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem-SMER, para o exercício de 1988, estima a Receita e fixa a Despesa em Cz\$... Cz\$ 7.506.000,00, respectivamente.

**PORTARIA Nº 338/88-CCM** de 09 de maio de 1988 - Determinar o cadastramento do Decreto nº 19.072/88, procedente da Prefeitura Municipal de Belém/COGEP, que abre Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 200.000,00, destinada ao Gabinete do Prefeito - Agência Distrital de Icoaraci.

**PORTARIA Nº 339/88-CCM** de 09 de maio de 1988 - Determinar o cadastramento da Lei nº 1.058/87, procedente da Prefeitura Municipal de Cametá, que aprovou o Orçamento Programa para o exercício de 1988, estima a Receita e fixa a Despesa em Cz\$- Cz\$ 109.156.000,00, respectivamente.

**PORTARIA Nº 340/88-CCM** de 11 de maio de 1988 - Determinar o cadastramento do Decreto Legislativo nº 09/87, procedente da Câmara Municipal de Igarapé-Açu, que reajusta os subsídios e representação do Prefeito e Vice-Prefeito.

**PORTARIA Nº 341/88-CCM** de 11 de maio de 1988 - Determinar o cadastramento das Leis nºs 4.926, 4.927, 4.974, 4.977, 4.978 e 5.022/87, procedente da Prefeitura Municipal de Oriximiná, que reajustam os vencimentos e salários dos funcionários e servidores da Prefeitura Municipal.

**PORTARIA Nº 342/88-CCM** de 11 de maio de 1988 - Determinar o cadastramento do Contrato de Financiamento, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém/SESAN e a Caixa Econômica Federal, destinado a implantação de uma Usina de Incineração de Lixo Hospitalar.

**PORTARIA Nº 343/88-CCM** de 11 de maio de 1988 - Determinar o cadastramento do Decreto nº 1.090/87, procedente da Prefeitura Municipal de Cametá, que concede aumento de salários a todos os servidores municipais ativos, inativos e pensionistas.

**PORTARIA Nº 344/88-CCM** de 11 de maio de 1988 - Determinar o cadastramento do Decreto Legislativo nº 008/87, procedente da Câmara Municipal de Viseu, que atualiza as diárias do Prefeito e Vice-Prefeito.

**PORTARIA Nº 345/88-CCM** de 11 de maio de 1988 - Determinar que as férias do servidor MARCO AURELIO MACIEL DE SOUZA, Auxiliar de Controle Externo, sejam gozadas de 16 de maio a 14 de junho de 1988, referente ao período aquisitivo de 87/88.

**PORTARIA Nº 346/88-CCM** de 16 de maio de 1988 - Determinar que as férias da servidora MARIA DE FÁTIMA CORÇA DE CARVALHO, Assessor Adjunto, sejam gozadas de 16 de maio a 14 de junho de 1988, referente ao período aquisitivo de 1986/87.

**PORTARIA Nº 347/88-CCM** de 17 de maio de 1988 - Determinar o cadastramento da Lei nº 942/87, procedente da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, que aprovou o Orçamento Programa para o exercício de 1988, estima a Receita e fixa a Despesa em Cz\$ 52.409.000,00, respectivamente.

**PORTARIA Nº 348/88-CCM** de 17 de maio de 1988 - Determinar o cadastramento da Lei nº 16/87, procedente da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari, que aprovou o Orçamento Programa para o exercício de 1988, estima a Receita e fixa a Despesa em Cz\$ 28.788.000,00, respectivamente.

**PORTARIA Nº 349/88-CCM** de 17 de maio de 1988 - Determinar o cadastramento da Lei nº 004/87, procedente da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Tauá, que aprovou o Orçamento Programa para o exercício de 1988, estima a Receita e fixa a Despesa em Cz\$ 36.082.000,00, respectivamente.

**PORTARIA Nº 350/88-CCM** de 17 de maio de 1988 - Determinar o cadastramento da Lei nº 100/87, procedente da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas, que aprovou o Orçamento Programa para o exercício de 1988, estima a Receita e fixa a Despesa em Cz\$ 63.434.000,00, respectivamente.

**PORTARIA Nº 351/88-CCM** de 17 de maio de 1988 - Determinar o cadastramento da Lei nº 1181/87, procedente da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, que aprovou o Orçamento Programa para o exercício de 1988, estima a Receita e fixa a Despesa em Cz\$- Cz\$ 86.000,00, respectivamente.

**PORTARIA Nº 352/88-CCM** de 17 de maio de 1988 - Determinar o cadastramento da Lei nº 04/87, procedente da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará, que aprovou o Orçamento Programa para o exercício de 1988, estima a Receita e fixa a Despesa em Cz\$ 30.372.000,00, respectivamente.

**PORTARIA Nº 353/88-CCM** de 17 de maio de 1988 - Determinar o cadastramento do Decreto nº 002/88, procedente da Prefeitura Municipal de Marapanim, que aprovou o Orçamento Programa do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem - SMER, para o exercício de 1988, estima a Receita e fixa a Despesa em Cz\$... Cz\$ 270.000,00, respectivamente.

**PORTARIA Nº 354/88-CCM** de 17 de maio de 1988 - Determinar o cadastramento da Lei nº 040/87, procedente da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista, que aprovou o Orçamento Programa para o exercício de 1988, estima a Receita e fixa a Despesa em Cz\$ 33.540.000,00, respectivamente.

**PORTARIA Nº 355/88-CCM** de 17 de maio de 1988 - Determinar o cadastramento da Resolução nº 13/87, procedente do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem - DNER, que aprovou o Orçamento Programa para o exercício de 1988, homologada pelo Decreto nº 18.951/87 - PHE, estima a Receita e fixa a Despesa em Cz\$ 106.500.000,00, respectivamente.

**PORTARIA Nº 356/88-CCM** de 20 de maio de 1988 - Designar a Auditora ANTONIA DA SILVA BARBALHO e os funcionários MARIA DE FÁTIMA MARTINS LEÃO, Técnica de Controle Externo e ARNOLDO JOÃO DA SILVA JÚNIOR, Técnico de Controle Externo, para sob a presidência da primeira comporem uma comissão de Inspeção Ordinária no CENTRO COMUNITÁRIO DA NOVA MARAMBATA.

**PORTARIA Nº 357/88-CCM** de 20 de maio de 1988 - Conceder ao funcionário ALCIMAR LOBATO DA SILVA, Técnico de Controle Externo, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, no que dispõe a Lei nº 749 art. 92, inciso I - ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ, e anexa em anexo do Dr. JORGE WILSON TUMA, no período de 10 a 17 do corrente mês.

**PORTARIA Nº 358/88-CCM** de 19 de maio de 1988 - Determinar o cadastramento da Lei nº 2393/87, procedente da Prefeitura Municipal de Soure, que aprovou o Orçamento Programa para o exercício de 1988, estima a Receita e fixa a Despesa em Cz\$- Cz\$ 50.569.000,00, respectivamente.

**PORTARIA Nº 359/88-CCM** de 19 de maio de 1988 - Determinar o cadastramento do Decreto nº 026/87, procedente da Prefeitura Municipal de São João do Araguaia, que aprovou o Orçamento Programa do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem-SMER, para o exercício de 1988, estima a Receita e fixa a Despesa em Cz\$ 1.700.000,00, respectivamente.

**PORTARIA Nº 360/88-CCM** de 19 de maio de 1988 - Determinar o cadastramento do Decreto nº 19.123/88, procedente da Prefeitura Municipal de Belém/COGEP, que abre Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Administração no valor de Cz\$... Cz\$ 1.870.604,00.

**PORTARIA Nº 361/88-CCM** de 19 de maio de 1988 - Determinar o cadastramento da Lei nº 266/87, procedente da Prefeitura Municipal de Aveiro, que aprovou o Orçamento Programa para o exercício de 1988, estima a Receita e fixa a Despesa em Cz\$- Cz\$ 32.625.000,00, respectivamente.

**PORTARIA Nº 362/88-CCM** de 19 de maio de 1988 - Determinar o cadastramento da Lei nº 123/87, procedente da Prefeitura Municipal de Bagre, que aprovou o Orçamento Programa para o exercício de 1988, estima a Receita e fixa a Despesa em Cz\$- Cz\$ 35.000.000,00, respectivamente.

**PORTARIA Nº 363/88-CCM** de 19 de maio de 1988 - Determinar o cadastramento do Decreto nº 001/87, procedente da Prefeitura Municipal de Altamira, que aprovou o Orçamento Programa do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem-SMER para o exercício de 1988, estima a Receita e fixa a Despesa em Cz\$... Cz\$ 7.650.000,00, respectivamente.

**PORTARIA Nº 364/88-CCM** de 19 de maio de 1988 - Determinar o cadastramento do Decreto nº 001-A/88, procedente da Prefeitura Municipal de Viseu, que abre Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 265.000,00.

**PORTARIA Nº 365/88-CCM** de 19 de maio de 1988 - Determinar o cadastramento do Decreto nº 0003/87, procedente da Prefeitura Municipal de Santarém-Novo, que abre Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 600.000,00.

**PORTARIA Nº 366/88-CCM** de 19 de maio de 1988 - Determinar o cadastramento do Decreto nº 001/88, procedente da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, que reajusta o salário do funcionário em geral, ocupantes dos cargos em comissão, pensionistas e inativos, bem como dos servidores da Câmara Municipal.

**PORTARIA Nº 367/88-CCM** de 19 de maio de 1988 - Determinar o cadastramento do Decreto nº 09/87, procedente da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamã, que aprovou o Orçamento Programa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, estima a Receita e fixa a Despesa em Cz\$ 5.000.000,00, respectivamente.

**PORTARIA Nº 368/88-CCM** de 19 de maio de 1988 - Determinar o cadastramento do Decreto nº 19.154/88, procedente da Prefeitura Municipal de Belém/COGEP, que abre Crédito Suplementar à Coordenadoria de Ação Comunitária no valor de Cz\$... Cz\$ 700.000,00.

**PORTARIA Nº 369/88-CCM** de 19 de maio de 1988 - Determinar o cadastramento do Decreto nº 001/88, procedente da Prefeitura Municipal de Santarém-Novo, que abre Crédito Especial no valor de Cz\$ 1.071.100,00.

**PORTARIA Nº 370/88-CCM** de 19 de maio de 1988 - Determinar o cadastramento da Lei nº 4.091/87, procedente da Prefeitura Municipal de Capangema, que aprovou o Orçamento Programa para o exercício de 1988, estima a Receita e fixa a Despesa em Cz\$ 133.114.000,00, respectivamente.

**PORTARIA Nº 371/88-CCM** de 20 de maio de 1988 - Determinar o cadastramento do Decreto nº 19.116/88, procedente da Prefeitura Municipal de Belém/COGEP, que abre Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Finanças, no valor de Cz\$... Cz\$ 2.000.000,00.

**PORTARIA Nº 372/88-CCM** de 20 de maio de 1988 - Determinar o cadastramento do Decreto nº 4.342/88, procedente da Prefeitura Municipal de Redenção, que abre Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 7.100.000,00.

**PORTARIA Nº 373/88-CCM** de 20 de maio de 1988 - Determinar o cadastramento do Decreto nº 19.151/88, procedente da Prefeitura Municipal de Belém/COGEP, que abre Crédito Suplementar à SEFIN, no valor de Cz\$ 4.057.941,70.

**PORTARIA Nº 374/88-CCM** de 20 de maio de 1988 - Determinar o cadastramento do Decreto nº 036/88, procedente da Prefeitura Municipal de Castanhal, que abre Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 2.000.000,00.

**PORTARIA Nº 375/88-CCM** de 20 de maio de 1988 - Determinar o cadastramento do Decreto nº 053/88, procedente da Prefeitura Municipal de Castanhal, que abre Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 7.220.000,00.

**PORTARIA Nº 376/88-CCM** de 23 de maio de 1988 - Determinar o cadastramento do Contrato nº 001/88, firmado entre o Departamento Municipal de Estradas de Rodagem-DNER, de Belém e a Companhia de Informática de Belém - CINPESA.

**PORTARIA Nº 377/88-CCM** de 23 de maio de 1988 - Determinar o cadastramento do Contrato firmado entre a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - SEMAJ e a firma MARCOS MARCELINO & CIA LTDA, que tem como objetivo a manutenção de máquinas de escrever IBM.

**PORTARIA Nº 378/88-CCM** de 23 de maio de 1988 - Determinar o cadastramento do Contrato de Seguro firmado entre a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - SEMAJ e a Companhia de Seguros do Estado de São Paulo, tendo por objeto o prédio que ocupa.

**PORTARIA Nº 379/88-CCM** de 23 de maio de 1988 - Determinar o cadastramento do Contrato nº 001/88, celebrado entre a Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN e Alves & Melo Ltda., que tem como objetivo a manutenção de aparelhos de ar condicionado.

**PORTARIA Nº 380/88-CCM** de 23 de maio de 1988 - Determinar o cadastramento do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos-SEMAJ e a firma EMPRESERVIL, que tem como objeto a prestação de serviços de vigilância e segurança.

**PORTARIA Nº 381/88-CCM** de 23 de maio de 1988 - Determinar o cadastramento do Decreto nº 19.124/88, procedente da Prefeitura Municipal de Belém, que abre Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Obras, no valor de Cz\$ 10.000.000,00.

**PORTARIA Nº 382/88-CCM** de 24 de maio de 1988 - Determinar que as férias do funcionário PEDRO PAULO MIRANDA SILVA, Agente de Serviços Auxiliares, sejam gozadas de 01 a 30 de junho de 1988, referente ao período aquisitivo de 87/88.

**PORTARIA Nº 383/88-CCM** de 24 de maio de 1988 - Determinar o cadastramento da Lei nº 863/87, procedente da Prefeitura Municipal de Ananindeua, que concede Gratificação Natalina aos servidores em geral da Prefeitura e da Câmara.

**PORTARIA Nº 384/88-CCM** de 24 de maio de 1988 - Determinar o cadastramento do Decreto nº 002/88, procedente da Prefeitura Municipal de Santarém-Novo, que abre Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 269.200,00.

**PORTARIA Nº 385/88-CCM** de 24 de maio de 1988 - Determinar o cadastramento da Lei nº 077/87, procedente da Prefeitura Municipal de Altamira, que aprovou o Orçamento Programa para o exercício de 1988, estima a Receita e fixa a Despesa em Cz\$- Cz\$ 174.950.710,00, respectivamente.

**PORTARIA Nº 386/88-CCM** de 24 de maio de 1988 - Determinar o cadastramento da Lei nº 120/87, procedente da Prefeitura de São Miguel do Guamã, que aprovou o Orçamento Programa para o exercício de 1988, estima a Receita e fixa a Despesa em Cz\$- Cz\$ 56.593.000,00, respectivamente.

**PORTARIA Nº 387/88-CCM** de 26 de maio de 1988 - Conceder ao servidor HUGO BICHARA JACOB, Assistente de Direção, 37 (trinta e sete) dias de licença para tratamento de saúde, no que dispõe a Lei nº 749 art. 92, inciso I - ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ, e atestados em anexos, no período de 29 de março à 04 de maio de 1988.

## RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

Resenha do dia 15.06.88.

Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Comércio, Urubantins, Ausentes e Interditos da Comarca de Belém/Pará.  
Juiz(a): - Dra. Lucia C. Seguin Dias Cruz  
Cartório: - Moacyr Santiago  
Escrivã: - Stael Santiago

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Proc. nº 2.770/86-A - Agravo de Instrumento  
Agvta.: - Nortubo - Tubos e Perfilações  
Agvda.: - Dinco - Distribuidora Para Ind.Com.Ltda.  
Adv.: - Dr. Isaac Ramiro Bentes  
Despacho: - Vistos, etc. ... Face a informação supra mandando-sejam estes autos ARQUIVADOS na forma da Lei. Se pretenderem os interessados dar prosseguimento aos autos, deverão pagar as custas processuais devidas. P.I.R.

Proc. nº 2.935/85 - Ação Ordinária  
A: - Adalberto Barbosa Carrilho  
R: - Hermindo Gonçalves Cardoso  
Adv.: - Dr. Miguel B. Cunha e Antonio Fernando Rocha  
Despacho: - À conta.

Proc. nº 4.339/87 - Processo de Execução  
A: - Ernani Ferreira da Costa  
R: - Jobax - J.B. Xavier da Silva Rep. e Com. e outros.  
Adv.: - Dr. Milton Chagas  
Despacho: - Informe com urgência o sr. Oficial de Justiça.

Proc. nº 4.415/87 - Conignação em Pagamento  
A: - Guilherme Pedrosa Amanajas  
R: - Isaac Elias Semmyal  
Adv.: - Dr. Luiz Renato A. Mindello e Valdeimar da Silva  
Despacho: - Diga o autor sobre a contestação de fls. e documentos que a instruem.

Proc. nº 4.841/87 - Consignação em Pagamento  
A: - Getúlio Melo Coutinho da Silva  
R: - Condomínio do Edifício Feliz  
Adv.: - Dr. Jaci Monteiro Colares e João Berckmans  
Despacho: - Defiro o pedido de fls. 23. Ao cartório para oficial ao Banco do Estado do Pará quanto ao levantamento das importâncias depositadas. Faça-se os abatimentos relativos aos honorários e custas judiciais.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta - Juiz(a) de Direito

Proc. nº 4.615/87 - Ação de Reparação de Dano  
A: - Wilson Luiz da Silva Oliveira  
R: - Empresa Rodoviária de Taxi Ltda.  
Adv.: - Dr. Jorge Guilherme Pimentel, Jaci Colares e Rosana Lúcia de Canelas Bastos.  
Despacho: - À conta.

Proc. nº 4.811/87 - Processo de Execução  
A: - Credicard S/A - Administradora de Cartões de Crédito.

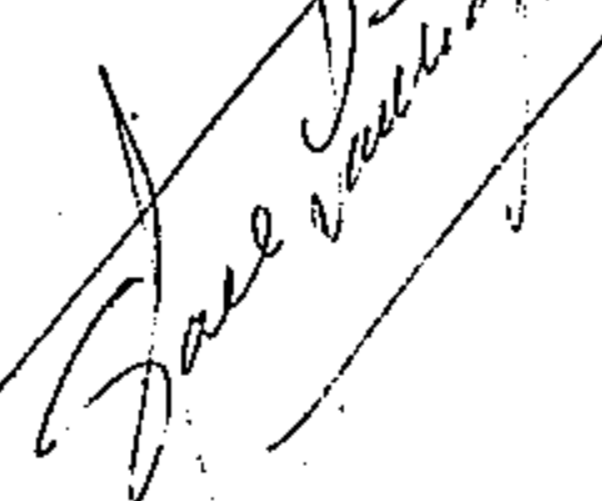
R: - José Gonçalves da Rosa  
Adv.: - Dr. Reinaldo Andrade da Silveira  
Despacho: - Ao Contador.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Juiz(a): - Dra. Osmarina Onadir Sampaio Nery  
Proc. nº 4.873/87 - Proc. de Execução  
A: - Miranda - Engenharia e Comércio Ltda.  
R: - Construtora Barroso Ribeiro  
Adv.: - Dr. Orlando Antonio Fonseca.  
Despacho: - Diante do conteúdo no auto de Penhora e Depósito (fls. 34) parte final, defiro o requerido pelo autor-exequente as fls. 35, observadas as formalidades legais. Intime-se.

Belém, 15 de junho de 1988

STAEI SANIABO - Escrivente Juramentada



RESENHA DO JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.  
JUÍZ(A): DOUTORA ROSA MARIA PORTUGAL GUEIRAS.  
ESCRIVÃ INTERINA: LAMIR PESSÓA GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: MARIA IZABEL SANTOS BURLAMAQUI. Réu: SINDICATO DOS VIGIAS PERCUSSIONES DE BELÉM. Sentença: "Vistos, etc. Julgo extinto o processo tendo em vista a petição da autora de fls 60 em conformidade com o art 267 do Código de Processo Civil item VI, combinado com o art. 462 do Citado diploma legal. Custas na forma da lei". Em, 15.06.88. Advogados: Rute Burlamaqui Bendahan e Silvana Souza Mondonga.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: MARIA IZABEL SANTOS BURLAMAQUI. Réu: DIONÍSIO COELHO SERÃO. Sentença: "Vistos, etc. Tendo em vista o petitório da autora de fls 34, julgo extinto o processo consoante as disposições expressas no art. 267 item VI, combinado com o art. 462 do Código de Processo Civil. Custas na forma da lei". Em, 15.06.88. Advogados: Miguel Elias Burlamaqui Zenero e José Acreano Brasil.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: CARMOSI NA DOS SANTOS CHAGAS. Réu: CILÉIO SOUZA FURTADO. Despacho: "À Conta para posterior julgamento". Em, 15.06.88. Advogados: José Fernando Serra de Freitas e Benedito Cordeiro Neves.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE JUSTIÇAÇÃO. Requerente: JOSÉ VIEIRA DE MIRANDA. Despacho: "Ao representante do Ministério Público para apresentar seu parecer". Em, 15.06.88. Advogada: Fátima Maria Buenaño França.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: CÉLIA MARIA BARRA MARQUES. Réu: RALUANDA MONTEIRO DE MORAES. Despacho: "À Conta para posterior julgamento". Em, 15.06.88. Advogados: Francisca Moura de Azevedo e Manuel Figueiredo Neto.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autoras: REGINA DE FÁTIMA NORONHA BARATA e MARIA DAS GRAÇAS NORONHA BARATA. Réu: OLIVAR MONTEIRO MONATO. Despacho: "Cite-se". Em, 15.06.88. Advogada: Sebastião Heládio de Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: PEDRO UNGER & CIA LTDA. Ré: PLAY STARS DIVERTELENTOS LTDA. Despacho: "Cumpra-se o texto final da sentença". Em, 15.06.88. Advogados: Mauro Mendes da Silva e Marco José Nahon.

2ª Vara Cível e Comércio. TUTELA. Menor: ADRIANA DO SOCORRO BORGES CARVALHO. Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO. Interessada: ANTONIA BORGES DOS SANTOS. Despacho: "Defiro o pedido de tutela requerido pelo M. Público. Nomeio a Sra. Antonia Borges dos Santos, tutora da menor Adriana do Socorro Borges Carvalho, com o fim especial de receber junto ao I.N.P.S., a pensão deixada por seu pai Sr. José de Menezes Carvalho, falecido em 25.03.88. Intime-se a tutora nomeada para prestar o compromisso legal no prazo de 05 dias". Em, 15.06.88.

2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: JOÃO NONATO DA SILVA. Interessada: JANEETE NONATO DA SILVA. Despacho: "Cite-se a interditanda para ser interrogada em Juízo no dia 29.07.88, às 11 horas. Nomeio o Dr. Fernando Gonçalves para funcionar como Curador Especial, comprometido legalmente. Ciente o M. Público e o Dr. Curador". Em, 15.06.88.

2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: REGINA GOMES DA COSTA. Interessada: ROSA GOMES DA COSTA. Despacho: "Cite-se o interditando para ser interrogado em Juízo no dia 28.07.88, às 10 horas. Nomeio o Dr. Fernando Gonçalves, Curador Especial o qual deverá prestar o compromisso legal. Dê-se ciência ao M. Público e o Dr. Curador a data do interrogatório". Em, 15.06.88.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO CAUTELAR. Autora: TELMAQ TRATORES E MÁQUINAS LTDA. Réus: MARIA ELISA SILVA e seu marido. Despacho: "Digam as partes se pretendem produzir provas por ocasião da audiência de instrução e julgamento". Em, 16.05.88. Advogados: Reinaldo Andrade da Silveira e Jorge Lopes de Farias.

2ª Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: BENEDITO LÚCIO RIBEIRO. Embargado: PROCURADORAS BRASILEIRAS DE EXPORTAÇÃO LTDA. Despacho: "N.A. À Conta para posterior julgamento". Em, 15.06.88. Advogados: Luzia Maria Negra dos Santos e Manuel Figueiredo Neto.

2ª Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: BENEDITO LÚCIO RIBEIRO. Embargado: PROCURADORAS BRASILEIRAS DE EXPORTAÇÃO LTDA. Despacho: "N.A. À Conta para posterior julgamento". Em, 15.06.88. Advogados: Luzia Maria Negra dos Santos, Manuel Figueiredo Neto e Adalberto A. de Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: MARIA RUDINEIA DE SOUZA OLIVEIRA. Réu: EMANUEL RODRIGUES DE LIMA. Despacho: "Expeça-se o mandado". Em, 15.06.88. Advogados: Margareth Fuga Cardoso e Rubens Nascimento Mota.

2ª Vara Cível e Comércio. TUTELA. Menor: GEORGE LUIZ FERREIRA LIMA. Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO. Interessada: RALUANDA FERREIRA LIMA. Despacho: "Defiro o pedido de tutela requerido pelo M. Público ao menor George Luiz Ferreira

PORTARIA Nº 388/88-CCM de 24 de maio de 1988- Designar o funcionário JOÃO ALBERTO SERIQUÊ DA COSTA, Auxiliar de Controle Externo, para responder pela Chefia da 4ª Divisão do DCE, durante o afastamento do titular, a partir do dia 02 de maio de 1988.

PORTARIA Nº 389/88-CCM de 24 de maio de 1988- Determinar o cadastramento do Decreto nº 19.150/88, procedente da Prefeitura Municipal de Belém-COGEF, que abre à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos-SEMAJ, Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 2.000.000,00

PORTARIA Nº 390/88-CCM de 24 de maio de 1988- Determinar o cadastramento do Decreto nº 05/88, procedente da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará, que aprovou o Orçamento Programa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, para o exercício de 1988, estima a Receita e fixa a Despesa em Cz\$ 800.000,00, respectivamente.

PORTARIA Nº 391/88-CCM de 24 de maio de 1988- Determinar o cadastramento do Decreto nº 19.076/88, procedente da Prefeitura Municipal de Belém-COGEF, que abre Crédito Suplementar à Coordenadoria de Ação Comunitária no valor de Cz\$..... Cz\$ 100.000,00.

PORTARIA Nº 392/88-CCM de 24 de maio de 1988- Determinar o cadastramento do Decreto nº 019/88, procedente da Prefeitura Municipal de Castanhal, que aprovou o Orçamento Programa do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem-SMER, para o exercício de 1988, estima a Receita e fixa a Despesa em Cz\$ 1.830.000,00, respectivamente.

PORTARIA Nº 393/88-CCM de 24 de maio de 1988- Determinar o cadastramento do Decreto nº 312/88, procedente da Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, que abre Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 500.000,00

PORTARIA Nº 394/88-CCM de 25 de maio de 1988- Determinar o cadastramento do Decreto nº 001/88, procedente da Prefeitura Municipal de Ourém, que abre Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 250.000,00.

PORTARIA Nº 395/88-CCM de 25 de maio de 1988- Determinar o cadastramento da Portaria nº 002/88, procedente do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem-SMER, de Castanhal, que abre Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 250.000,00

PORTARIA Nº 396/88-CCM de 25 de maio de 1988- Determinar o cadastramento do Decreto nº 004/88, procedente da Prefeitura Municipal de Muaná, que abre Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$ 800.000,00.

PORTARIA Nº 397/88-CCM de 27 de maio de 1988- Determinar que as férias da funcionária CENIRA MARIA BAIÁ NOGUEIRA, Agente de Mecanização e Apoio, sejam gozadas de 26/05/88 à 23/6/88, referente ao período aquisitivo de 85/86.

PORTARIA Nº 398/88-CCM de 27 de maio de 1988- Determinar que as férias da servidora MARIA AUXILIADORA TEIXEIRA JOSINO DA COSTA, Inspetor Regional, sejam gozadas de 20 de junho à 19 de julho de 1988, referente ao período aquisitivo de 87/88.

PORTARIA Nº 399/88-CCM de 27 de maio de 1988- Determinar que as férias da funcionária IUKIKO IWASHITA, Auxiliar de Inspetor Regional, sejam gozadas de 02 de junho à 01 de julho de 1988, referente ao período aquisitivo de 86/87.

PORTARIA Nº 400/88-CCM de 30 de maio de 1988- Determinar o cadastramento da Portaria nº 001/88, procedente do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem-SMER, de Castanhal, que abre Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 500.000,00

PORTARIA Nº 401/88-CCM de 30 de maio de 1988- Determinar o cadastramento da Portaria nº 01/88, procedente do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem-SMER de Colares, que abre Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$ 33.000,00

PORTARIA Nº 402/88-CCM de 30 de maio de 1988- Determinar o cadastramento do Decreto nº 313/88, procedente da Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, que abre Crédito Especial no valor de Cz\$ 117.630,00

PORTARIA Nº 403/88-CCM de 30 de maio de 1988- Determinar o cadastramento do Decreto nº 001/88, procedente da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, que abre Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 48.525,00.

PORTARIA Nº 404/88-CCM de 31 de maio de 1988- Determinar que as férias do funcionário ANTONIO SEVERINO FILHO, Técnico de Controle Externo, sejam gozadas de 03 de junho à 02 de julho de 1988, referente ao período aquisitivo de 86/87.

PORTARIA Nº 405/88-CCM de 31 de maio de 1988-1)- Designar os servidores SEBASTIÃO DE SOUZA MALA, Assistente de Departamento e HEITOR DE CASTRO CUNHA JÚNIOR, Auxiliar de Inspetor Regional, para substituírem os servidores HUGO BICHARA JACOB, Assistente de Direção e JOSÉ LUIZ MIRANDA RODRIGUES, Auxiliar de Inspetor Regional, na Portaria nº 124/88-CCM de 23 de fevereiro de 1988 de INSPEÇÃO ORDINÁRIA a ser realizada na Prefeitura Municipal de SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA. 2)- Conceder aos referidos substitutos, 10 (dez) diárias no valor unitário de Cz\$ 4.183,92 ( quatro mil, cento e oitenta e tres cruzados e noventa e dois centavos).

PORTARIA Nº 406/88-CCM de 30 de maio de 1988- Determinar o cadastramento da Lei nº 4.995/87, procedente da Prefeitura Municipal de Oriximiná, que aprovou o Orçamento Programa para o exercício de 1988, estima a Receita e fixa a Despesa em Cz\$ 140.000.000,00, respectivamente.

PORTARIA Nº 407/88-CCM de 30 de maio de 1988- Determinar o cadastramento do Convênio celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC e o Grêmio Recreativo Cultural e Beneficente Mocidade Padre Teodoro.

PORTARIA Nº 408/88-CCM de 30 de maio de 1988- Determinar o cadastramento do Decreto nº 002/88, procedente da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, que abre Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 637.708,38.

PORTARIA Nº 409/88-CCM de 30 de maio de 1988- Determinar o cadastramento da Lei nº 330/87, procedente da Prefeitura Municipal de Curralinho, que aprovou o Orçamento Programa, para o exercício de 1988, estima a Receita e fixa a Despesa em Cz\$ 45.450.000,00, respectivamente.

(G. R. nº 22979)

Lima, nomeando para exercer o cargo sua tia Sra. Raimunda Ferreira Lima, a qual ficará credenciada junto ao I.N.P.S., para receber a pensão a que faz jus o menor em decorrência do falecimento de sua genitora Sra. Maria Luiza Ferreira de Lima. Intime-se a tutora para prestar o compromisso legal, no prazo de 05 dias a contar da data de sua intimação. Custas pelo Serviço Social do I.N.P.S". Em, 15.06.88.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: MAKIKO AKAO. Réu: EDISON MESSIAS DE ALMEIDA. Despacho: "A Conta para atualização do débito conforme o requerimento de fls 60. Após intime-se o réu para complementar o depósito no prazo de 48 horas. Em, 15.06.88. Em tempo: O Sr. contador deverá atualizar a conta a partir de 19.02.88, até a presente data". Em, 15.06.88. Advogado: Pedro Bentes Pinheiro Filho e Edison Messias de Almeida.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: LUZIMI RA AGUIAR HAASE. Ré: MARIA CLEIDE LIMA DA COSTA. Despacho: "Chamo à ordem o processo para tornar sem efeito o despacho de fls 40". Em, 15.06.88. Advogados: Claudomiro Lobato de Miranda e Paulo Ernesto de Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: PEDRO DE BARROS DA COSTA. Ré: IRIS DE ALMEIDA NEVES. Despacho: "A. Cite-se". Em, 14.06.88. Advogado: Rui Guilherme Carvalho de Aquino.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: CARMEN AMARAL ACATAUASSU NUNES. Devedores: JOÃO DE DEUS DA SILVA e IVONE CARDOSO DA SILVA. Despacho: "A. Cite-se". Em, 14.06.88. Advogada: Albina de Fátima Barbosa de Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: RESILUX MATERIAL ELÉTRICO LTDA. Devedora: CONS-TRUTORA BARROSO RIBEIRO LTDA. Sentença: "Vistos, etc. Julgo extinto o processo em razão do executado ter satisfeito a obrigação, determinando ao Sr. Escrivão o desentramento dos documentos que instruíram a inicial, entregando-os ao executado, mediante recibo. Oficie-se à Telepar para levantamento da penhora e a reativação do terminal telefônico. Custas pelo executado". Em, 15.06.88. Advogados: Elcivaldo Jorge da Silva Jaime e Haroldo Souza Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. ALVARÁ. Requerente: MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA SOUZA. Despacho: "A. Diga o M. Público". Em, 14.06.88. Advogado: Soter Oliveira Sarquis.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO NEGATIVO. Inventariada: DULCE PENELVA DE OLIVEIRA. Inventariante: RODOLFO GOMES DE OLIVEIRA. Despacho: "A. Nomeio o requerente inventariante, devendo prestar o compromisso legal e apresentar as declarações negativas". Em, 14.06.88. Advogado: Carlos Arruda.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: NAZIL DO GIRÃO CARDOSO. Devedores: JOSÉ ANTÔNIO RUFFEIL e s/mulher MARIA EULMIRA E SILVA RUFFEIL. Despacho: "A nova avaliação, após manifestando-se os interessados sobre o laudo de avaliação. Em, 14.06.88. Em tempo: Sem efeito o despacho acima. Retorne os autos a distribuidora para que o mesmo volte ao juízo de origem em virtude da exceção de suspeição arguida contra o juízo daquela Vara não foi julgada". Em 14.06.88. Advogados: Afonso Vistor Cardoso e Maria das Graças Ribeiro Sampaio e Geraldo Fernandes Vasques.

Belém, 15 de junho de 1988.  
Escrivão Interina;

*Auto Rhossard*

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE JUNHO DE 1988 - 3ª Feira  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMILIA  
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3ª ANDAR - SALA 306  
BELÉM - PARÁ  
ESCRIVÃO: - FERNANDO CAMARA LÍAO

EXPEDIENTES REMETIDOS AOS JUÍZES  
4ª VARA  
Proc: nºs. 094/88; 150/88; 191/88; 223/88; 292/88; 373/88; 387/88; 388/88; 389/88; 603/85.

EXPEDIENTES RECOLHIDOS DOS JUÍZES  
4ª VARA  
Proc. nº 388/88-286416 - IMPEDIDA CAUTELAR  
Autr: - Antonio Ronaldo Calvocha Baena  
Adv: - Marly Costa da Silva Baena  
Ré: - Iconóvel, Ind. e Com. de Móveis Ltda.  
Desp: - Complemente o autor a inicial esclarecendo, qual a medida cautelar que pretende propor e a natureza da lide principal, em 05 (05) dias.

Proc. nº: 373/88-283314 - ALIMENTOS  
Aut: - Mary Grace Alves de Lica  
Adv: - Simone A. dos Anjos Costa  
Ré: - Fraldo Ribeiro Barbosa  
Desp: - Cite-se.

Proc. nº 292/88 - 422039 - D E S P E J O  
Aut: - Cleber Saraiva dos Santos  
Adv: - Em causa própria  
Réu: - Iracemilho da Silva Araújo  
Desp: - Cite-se.

Proc: nº 387/88 - 286481 - EXECUÇÃO  
Ext: - Bebidas Gonçalves Ind. e Com. Ltda.  
Adv: - Celina Regina de Lima Pinheiro  
Ext: - Atacadista de Estivas PANTOJA Ltda.  
Desp: - Cite-se.

Proc: nº 223/88 - 406974 - EXECUÇÃO  
Ext: - Banco SUDAMERIS BRASIL S/A.  
Adv: - Raimundo Benedito de Souza Conte  
Ext: - Brito Veículos Ltda. e outros.  
Adv: - Luis Otavio L. P. Rodrigues  
Desp: - Tenho por ineficaz a nomeação à penhora, de vez que, com ela não concordou o exequente e a mesma não obedeceu a ordem estabelecida no art 655, do C.P.C., tudo de conformidade com as disposições do art. 656, item I, do C.P.C. Proceda-se à penhora nos bens indicados pelo credor.

Proc: nº 357/84 - SEP. JUDICIAL C/O PEDIDO DE POSSE PROVISÓRIA DA FILHA DO CASAL:

Autr: - Telma Lucia Silva Pinto  
Adv: - Nelson Ribeiro M. e Souza  
Réu: - Luiz Fernando Martins Pinto.  
Adv: - Suzana Christina P. Silva  
Desp: - I - Indefiro o pedido de fls. 72, por total falta de amparo legal. No poder cautelar geral que a lei assegura ao juiz, não se incluem providências que atinjam direitos e interesses de terceiros. As medidas provisórias que a lei autoriza ao juiz são aquelas que possam obstar le-

são grave e difícil reparação que uma das partes possa causar ao direito da outra. Não pode o juiz baseado em simples alegações, sem provas concretas, impedir ou determinar que o Oficial de Registro de Imóvel inscreva qualquer compra e venda. II - Quanto às alegações da autora constantes as fls. 97/101, no que diz respeito à falsidade de documentos e nulidade da rescisão da promessa de compra e venda, não cabe a discussão de tais fatos, nos presentes autos, e, se a autora pretende anular o ato em tela, deverá fazê-lo em procedimento próprio, e perante o Juiz para onde for o feito// distribuído. III - Quanto à partilha dos possíveis bens de propriedade do casal, deverá ser feito, na fase de execução da sentença, não devendo ser motivo de impedimento do prosseguimento do pedido de Separação Judicial. IV - Designo o dia 23/11/1988 às 9hs. para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se as partes, de-se ciência ao M.P. e notifiquem-se as testemunhas, se necessário. OBS: REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Proc: nº 94/88 - 365238 - ORDINÁRIA  
Ext: - Elcir Bagioili Junior  
Adv: - José Humberto Lima  
Ext: - POLO Engenharia e Comércio Ltda.  
Adv: - José Fernandes Chaves  
Sent: - ...Vistos, etc... Nada a sanear legítima e/ou bem representada as partes. A preliminar se confunde com o mérito e, somente na Sentença final poderá ser apreciada. Defiro as provas requeridas. Designo o dia 22/11/1988, às 9hs. para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se as partes// e notifiquem-se as testemunhas se necessário. P.F.I.

9ª VARA  
Proc: nº 468/86 - 044975 - DIVÓRCIO  
Autr: - Halia Jezini de Araújo  
Adv: - Flávio de Carvalho Marôja  
Réu: - Augusto Roberto Klautau de Araújo  
Adv: - Fernando de Sá e Souza  
Desp: - Renove-se para o dia 16/ de Setembro às 9hs. Intime-se.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR  
REMETIDOS:  
Proc: nº 612/87 - SEPARAÇÃO JUDICIAL C/ANEXO  
Luiza Nakayana  
Frederico Wilson Tabosa de Almeida

Proc: nº 468/87 - ORDINÁRIA C/ 1 ANEXO  
José Grasseto  
Maria de Fátima Grasseto

Proc: nº 326/88 - EXECUÇÃO  
Walter Alves Lopes  
José Maria Machado

Proc: nº 382/88 - SUMARÍSSIMA  
Nazaré Cirso Barbosa do Nascimento

Coinaldio Ferreira Carvalho e outro  
Proc: nº 381/88 - EXECUÇÃO  
AGROBANCO - Banco Comercial S/A.  
Brito Veículos Ltda. e outros.

Proc: nº 328/87 - INVENTÁRIO  
Alzira Cardoso Ferreira  
Tinoteo Ferreira

PTIÇÃO INICIAL  
Proc: nº 398/88 - 297968 - EMBARGOS DE TERCEIROS  
Sulamita Bastos de Medeiros  
DIGIBANCO - Banco Digital S/A.  
VALOR: Cz\$ 201.658,00

Proc: nº 399/88 - 288297 - EXECUÇÃO  
José Filadelfo Moraes Fernandes Gráfico Empresa Com. e Navegação Ltda.  
VALOR: Cz\$ 1.018.031,00

Proc: nº 400/88 - 288040 - CONV. DE SEP. EM DIVÓRCIO  
Oseas Antero da Costa  
c. Teresinha da Graça Santos  
VALOR: Cz\$ 3.000,00

Proc: nº 401/88 - 283223 - ORDINÁRIA  
Ronaldo Chaves Failache  
Luiz Gonzaga da Silva Junior  
VALOR: Cz\$ 120.000,00

MANDADOS

EXPFIDIDOS:  
Proc: nº 988/87 - SEPARAÇÃO JUDICIAL  
Irinéa da Silva Santos  
Valter Silva Santos  
OBS: Entregue ao OF. CICERO

Proc: nº 349/88 - EXECUÇÃO  
Banco Econômico S/A.  
Mário Palma de Moraes Bittencourt Filho e outro  
OBS: Foi Expedido Mandado

Proc: nº 699/86 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA  
VIVITIDA - Associação de Pupunça e Préstimo  
Benedito Pinto Barata  
OBS: Foi Expedido Mandado.

Proc: nº 584/86 - D E S P E J O  
Francisca Moreira Sndala  
Jacob José Escey  
OBS: Foi Expedido Mandado.

Proc: nº 339/88 - EXECUÇÃO  
Neusa Nascimento de Melo  
Alcimir Paixão da Costa Palheta

RECOLHIDOS  
Proc: nº 1.005/87 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
Mário Brandão de Souza e sua mulher  
Waldemar Teixeira da Silva e sua mulher  
Proc: nº 190/88 - EXECUÇÃO  
ITAPAGE S/A. Celulose, Papéis e Artesfatos

BOBIPEL - Indústria e Comércio e Representações Ltda. e outros.

Proc: nº 229/88 - BUSCA E APREENSÃO  
Cia. AYMORE de Crédito, Investimentos e Financiamentos.  
FORN, modelo PAMPA L. em poder de Raimundo Silva dos Santos.

Proc: nº 940/87 - EXECUÇÃO  
Credicard S/A. - Administradora de Cartões de Crédito.  
Carlos Alberto R. Freitas.

AUDIÊNCIA

4ª VARA: às 11,00hs.

Proc: nº 114/88 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA  
Washington Luiz Rabelo Santiago  
Denilce Torres Santiago  
OBS: A Juíza declarou incompetente para processar e julgar o feito determinando que fosse remetido para a 16ª VARA CÍVEL.

REAFIRMATOS E OFÍCIOS  
Banco do Estado do Acre S/A-BANACRE, retificando a inicial de Execução movida contra Agra Jell Florestadora Ltda.  
Manoel Francisco Casemiro Florenzano, manifestando-se na ação de despejo que move contra Antonio Ferreira do Nascimento.

Belauto Administradora Ltda. apresentando contestação na ação Ordinária movida por Luiz Carlos Lima da Cruz.

Paulo Roberto Figuera da Costa requerendo sejam tomadas providências para cumprimento do acordo feito na audiência preliminar dação de separação judicial movida por Maria do Socorro de Oliveira V. F. da Costa.

Família Ferreira de Macedo, arguindo nulidade de citação na ação Sumaríssima proposta por Hiram Flumescany Sobrinho.

Alexey Rickuan W. de França, expõe e requerendo seja aplicada a Lei na ação Renovatória movida por Carlos Diniz e Outro.

Safra-Crédito, Fin. e Invest. S/A e Aldeano Oliveira Amador, requerendo homologação do acordo firmado na ação de Busca e Apreensão convertida em depósito que a primeira move contra a segunda.

Maria José Leão Lopes requerendo o cumprimento do acordo firmado na ação de Alimentos movida contra Benedito Leão Lopes.

Belém, 15 de Junho de 1988  
*Waldemar*  
ESCRIVÃO

CARTÓRIO PREPES  
5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO  
RESENHA DO DIA 15/06/88.

REVISIONAL DE ALUGUÉL  
Requerente: MARIA IZABEL SANTOS BURLAMAQUI (Adv: Rute Burlamaqui Bendahan)  
Requerido: SOCIEDADE CIVIL COLÉGIO JOSÉ DE ANCHIETA (Adv: Raul Ferreira Sá Filho)

Sentença: Vistos etc... Isto posto, homologo por sentença a desistência expressa para seus legais efeitos e na conformidade do art. 267, inciso VIII do CPC declaro extinta a presente ação sem julgamento do mérito. Custas pela A.  
Pagas as custas, devolvam-se documentos da-se baixa e archive-se. P.R.I. Data: 14/06/88.

DESPEJO  
Requerente: PAULO CÉZAR FERREIRA DA ROCHA (Adv: Celso Bulamarqui Freire)  
Requerido: ODONTO - MED - CLÍNICA E ODONTOLÓGICA S/A LTDA

Despacho: Reautue-se, renumere-se. Conclusos.  
SEPARAÇÃO CONSENSUAL  
Requerentes: JOÃO DE ALENCAR SOUSA, E ELIZABETH FERREIRA SOUSA (Adv: Milton F. Chagas)  
Despacho: Ao Ilmo. Dr. Representante do M. Público  
REVISÃO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS  
Requerente: ORLANDO CONDE RODRIGUES (Adv: Flávio de C. Haroja)  
Requerido: DEUZARINA PEREIRA CONDE (Adv: Eliete Lopes)  
Despacho: J. A seguir submetta-se a apreciação da parte contrária.  
EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA  
Excepto: ORLANDO CONDE RODRIGUES (Adv: Flávio de C. Haroja)  
Excepiante: DEUZARINA PEREIRA CONDE (Adv: Eliete de Souza Lopes)  
Despacho: Conforme se verifica não se acha formalizada a providência ordenada a fls. 02 que ora reitero. Junta-se cópia do ofício enviado pela Ilm Juíza da 7ª Vara e a resposta expedida por esta titular. I.-

REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
Requerente: CONDÔMÍNIO DO EDIFÍCIO LOBRAS (Adv: Hércules Moraes Filho)  
Requerida: LOJAS BRASILEIRAS (Adv: Gláucia Albuquerque)  
Despacho: Considerando que a audiência já se encontra designada para data imediata reservo-me a apreciar posteriormente o pleito de fls. retro já que inoportuna a abertura de vista a parte contrária para não prejudicar a realização da audiência cujas diligências já foram ordenadas. Intimem-se.

EMBARGOS DE TERCEIRO SENHOR E POSSUÍDOR  
Embargante: MARIA DE NAZARE CAVALHEIRO DE MACEDO MENONÇA (Adv: Deusedith Brasil)  
Embargado: CARLOS MOACYR DE AZEVEDO GUAPINDAIA (Adv Edilson Moura Barroso e Magali da Silva Santa Rosa)  
Despacho: Concedo o prazo de quinze (15) dias para apresentação do instrumento de mandato. Intime-se a Embargante a especificar o fundamento jurídico e o valor da causa ex vi art. 282 incisos III e V do CPC. Cumprida a diligência retornem conclusos I.-

EMBARGOS A EXECUÇÃO  
Embargante: JAIME JACOB BENATHAR (Adv: Cícero Borges Bortaldo e Paulo Roberto V.P. Carneiro)  
Embargado: ARMAZENAS PANTOJA LTDA. (Adv: Afonso Vitor Cardoso)  
Despacho: R. em 10.06.88. Manifeste-se a parte contrária sobre os documentos produzidos a fls. retro. A seguir voltem conclusos. I.-

EMBARGOS A EXECUÇÃO  
Embargante: MARIA DA SILVA LIMA (Adv: Karilena Carmo dos Santos Silva)  
Embargada: DECOR - DECORAÇÕES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. (Adv: José Ribamar Darvich)  
Despacho: Intime-se a Embargante a proceder a juntada do instrumento de mandato e a especificar o valor da ação no prazo de dez (10) dias. Chamo à ordem eis que as peças de fls. 05 e 06 referem-se a Autos de Execução. I.-

EXECUÇÃO  
Credora: FINANÇEIRA BERGE S/A - CRÉD. E FINANC. (A Reynaldo André da Silveira)  
Devedores: ANTONIETA COUTO DE OLIVEIRA E OUTROS;  
Despacho: Intime-se pessoalmente os suplicados a informarem ao Juízo os bens de sua propriedade possíveis de garantir a presente execução, sob pena de ser oficiado a Receita Federal no sentido de serem prestadas a este Juízo as informações necessárias. Concedo o prazo de cinco (05) dias para cumprimento de diligências. I.-

EXECUÇÃO  
Credor: BANCO DO BRASIL S/A (Adv: Benedito Barbosa Martins)  
Devedor: IRMÃOS MORONHA LTDA. (Adv: Roberto Moreira)  
Despacho: Certifique a Sra. Escrivã sobre o oferecimento de embargos do Devedor. Defiro o pedido de Execução, exponham-se mandados e ofícios necessários. I.-

EXECUÇÃO  
Credora: MAPASA (MADEIRAS DO PARÁ S/A) (Adv: Clovis Halcher Filho)  
Devedora: LOJAS WINDSOR (Adv: Jorge Afonso)  
Sentença: Vistos, etc... Considerando a quitação formalizada a fls. retro, na conformidade do art. 79º, inciso I do CPC, declaro extinta a Execução de título extra judicial proposta por Mapasa contra lojas Windsor Pagas as custas, devolvam-se documentos, dê-se baixa e archive-se. P.R.I. Data, 13 de junho de 1988.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 15 DE JUNHO DE 1988  
Juízo da 6ª Vara-INVENTÁRIO  
Requerente: ADELIA MELGAR HENRIQUES-Adv. Chady Saldalá  
Requerido: ROBERTO DE ALMEIDA HENRIQUES  
Despacho: Cumpra-se o despacho de fls 19. Sobre o alvará requerido as fls 09 diga o MP

COBRANÇA  
Requerente: RODUÁRIA SERRA NORTE-Adv. Ione Arrais  
Requerido: BRASIL CIA DE SEGUROS GERAIS-Adv. Arnaldo Meira  
Despacho: Designo a dia 29/07/88 às 17.30 horas para a audiência. Renovem-se as diligências.

EMBARGOS  
Requerente: SULAMITA BASTOS MEDEIROS-Adv. Ione Arrais  
Requerido: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO  
Despacho: Recebo os embargos no seu efeito. Seja apensados os autos principais. Cite-se o embargado por protatoria, para contestar em 10 dias.

EMBARGOS  
Requerente: MANOEL JOAQUIM ALMEIDA GERAIS-Adv. Paulo Washington da Silva  
Requerido: MOTOGERAL LTDA-Adv. Manoel Joaquim Monteiro Siqueira  
Despacho: Recebo a apelação nos seus devidos efeitos. Diga a apelada no prazo legal.

EXECUÇÃO  
Requerente: BANCO DE CRÉDITO NACIONAL-Adv. Maria de Nazare Pereira  
Requerido: ATACADISTA ELDORADO-Adv. Miguel Brasil Cunha  
Despacho: Sejam apensados os autos da Ação cautelar, fato até que eu já não recordava, posto que o numero de processos é demasiado elevado. Apensados, voltem-me conclusos.

SEPARAÇÃO  
Requerente: Adv. Antonio Vilar Pantoja  
Requerido: Adv. Ademar Kato  
Despacho: Prossiga-se no feito. Designo o dia 05 de outubro, as 10 hs, devidamente intimado o MP

ALIMENTOS  
Requerente: SAULO CORDEIRO PAIVA-Adv. Edna Lins  
Requerido: FLÁVIO JOSÉ CEPEDA PAIVA-Adv.  
Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 29/09/88, as 10 horas.

DESPEDIDO  
Requerente: WALTER WILTON ARBAGE-Adv. Marcos José Nahon  
Requerido: ANTONIO DE SOUZA TAVARES-Adv. Raimundo Benedito Costa  
Despacho: Designo o dia 28 do corrente, às 11 hs para a purgação da mora requerida.

Juízo da 6ª Vara-DESPEDIDO  
Requerente: BELEM DIESEL S/A-Adv. Raul Luiz Filho  
Requerido: MARCUS VINICIUS DE CASTRO E CIA  
Despacho: À conta. Fixo honorários em 10% sobre o valor atribuído a causa.

CONSIGNAÇÃO  
Requerente: CONSTRUTORA FLÁVIO ESPIRITO SANTO-Adv. Gláucia Aragão Albuquerque  
Requerido: TERRACON LTDA-Adv. José Paulo Queiroz  
Despacho: Recebo a apelação, nos seus devidos efeitos. Diga a apelada no prazo legal.

DIVÓRCIO  
Requerente: Adv. Reinaldo Antonio da Costa  
Requerido: Adv. José Maria Pádua Silva  
Sentença e procedente o divórcio. Condeno o pagamento das custas pro ratas e os honorários advocatícios, cada parte ficará responsável pelo seu advogado.

Requerimento de ELDORADO MADEIRAS, por seu advogado na ação de EXECUÇÃO que move contra ANTONIO PANTOJA, requerendo seja penhorado o bem indicado-Adv. Francisco Nunes Salgado  
OBS: Recebido em 14/06/88

Requerimento de MOTOGERAL LTDA, por seu advogado, na ação de EXECUÇÃO que move contra MANOEL JOAQUIM ALMEIDA CONSTRUÇÕES GERAIS, responder o recurso de apelação-Adv. Manoel José Monteiro Siqueira  
OBS: Recebido em 15/06/88

Requerimento da CONDÔMÍNIO DO EDF RAÍSSA, por seu advogado, na Ação ORDINÁRIA move contra ELECORA SERRA DE OLIVEIRA, falando sobre o despacho de fls 64-Adv. Rosa Egidia Bassalo Crispino  
OBS: Recebido em 15/06/88

Requerimento de GERSINA DE SÁ CHAVES e DECLÉCIO MENDES CHAVES, apresentando rol de testemunhas-Adv. Eurico Ferreira do Moura  
OBS: Recebido em 15/06/88

Requerimento de JOSÉ ALVES LIMA, por seu advogado, apresentando rol de testemunhas-Adv. Izabel Cristina C. das Mercês  
OBS: Recebido em 15/06/88

Juízo da 9ª Vara  
Requerimento de RAIMUNDO CALANDRINI RIBEIRO e outros, nos autos de INVENTÁRIO de JOAQUIM CALANDRINI RIBEIRO, falando no processo-Adv. Raimundo Cavalcarota.  
OBS: Recebido em 15/06/88

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO  
Escrivão - CARLOS TRINDADE  
RESENHA DE 15/JUNHO/88  
Dra. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CÍVEL - Proc. nº 0402 - EMBARGOS DO DEVEDOR  
A - AMAZONEX INDL. EXP. S/A - ADV. ROBERTO S SIMÕES  
R - COIMEX COM. INDL DO PARÁ  
ADV. CARLOS ALBERTO SERRA DE SOUZA  
Desp. - CERTIFIQUE O SR. ESC IVÃO SE A APELAÇÃO FOI INTERPOSTA EM TEMPO HABIL.  
A - BELMODULO LTDA - ADV. IONE ARRAIS  
R - ALINE MRA. NUNES FREIRE  
Desp. - JULGO POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS A ADJUDICAÇÃO CONSTANTE DO AUTO DE FLS. NESTES AUTOS DE EXECUÇÃO MOVIDA POR

BELMODULO LTDA CONTRA ALINE MRA. NUNES FREIRE. OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, PASSE-SE EM FAVOR DO ADJUDICATÁRIA A COMPETENTE CARTA. INTIME-SE.  
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
Proc. nº 1786 - EXECUÇÃO  
A - EUODOCY DA FONSECA PEREIRA - ADV. HAROLDO FERREIRANDES  
R - CONST. FLÁVIO ESPIRITO SANTO  
Desp. - À CONTA.  
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
Proc. nº 2095 - CAUTELAR DE VISTORIA  
A - COINBRA LTDA - ADV. SERGIO AUGUSTO A LIMA  
R - RENATO GUIMARÃES BENTES  
Desp. - DEFIRO A MEDIDA REQUERIDA. CITE-SE O REQUERIDO, NOMEIO COMO PERITO JUDICIAL O ENG. MARCELO HUGO LISBOA DOS SANTOS, INDIQUEM AS PARTES ASSISTENTES E APRESENTEM QUESTITOS EM CINCO DIAS. FIXO HONORÁRIOS DO PERITO JUDICIAL EM 10 SALÁRIO REFERÊNCIA REGIONAL, SUJEITOS A COMPLEMENTAÇÃO, DEPOSITO O VALOR CORRESPONDENTE, NO PRAZO DE DEZ DIAS A FIM DE QUE O FEITO POSSA PROSSEGUIR. EFETUADO O DEPOSITO, INTIME-SE OS PERITOS A INICIAR A DILIGÊNCIA, NO LOCAL EM QUE SE LOCALIZAM BEM EXAMINANDO NOS VINTE DIAS SUBSEQUENTES, PRESTANDO COMPROMISSOS ATÉ O FIM DESSE PRAZO, APRESENTE APÓS, EM 30 DIAS O LAUDO. INTIME-SE.  
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
Proc. nº 0653 - RESSARCIMENTO DE DANOS  
A - CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL - ADV. IONE ARRAIS  
R - SEBASTIÃO SANTOS NASCIMENTO  
ADV. ARISTOTELES DE DEUS DE OUTEIRO  
Desp. - RENOVAM-SE AS DILIGÊNCIAS PARA AS 10 HORAS DO DIA 18 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO.  
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
Proc. nº 1622 - EXECUÇÃO  
A - ROBERTO DA ROCHA JESSE - ADV. AFONSO V CARDOSO  
R - ISOLDO MAUÉS NEVES  
Desp. - DESIGNO O SR. ESC. IVÃO, DIA, HORA PARA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS E LEILÕES E PUBLIQUEM-SE EDITAIS NA FORMA DA LEI. PROCEDAM-SE AS INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO PARA CONTAR ATÉ ABERTURA DA PRAÇA. FIXO HONORÁRIOS EM 20%.  
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
Proc. nº 8009 - EXECUÇÃO  
A - BANCO DO BRASIL S/A - ADV. JAMIL MORENO SALES

R - BANAKOBA LTDA  
Desp. - PROSSIGA-SE NA EXECUÇÃO - À AVALIAÇÃO.  
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
Proc. nº EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTICIA  
A - ANDREA MÔNICA F SILVA - ADV. BENEDITO J S SANTANA  
R - AITAN PÓVOAS FERREIRA  
Desp. - ESCLAREÇA A REQUERENTE A FONTE EMPREGATICIA DO REQUERIDO.  
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
Proc. nº 1594 - GUARDA DE MENOR  
ADV. HERSON JOSÉ BENTES PIZANÇO - ADV. ARNALDO DE OLIVEIRA MENDES  
R - ZILEA FLEXA DE SOUZA - ADV. ALBERICO P FILHO  
Desp. - DIGAM AS PARTES E O M P.  
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
Proc. nº 2094 - REINTEGRATÓRIA  
A - EURIVALDO PINHEIRO PANTOJA E ESPOSA  
ADV. BENEDITO DUARTE BARBOSA  
R - JOSÉ MARIA PEREIRA VIANA  
Desp. - FACULTO AO AUTOR A EMENDA DA INICIAL NO PRAZO DE 10 DIAS.  
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
Proc. nº 0402 - EMBARGOS A EXECUÇÃO  
A - MARIA MADR DA S CORDEIRO - ADV. BENEDITO NONATO MONTEIRO DAVID  
R - NAIDE DE JESUS FONSECA - ADV. BENEDITO C NEVES  
Desp. - DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, PARA AS 10 HORAS DO DIA 22 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO. I.  
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
Proc. nº 0858 - EXECUÇÃO  
A - LUSOTUR VIAGENS TURISMO LTDA  
ADV. ADRIANO SIMÃO  
R - RUBERTX S/A - ADV. LUIZ OTAVIO PAIVA RODRIGUES  
Desp. - DEPOSITE A EXECUTADA O VALOR CORRESPONDENTE A CONTA NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO.  
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
Proc. nº 1966 - CONSIGNAÇÃO  
A - RAIMUNDO NONATO DA SILVA - ADV. LILIAN N SALLES  
R - MRA. DE LOURDES L DE MIRANDA  
Desp. - RENOVAM-SE AS DILIGÊNCIAS PARA AS 10 HORAS DO DIA 29 DE JUNHO DO CORRENTE ANO.  
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
Proc. nº 2052 - CONSIGNAÇÃO  
A - LUIZ ERNANE F RIBEIRO - ADV. SOLANGE DANTAS  
R - SOCILAR S/A  
Desp. - DESIGNO AS 10 HORAS DO DIA 28 DE JUNHO DO CORRENTE P/ CONSIGNAÇÃO. CITE-SE O REU.  
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
Proc. nº 5476 - DESPEJO  
A - BENEDITO ALVES LEITE FILHO  
ADV. OTAVIO AUGUSTO NEVES LEÃO DE SALLES  
R - HERBERTO LUIZ DO ESP. SANTO - ADV. PEDRO LIMA e REINALDO MIRANDA DA COSTA  
Desp. - SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA OS DEVIDOS FINS.  
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DO CÍVEL  
Escrivão JOÃO CARLOS SARAIVA  
RESENHA DO DIA 15/06/88  
2ª VARA  
ORDINÁRIA DE AQUISIÇÃO POR ACESSÃO - Proc. s/ nº  
Rqte: Elias Isaac Benichamol  
Adv: Flávio de Carvalho Haroja  
Reqdos: Junice Ferreira de Oliveira, Francisco Carlos Ferreira Begot, Vanja Maria Ferreira Begot, Cândida Dione Pinheiro Begot, Demerson Cleber Pinheiro Begot e Dionísia Camila Pinheiro Begot.

Adv. Mª de Nazaré SAVEDRA GUIMARÃES e Iracélla Vaz  
Desp: Tendo em vista se tratar de ação de aquisição por acessão e tendo em vista que este Juízo já considera o processo pronto para julgamento, determine-se que sejam os autos remetidos à conta e após voltem conclusos para julgamento antecipado da lide. Em, 14-06-88. (A) ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS.

## 10ª VARA

EXECUÇÃO - Proc. nº 677/87  
Exeqte: Theodolina Martins de Queiróz Santos  
Adv: Haylton Reis  
Execo: Alberto Gonçalves e outro  
Adv: Alfredo Santana  
Desp: Defiro o pedido de fls. 39 dos autos, na forma requerida e da lei, designando o dia 27/06/88, às 11,00 horas, para pagamento. Dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 13-06-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº  
Exeqte: Banco Brasileiro de Descontos S/A  
Adv: Marcio Costa  
Execa: Icomóvel - Ind. e Com. de Móveis Ltda  
Adv: Rosomiro Arrais  
Desp: Digan os interessados e após voltem conclusos Belém, 13-06-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DECLARATÓRIA - Proc. nº 154/88  
Reqte: Contel - Conservadora Tec. de Elevadores Ltd  
Adv: Roberto Valois  
Reqdo: Amiraldo Corrêa Seabra  
Desp: Contados e preparados manifestem-se os interessados sobre a conta. Belém, 13-06-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 479/87  
Reqte: Elisa Chermont Roffé  
Adv: Celso Burlamaqui Freire  
Reqda: Maria Pedrina Oliveira da Silva  
Adv: Maria de Nazaré Conceição  
Desp: Recebo a presente apelação na forma da lei, dizendo a apelada. Belém, 13-06-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

JOÃO CARLOS SARMAHNO  
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 119 OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVEDORIA E RESIDUOS - Belém, 15 de junho de 1988

AÇÃO: - Despejo p/falta pagamento - 11a. Vara - nº 9366/87  
Autor: Edgar Rodrigues de Aguiar (Adv. Dr. Adelmira Carneiro Maia)  
Reu: Norgraf S/A - Impressos e Editora do Nordeste (Adilson Viana Soares)  
Despacho: Junte-se aos autos uma petição referente ao presente e despachada hoje, por mim.  
N.A. Intime-se o sr. Oficial de Justiça encarregado do cumprimento das diligências nestes autos, para, em 3 dias, certificar / nos autos, após verificação in loco, da veracidade ou não do alegado na presente. Em seguida, conclusos.

AÇÃO: - Despejo - 11a. Vara - nº 295/88  
Autor: Eduardo José Salame (Adv. Dr. Reynaldo / A. da Silveira)  
Reu: Remy do Rego Barros (Adv. -)  
Despacho: A. Cite-se com as cautelas legais.

AÇÃO: - Despejo por falta de pagamento - 11a. Vara - nº 296/88  
Autor: Hitoshi Ikeda (Adv. Dr. Mamiko Komayama Sawada)  
Reu: Waldir Lobo Castelo Branco (Adv. -)  
Despacho: A. Cite-se o requerido e notifique-se o fiador com as cautelas legais.

AÇÃO: - Execução - 11a. Vara - nº 294/88  
Autor: Previde Saúde - Administradora de Cartões de Saúde Ltda. (Adv. Dr. Reynaldo A. da Silveira)  
Reu: Cosmo Martins de Souza (Adv. Dr.)  
Despacho: A. Conclusos.

AÇÃO: - Execução - 11a. Vara - nº 218/88  
Autor: Lundgren Tecidos S/A - Casas Pernambucanas (Adv. Dr. Acácio Fernando Brito Elleseres)  
Reu: Mauro Motta Menezes (Adv. Dr.)  
Despacho: A documentação apresentada (fls. 16/28) com a manifestação de fls. 15 deverá vir devidamente autenticada pois se encontra em xerocópia. Por outro lado, a soma dos valores declarados nos tais comprovantes de compra é inferior ao valor declarado na / exordial, como sendo a dívida principal. Esclareça a requerente, em 5 dias tal incidência. Intime-se.

AÇÃO: - Agravo de Instrumento - 11a. Vara - nº 203/87  
Agravante: Jair Oliveira (Adv. Dr. Deusdedith Freire Brasil)  
Agravado: Mario Luiz Pinheiro de Melo (Adv. Dra. Joana D'Arc de Almeida Barbosa)  
Despacho: Agravo formado, intime-se o agravado para contraminutar no prazo legal.

AÇÃO: - Execução - 11a. Vara - nº 264/88  
Autor: Eduardo Perez Boullosa (Adv. Dr. Afonso Vitor Cardoso)  
Reu: Bar e Restaurante Presidente Ltda. (Adv.)  
Despacho: Considerando o conteúdo na manifestação de fls. 18, admito a cobrança da dívida declarada no exórdio instrumetário, pelo rito ordinário, na forma do art. 282 e seguintes do C.P.C. Cite-se a requerida na pessoa de seu representante legal. Dê-se ciência à distribuição e corrija o nome / da ação na capeação.

AÇÃO: - Inventário - 11a. Vara - nº 728/85  
Inventariante: Atreu Ciriaco Baena  
Inventariante: Atreu Ciriaco Baena Junior (Adv. Dr. Flávio de Carvalho Maroja)  
Legatária: Elisa Baena (Adv. Dr. Flávio C. Maroja)

Herdeiro: Antonio Ronaldo Camacho Baena (Adv. Dra. Marly da Silveira Baena)  
Usufrutuária: Leonor Baena Monard (Adv. Dr. Ademar Kato e Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho)  
Herdeira: Vera Maria Baena Piqueira (Adv. Dr. Ademar Kato e Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho)  
Herdeiro: Emilio Camacho Baena (Adv. Dr. José Sant'Ana de Souza Pereira)  
Despacho: Defiro pedido de juntada da procuração de fls. 598 (Emilio Camacho Baena) // Concedo vista destes autos no prazo de // três dias, ao novo patrono do herdeiro, conforme requerido. Intime-se.

AÇÃO: - Falência - 11a. Vara - nº 286/88  
Requerente: Novamazônia Comércio e Indústria Ltda. (Adv. Dr. Francisco Nunes Salgado)  
Requerida: Floriano Gonçalves Navegação Indústria e Comércio Ltda. (Adv. -)  
Despacho: Cite-se a devedora na pessoa de seu representante legal, através mandado para, dentro de 24,00 horas, querendo, apresentar defesa.

AÇÃO: - Execução - 11a. Vara - nº 284/88  
Autor: Presta-Administradora de Cartão de Crédito (Adv. Dr. Carlos Alberto Ferro e Silva)  
Reu: Helga Sofia Muller Falesi (Adv. -)  
Despacho: Para que o instrumento do contrato de crédito possa se constituir um título / executivo previsto no inciso II do art. 585 do CPC, revestido de liquidez e certeza, deve vir acompanhado das ordens de pagamento devidamente assinadas pelo usuário, pois, // só assim se completam. A documentação apresentada com a exordial não se acha revestida de tais características. Assim sendo, concedo à requerente o prazo de 10 dias, // para a apresentação da documentação correta, completando a inicial. Intime-se.

AÇÃO: - Execução - 11a. Vara - nº 282/88  
Autor: Credicard S/A - Administradora de Cartões de Crédito (Adv. Dr. Jacirema Bezerra Souza de Almeida)  
Reu: Maria José Oliveira de Souza (Adv. -)  
Despacho: As ordens de pagamento devidamente assinadas pelo usuário e apresentadas com a exordial de fls. 14/18, devem ser autenticadas. Além do mais, a soma dos valores declarados nos tais comprovantes de compra é inferior ao valor declarado no exórdio instrumetário como sendo a dívida principal. Esclareça o requerente, tal incidência, completando a inicial em 10 dias, sob as penas da lei. Intime-se.

AÇÃO: - Execução - 11a. Vara - nº 213/88  
Autor: Lundgren Tecidos S/A - Casas Pernambucanas (Adv. Dr. Acácio Fernando Brito Elleseres)  
Reu: Djanira Thomaz Torres (Adv. Dr. -)  
Despacho: A documentação apresentada (fls. 16/31) com a manifestação de fls. 15, deverá // vir devidamente autenticada, pois, se encontra em xerocópia. Além do mais, a soma dos valores declarados nos tais comprovantes de compra, assinados pelo usuário, é // inferior ao valor declarado na peça inaugural, como sendo a dívida principal. Esclareça o requerente, em cinco dias tal incidência. Intime-se.

AÇÃO: - Despejo - 11a. Vara - nº 559/87  
Autor: Satoshi Watanabe (Adv. Dra. Francisca // Grandes Moura de Azevedo)  
Reu: Mario de Souza Rosa (Adv. Dr.)  
Despacho: Intime-se o requerente a informar a este Juízo, em cinco dias, a qualificação completa da cõnjuge do réu, para os fins de direito. Em seguida, conclusos.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO  
REFERENTE AO DIA 15.06.88  
ESCRIVÃO EDMILTON SAMPAIO

Autos Cíveis de Adjuvação Compulsória. Adv. Deusdedith Freire Brasil. Ré: Al-  
da Maria de Pinho Couto. Adv. Flávio Maroja. Despacho: Diga o Dr. Curador de R. //  
públicos. Em, 14.06.88. Werther Benedito Coelho. Juiz.

Autos Cíveis Despejo - Autor: Carlos Alberto D. Castilhos. Adv. Carlos V. Castilhos. Réu: Mauro Motta de Menezes. Despacho: Defiro a petição de fls. 22. Expeça-se mandado de imissão de posse. Em, 14.06.88. Werther Benedito Coelho. Juiz.

Autos Cíveis de Despejo - Autora: Maria Cândida Ramos Nunes. Adv. Antonio Lopes Lourenço. Réu: Cesima. Adv. Miguel Neves Galvão. Despacho: Efetue-se a conta. Após subam os autos ao Tribunal de Justiça do Estado. Em, 14.06.88. Werther Benedito Coelho. Juiz.

Autos Cíveis de Embargos de Terceiros - Embargante: Bena, Rei de Barro. Adv. Cleomenes Sirotheu Corrêa. Embargado: Lori Hedi Dreher Tuma. Adv. Ione Arrais. Despacho: Emenda a petição de fls. 40, quanto a necessidade da ampliação da pen-  
hora. Em, 14.06.88. Werther Benedito Coelho. Juiz.

Autos Cíveis de Sumaríssima - Autor: Cláudio Jackson Costa. Adv. Francisco N. Salgado. Réu: Edwaldo José Machado E. Junior. Adv. Suzana C. Silva. Juízo deserta a apelação por falta de amparo. Custas pelo apelante. Em, 14.06.88. Werther Benedito Coelho. Juiz.

Autos Cíveis de Embargos à Execução - Embargante: Artepa. Adv. Antonio Vilar Pantoja. Embargado: KSR. Adv. Eliete S. Lopes. Despacho: Diga o embargante, a cerca dos documentos de fls. 5 a 9 dos autos. Em, 14.06.88. Werther Benedito Coelho. Juiz.

Autos Cíveis de Anulatória - A. Luiza Brito Gonçalves. Adv. Effete Lopes. Re-  
querida: Marlene Gonçalves. Despacho: Remarco para o dia 8.06.88, às 10 horas, para a audiência prosseguimento da instrução e julgamento. Ciente os Curadores dos Reg-  
istros Públicos e a Curadora da lide. Em, 14.06.88. Werther Benedito Coelho. Juiz.

Autos Cíveis de Imissão de Posse - Requerente: Banco Brasileiro de Descontos S/A. Adv. Márcio de Costa. Requerido: Cláudio Loyola. Despacho: Intime-se o Oficial de Justiça, para que junto aos autos, cópia autêntica da identificação, civis testemunhas que assinaram a certidão de citação. Em, 14.06.88. Dr. Werther Benedito Coelho. Juiz.

Autos Cíveis de Consignação em Pagamento - Autor: Raimundo Santos de Oliveira. Adv. Montiel de Rocha Bastos. Ré: Alice Trindade Monteiro. Sentença do concílio seguinte: Julgo improcedente o pedido e insubsistente os depósitos. Pela sucumbência, pagará o autor as custas processuais e os honorários advocatícios, que ar-  
bitro em 15% do valor da causa. Intimam-se. Em, 01.06.88. Dr. Werther Benedito Coelho. Juiz.

EDMILTON PINTO SAMPAIO  
O Escrivão

BELEM, 15 DE JUNHO DE 1988 .

CARTÓRIO JACY SÁ.  
JUÍZO DE DIREITO DA 16ª. VARA CÍVEL-DRA. THEREZI-  
NHA MARTINS DA FONSECA.  
HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 10.057/88, Req- LANDIR CAL  
DEIRA DA SILVA e MARIA DAS GRAÇAS LIMA DA SILVA (Adv. Norma Estaves). DESP. Diga o M.P. Belém, 07.06.88

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 10.140/88, Req- JOSÉ ANTO-  
NIO FERREIRA LIMA e SÔNIA DO SCORRO DE OLIVEIRA  
VIEIRA (Adv. Dourival Santos). DESP. Diga p M.P. Belém  
07.06.88.

ALIMENTOS, Req- Terezinha de Silva Amador (adv. Reginal  
do Ferreira). Req- Edir Pereira Amador. Sentença- Homo-  
logo por sentença o acordo firmado pelas partes no  
Termo de audiência, dos autos, para que produza seus  
efeitos legais. Belém, 07.06.88.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 9892/88, Req- ELY FIRMIMO  
DE OLIVEIRA e MARIA JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA (Adv. Na-  
zaré Santos). Sentença- Homologo por sentença o ter-  
mo de acordo, firmado pelas partes, as fls. 4 dos  
autos para que produza seus efeitos legais. Belém,  
07.06.88.

ALVARÁ, Req- BENEDITA PEREIRA DA SILVA (Adv. Altiber-  
to Silva). DESP. Apresente a requerente certidão de  
dependência do Órgão previdenciário. Belém, 07.06.88

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ALIMENTOS Nº 9881/88  
Req- Gisela Medeiros (adv. Neide Rocha). Req- Reimun-  
do, Nezarêno Ameal dos Santos. DESP. Cite-se. Belém,  
07.06.88.

ALVARÁ Nº 8262/88, Req- LUIS CARLOS AMORAS DE OLIVEI-  
RA (Adv. Dourival Santos). Sentença- Tendo em vista a  
documentação apresentada e ao parecer favorável do  
M.P., defiro o pedido e determino que se expeça o  
Alvará. Belém, 07.06.88.

ALIMENTOS Nº 9966/88, Req- SEVERINA ABDORAL DA SILVA  
(adv. Ana Bastos). Req- Manoel Monteiro de Souza. DESP  
Emenda a requerente a titularidade de inicial. Be-  
lém, 07.06.88.

ALVARÁ, Req- MARIA DE LOURDES BRONI DE OLIVEIRA (Adv.  
Manoel A. Souza). Desp. Apresente a requerente ates-  
tado de óbito de seu marido e certidão de dependên-  
cia do Órgão Previdenciário. Belém, 07.06.88.

SEPARAÇÃO, Req- JOSÉ MARIA MONTEIRO GONÇALVES e MARI-  
A DAS GRAÇAS LÓPES GONÇALVES (Adv. Maria R. Mais). Sen-  
tença- Homologo a Separação Consensual do casal sci-  
ma mencionado, para que produza seus efeitos, dissol-  
vendo, pois, a sociedade conjugal entre eles existen-  
te. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averba-  
ção no Registro Civil, para tal fim expedindo-se o  
respectivo mandado. P.I.R. Belém, 08.06.88.

Separação, Req- Eduardo José Siqueira da Paixão (adv.  
Ana Bastos). Req- Cleonice Monteiro da Paixão. DESP.  
Designo o dia 9.09.88, às 10,30 horas, para audiên-  
cia de conciliação. Cite-se por edital com o prazo  
de 30 dias. Belém, 08.06.88.

ALIMENTOS, Nº 4125/88, Req- Elenilson de Costa Queiroz  
(Adv. Dourival Santos). Req- Benedito Dias de Queiroz  
Desp. Apense a requerente os autos de acordo fir-  
medo pelas partes em 1985. Belém, 08.06.88.

Separação, Req- Lourdes Silva Pacheco dos Santos (adv  
Marilena C. Silva). Req- GUILHERME Nery dos Santos.

DESP. Designo o dia 09.06.88, às 11 horas para audi-  
ência de tentativa de conciliação. Cite-se o requere-  
do. Belém, 08.06.88.

DIVÓRCIO, Req- THEREZINHA DA PAIXÃO DE SOUZA e ZEFE-  
RINO DIAS DE SOUZA (Adv. Nelson Souza). Desp. Designe  
o Sr. Escrivão dia e hora para serem ouvidas as  
testemunhas. Intime-se, inclusive o M.P. Belém, 08.  
06.88. - CERTIDÃO. - Certifico que fica designado o  
dia 19.08.88, às 11 horas, para realização da audi-  
ência. O Requerido é Verdade e Dou Fe, Belém, 14.06.88  
Eu, Jacy Sá, Escrivão.

Alimentos, Req- Izabela Fernanda Avelar dos Santos e  
outros (adv. Reginei Barata). Req- Fernando Sergio Ces-  
tro dos Santos (adv. Heliomar Matos). Sentença- Vistos,  
etc. Julgo por sentença o acordo firmado pelas par-  
tes, no termo de audiência, nos autos, para que produ-  
za seus efeitos legais. Belém, 09.06.88.

Alimentos, Req- Rosângela do Socorro Carvalho de Oli-  
veira e outros (adv. Rosinei Silva). Req- José Augusto  
de Oliveira. DESP. Chego o feito a ordem para desig-  
nar o dia 09.09.88, às 11,30 horas, para audiência  
de instrução e julgamento. Cite-se o requerido atra-  
vés da expressa. Intime-se. Belém, 08.06.88.

EMBARGOS À EXECUÇÃO, Embargante- AUGUSTO DA SILVA  
FRANCO (Adv. João B. Ferreira). Embargado- MARIA COM-  
GÊRCIO MEDeiros FRANCO (Adv. Dourival Tengerino). SEN-  
TENÇA.

Julgo precedente os embargos, determinando que seja oficiado a Empresa de Navegação de Amazônia S/A (ENASA), a fim de que proceda o descoberto certo, que é o de 10% sobre os vencimentos do requerente, excluídos os descontos necessários, a partir do mês corrente. P.T.R. Belém, 08.06.88.

Retificação. Req. MIRTES CARDOSO BARROS PINHO DA SILVA (adv. José R. Corrêa). Sentença-Tendo em vista a documentação apresentada e ao parecer favorável do Dr. 5º Promotor de Justiça, defiro o pedido inicial e determino que seja precedida a retificação requerida no assento de óbito de José Gomes Pinho de Sousa e Silva, lavrado sob o nº 1.326, fls. 284 do livro 2-C do 3º Cartório do Registro Civil. Belém, 08.06.88.

ALIMENTOS. Req. RITA DE FÁTIMA LISBOA DA CONCEIÇÃO (Adv. Carlos A. Arruda). Req. ERMILSON DA SILVA GUEDE Desp. Emende o requerente e titularidade da inicial. Belém, 09.06.88.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 8984/88. Req. CARLOS ALBERTO CAVALCANTE DA SILVA e MARIA APARECIDA FONSECA DA SILVA (Adv. Nezaré Santos). DESP. Oficie-se conforme o pedido. Belém, 09.06.88.

ALVARÁ. Req. INACIO SIMÕES DE FREITAS E OUTROS (adv. Altierto C. Silva). DESP. Defiro o pedido e determino que se expeça o alvará, obedecidas as formalidades legais. Belém, 09.06.88.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 10.067/88. Req. JOSÉ WILSON LAURENTINO DE FREITAS e MARIA TEREZA PANTOJA (Adv. Norma Esteves). Sentença-Homologo por sentença, o termo de acordo firmado pelas partes os fls. 4 do autos, para que produza seus efeitos legais. Belém, 09.06.88.

SEPARAÇÃO Nº 7377/86. Req. ROSANA DA SILVA PINHEIRO (Adv. Vera L. Marques). Req. JUSCELINO GONÇALVES PINHEIRO (Adv. Zeilde França). DESP. Em provas. Belém, 09.06.88.

ANULAÇÃO Nº 9997/88. Req. MARILIA CRISTINA DOS SANTOS LIMA (Adv. Dourival Santos). Req. RAIMUNDO FARIAS DA PAIXÃO E OUTROS. DESP. Cite-se. Belém, 09.06.88.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 6541/86. Req. FRANCISCO TAVARES CABRAL e MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO CABRAL (Adv. Nezaré Santos). DESP. Intimem-se. Belém, 09.06.88.

JUSTIFICAÇÃO. Req. JOSÉ MARIA CRUZ DE SOUZA (Adv. Edilei Costa). DESP. Designe o Sr. Escrivão dia e hora para audiência de justificação. Apresente o requerente as testemunhas que irão depor. Intimem-se. Belém, 09.06.88. CERTIDÃO. Certifico que fica designado o dia 23.08.88, às 11 horas, para realização de audiência. O Referido é Verdade e Dou Fé. Belém, 14.06.88. EU, Jacy Sá, Escriva Subscrevi.

GUARDA. Req. CLETO DE CASTRO MORAES (Adv. NEXEN Ms. R. da Lima). DESP. Redistribua-se a Vara Privativa de menores. Belém, 09.06.88.

ALVARÁ Nº 9880/88. Req. GENY DOS REIS LALOR (Adv. Ana Bastos). DESP. Cumpra a requerente as diligências solicitadas pelo M.P. Belém, 09.06.88.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 10.068/88. Req. ALCIDES PALHEIRA DA COSTA e TARCILIA DE LIMA COLARES (Adv. Dourival Santos). Sentença-Homologo por sentença, o termo de acordo firmado pelas partes os fls. 4 dos autos, para que produza seus efeitos legais. Belém, 09.06.88.

ALVARÁ. Req. RAIMUNDO JORGE TRINDADE E OUTROS (Adv. Arlete Cunha). DESP. Cumpra-se as diligências solicitadas pelo M.P. Belém, 09.06.88.

ALVARÁ. Req. Sebastião Joaquim de Oliveira (Adv. Altierto C. Silva). DESP. Esclareça a requerente quem era Raimundo Francisco de Silva, cujo assento de óbito se encontra os fls. 9 dos autos, e se os filhos deixados pela mesma são seus irmãos. Belém, 09.06.88.

SEPARAÇÃO. Req. Regina Lucia Silva Mendes (Adv. Herme negildo Crispino). Req. Ruy Fernando Alfeis Mendes. DESP. Esclareça a requerente sobre a propositura das duas ações de Separação Judicial, contra seu marido. Belém, 09.06.88.

ALIMENTOS. Req. Izabel Hermínia Costa Mendes (Adv. Jader Dias). Req. Antônio Jorge de Queiros Mendes, DESP. Emende o requerente a titularidade da inicial e retire a menor Cleidiane como titular de ação, uma vez que não foi reconhecida pelo pai, já que o mesmo é solteiro, bem como sua mãe. Belém, 09.06.88.

BUSCA E APREENSÃO. Req. Ivenete Pamplone Perense (adv. Raimundo Osório). Req. Denile Queiroz de Souza (adv. Raphael Lucas Filho). DESP. Oficie-se conforme o pedido. Belém, 10.06.88.

ALIMENTOS Nº 9157/88. Req. Jairo Silva de Souza e Outros (Adv. Nezaré Maia). Req. JOSÉ Ribamar de Souza Filho. DESP. Renovem-se as diligências para o dia 12.09.88., às 11 horas. Belém, 10.06.88.

ALIMENTOS Nº 10.201/88. Req. Iven Nogueira dos Santos Junior (adv. Norma Esteves). Req. Iven Nogueira dos Santos. DESP. Arbitro os provisórios em 20% de seu vencimento (soldo, habilitação militar e gratificação por tempo de serviço) a partir da citação e designo o dia 13.09.88., às 9:30 horas. Cite-se o réu e intime-se a autora e o M.P. Expeça-se ofício. Belém, 10.06.88.

REVISÃO DE ALIMENTOS. Req. IVALDO MARQUES DE OLIVEIRA (adv. Rosinei Silva). Req. IVETE GOMES PEIXOTO (adv. José Opácio Filho). DESP. Nada se mover, as partes são legítimas. Designe o Sr. Escrivão dia e hora para audiência de instrução e julgamento. Intimem-se, inclusive o M.P. Belém, 10.06.88. CERTIDÃO. Certifico que fica designado o dia 30.06.88., às 9:30 horas, para realização da audiência. O Referido é Verdade e Dou Fé. Belém, 13.06.88. EU, Jacy Sá, Escriva Subscrevi.

JUIZO DE DIREITO DA 14ª. VARA FEITOS DA FAZENDA-DRA. MARTA INES ANTUNES LIMA. COMISSO. Req. CODEM (Adv. Maria Tomazie Duarte). Req. ROSA MARTINS. DESP. Renovem-se as diligências para 16 de agosto vindouro às 10 horas. Belém, 10.06.88.

RECONHECIMENTO A DIREITO DE RECLASSIFICAÇÃO NA CATEGORIA DE FISCAL DE TRIBUTOS. Req. MARIA OBALEA DE SOUZA (Adv. Armando S. Cordeiro). Req. GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ (Adv. Jacy S. dos Santos). DESP. Diga o apelado. Belém, 09.06.88.

AÇÃO POPULAR Nº 135/85. Req. PAULO FERNANDO NERY LA MARCO (Adv. Paulo Lemeiro). Req. HAMILTON FRANCISCO DE ASSIS GUEDES, BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, J.M. AD MINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO, ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, ECTIR, METRO ENGENHARIA e JOÃO SILVA e HELIO OLIVEIRA DE MEDEIROS (Adv. Odete Alves, Edilei V. Barros, Edmundo Alberto de Oliveira). DESP. Os termos do petitorio retro são stentatorios e dignidade de Justiça. Afora o destempero redacional, he quebre do dever de urbanidade e respeito que vincula, ex vi legis, as partes em Juízo. Aliás, uma simples leitura do petitorio retro confirma no tom po o pensar de Protégores. "O homem é a medida de todas as coisas; das que são enquanto são; das que não são enquanto não são". Cabe aqui a exclamação de Cícero Oratório pro rege Delotio rio, cap. XI, §1). Porém como há entre as preliminares suscitadas na resposta de fls. uma pertinente ao interesse de agir só posteriormente este Juízo cumprirá a determinação do art. 15 do CPC. Resposta o autor na extrínseca petição que o feito já está instruído e, em que pese isso, os réus ainda não foram julgados dado ao privilégio que desfrutam como autoridades na lide e a tibieza, "inecívavel e injustificável" da meguine Judiciária. Há poucos dias, ele, Autor, interpos neste Juízo agravo de instrumento de um despacho que colocou, em alegações, ação popular sem colher provas em audiências por considerar que a questão afiorada era apenas de mérito. Agora quer que o Juiz Julgue a vertente ação sem audiência, afirmando que a mesma está instruída. Como o rito de lei de ação popular é um só, difícil se chegar ao critério por ele adotado. Na verdade, a suposta tibieza do Juízo tem como causa o acúmulo de serviço. Funciona e titular deste Juízo com três Cartórios, recebendo a sobrecarga dos feitos e que se vinculou quando ao Juiz de 14ª. Vara competia processar e julgar os feitos de Assistência Judiciária, que recebe perto de 50% das ações afioradas. No mais, afora o trâsteza da inesperada petição, de-se cumprimento ao despacho de fls. 496 dos autos. Belém, 08.06.88.

JUIZO DE DIREITO DA 13ª. VARA CÍVEL-DR. WERTHER BE. NEDITO COELHO. INDENIZAÇÃO. Req. JOÃO MIGUEL DOS SANTOS (Adv. Orlando Teixeira). Req. JONASA S/A (Adv. Gilberto P. Guimarães). DESP. Ao Cartório distribuidor. Belém, 08.06.88.

OPOSIÇÃO. Req. ALBERTO JOSÉ RUFFELL e MARIA ROSA CARVALHO RUFFELL (Adv. Mauro Mendes). Req. HERRANJA DE NETOR DE CAMPOS GUERRA e SEBASTIÃO ROCHA (Adv. Reinaldo A. Costa e Edmar S. Pereira). DESP. Diga o oponente, acerca das contestações. Belém, 08.06.88.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA - ESCRIVÁ,  
CARTÓRIO DA 2ª. PRETORIA DO CÍVEL DA CAPITAL  
PRETORIA: MARIA CECÍLIA DE LIMA PEREIRA

RESENHA DO DIA 15.06.88

PROC. Nº 37/86

AÇÃO: ORDINARIA DE INDENIZAÇÃO  
REQTE: MARIA DE NAZARÉ BARBOSA MARQUES  
ADV. JOSELISA CÔRTE KAUFFMAN  
REQDOS: ROSEVILTON COENTRO MARQUES e ROBERTO COENTRO MARQUES  
ADV. REINALDO DREZE FERREIRA  
DESP. "Rec. hoje. Para prosseguimento da instrução, designo o dia 20 de setembro, às 10:30 h., cumpridas as formalidades legais. Int. Belém, 14.06.88.

PROC. Nº 09/85

AÇÃO: DESPEJO  
REQTE: JOÃO ANDRADE MARANHÃO  
ADV. HENRIQUES MELO FILHO  
REQDA: MARIA ELIANE JARDIM  
DESP. "Rec. hoje. Cite-se, nos termos do pedido de fls. 11. Int. Belém, 14.06.88.

PROC. Nº 23/88

AÇÃO: DESPEJO PARA USO PRÓPRIO  
REQTE: MARCIÔNIA LIMA DE FIGUEIREDO  
ADV. FRANCISCO CANTANO MILÃO  
REQDO: JOÃO ABEL DOS SANTOS PESSOA  
ADV. ELIANA S. VASCONCELOS DA CUNHA  
DESP. "Rec. hoje. Em provas, no triúno. Belém, 14.06.88.

PROC. Nº 61/87

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
REQTE: MARIA JERÔNIMO LIMA  
ADV. ANA MARIA DE ANDRADE SANTOS  
REQDA: MARIA EUDOGILINA LOPES DE ALMEIDA  
ADV. RAIMUNDO D. RAUOL  
DESP. "Rec. hoje. À conta, arbitrados em 15% sobre o valor dado à causa dos honorários advocatícios da autora. Int. Belém, 14.06.88.

PROC. Nº 06/88

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
REQTE: RAIMUNDO ALVES DE SOUZA  
ADV. ANA MARIA DE ANDRADE SANTOS  
REQDO: ALVARO PIFFO  
ADV. OMAR FERREIRA  
DESP. "Baixem os autos à Contadoria para os fins de direto. Int. Belém, 14.06.88.

PROC. Nº 18/88

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
REQTE: ALTAMIRA LEMOS DO NASCIMENTO  
ADV. REINALDO ANTÔNIO DA COSTA  
REQDO: CARLOS PINHO FONSECA  
ADV. JOSÉ MARIA LUSQUINHOS DOS SANTOS  
DESP. "Oficie-se ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Titular da 13ª Vara Cível, solicitando seja encominhado os autos de ação de despejo por falta de pagamento, em que são partes Carlos Pinho Fonseca e Altamira Lemos do Nascimento, uma vez que tramita nesta Pretoria uma ação de consignação em pagamento, despachada primeiro, tornando preventivo esse Juízo. Int. Belém, 14.06.88.

PROC. Nº 20/88

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
REQTE: ROSEDA DA SILVA SOUZA  
ADV. ANA MARIA DE ANDRADE SANTOS  
REQDA: ALDENIRA MENDES CHAGAS  
ADV. JOÃO BERCKMANS LACERDA FERREIRA  
DESP. "Ao Sr. Contador para os devidos fins. Int. Belém, 14.06.88.

PROC. Nº 28/88

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
REQTE: IONICE DAS GRAÇAS BARBOSA DOS SANTOS  
ADV. ANA MARIA DE ANDRADE SANTOS  
REQDA: HER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES  
ADV. MARIA FILOMENA DE A. BUARQUE  
DESP. "Rec. hoje. Em provas. Belém, 14.06.88.

PROC. Nº 35/88

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
REQTE: JOAQUIM CORRÊA  
ADV. ELIEDE DE SOUZA LOPES  
REQDA: ELIZABETE OLIVEIRA DOS SANTOS  
DESP. "Rec. hoje. Arquivo-se. Belém, 14.06.88.

PROC. Nº 37/88

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
REQTE: MARIA DAS MÉRCEDES SALDANHA DA SILVA  
ADV. EPITÁCIO DA SILVA SANTANA  
REQDA: ANGELO MARIA BOTELHO  
DESP. "Rec. hoje. Renovem-se as diligências para o dia 10 de agosto, às 9:00 h. Cite-se. Belém, 14.06.88.

PROC. Nº 38/88

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
REQTE: TEREZINHA DE JESUS MARTINS  
ADV. RUY GUILHERME GALVÃO DE SOUZA  
REQDO: JOÃO CARDOSO NEGRÃO  
DESP. "Rec. hoje. Renovem-se as diligências para o dia 9 de agosto, às 9:00 h. Cite-se. Belém, 14.06.88.

PROC. Nº 41/88

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
REQTE: RAIMUNDO JORGES MENDONÇA  
ADV. EPITÁCIO DA SILVA SANTANA  
REQDA: NEXMEN ABDALLAH MESSIAS  
DESP. "Rec. hoje. Cite-se, designado o dia 8 de agosto, às 9:00 h., para recebimento em cartório, sob pena de depósito. Int. Belém, 14.06.88.

PROC. Nº 24/85

AÇÃO: ARROLAMENTO  
INVENTAR: ROSALINA DOBES DA SILVA  
ADV. ANA CÉLIA CARNEIRO BASTOS  
INVENTADOS: JOSÉ PÍO DA SILVA e CORINA DA CONCEIÇÃO DA SILVA  
DESP. "Rec. hoje. Sobre o esboço, digam as partes no prazo comum de cinco (05) dias. Int. Belém, 15.06.88.

PROC. Nº 38/87

AÇÃO: DESPEJO  
REQTE: MARINO GAMA GOMES  
ADV. ELIEZER P. MACHADO  
REQDO: MANOEL EMÍDIO DA CUNHA  
DESP. "Expeça-se mandado de despejo, com as cautelas legais. Int. Belém, 15.06.88.

PROC. Nº 22/85

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
REQTE: MARIA MADALENA GOUVEA DE MORAES  
ADV. ADAMOR T. PEREIRA e NELDE P. TEIXEIRA.  
REQDO: HERMÍNIO ARAÚJO LORATO  
ADV. CARLOS ALBERTO P. DE ARRUDA  
DESP. "Rec. hoje. Não tendo o apelado se manifestado, com firme certidão às fls., determino sejam os presentes autos remetidos ao Egrégio Tribunal de Justiça, para os devidos fins. Int. Belém, 15.06.88.

AUTOS CÍVEIS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO (AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER)  
AGRAVTE: ALZENIRA DO ESPÍRITO SANTO SANTOS  
ADV. HENRIQUES MELO  
AGRAVDO: OELGUINANDES SANTOS  
DESP. "A. Cts. Belém, 15.06.88.

Maria Gorete Henriques da Silva  
MARIA GORETE HENRIQUES DA SILVA  
Escrivã da 2ª Pretoria do Cível  
da Capital, em exercício.